

# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REN-ES  
Nº FLS 02

led  
Assinatura do Funcionário


Vitória ES 25 janeiro de 2017.

MEMO nº 183/2017


Ao Sr. Anderson do Carmo,

Informo por meio deste, o quantitativo do material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, a ser adquirido em 2017. Saliento que foi feita uma comparação entre o que os setores solicitaram, segundo o memorando nº167/2017, e uma média de consumo mensal relativo aos meses entre maio/2016 e jan/2017. Tudo isso consta em planilha em anexo, sendo a coluna em negrito a quantidade, segundo especificação de unidade de compra já estabelecida em compras dos anos anteriores (uni., pct., cx., etc).

Atenciosamente

  
Marcel Risso  
Chefe de Patrimônio e Almojarifado  
Portaria nº80/2016

Recebido em 25/01/17

  
Gestiney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria  
Portaria Coren-ES nº 050/2016

## CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES – COPA COZINHA LIMPEZA HIGIENE

Assinatura do Funcionário

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE	PEDIDO	OBSERVAÇÕES
1	Ágar Cristal 5KG	PQT	34,3	21,0	25,0	13, pois temos nova sessão e tivemos alterações no consumo devido a intercorrências atípicas em 2016
2	Adoçante em pó 100ml	UND	3,4	1,0	20,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque o do tipo Sucralose ou Xilitol, acarretando a compra pelos funcionários até então.
3	Água Sanitária 5L	UND	0,0	0,0	8,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
4	Alcool 40º vol, Hidroalco 1L	UND	66,9	26,0	34,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
5	Cloro Puro 6L	UND	13,7	6,0	11,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
6	Desinfetante Concentrado 5L 120	UND	10,3	1,0	17,0	
7	Desodorizante ambiente spray 300ml (FRASCADOR)	UND	5,1	6,0	6,0	
8	Desinfetante líquido 300ml NEUTRO biodegradável	UND	44,6	3,0	66,0	
9	Espuma multi-uso para limpeza dupla face 1,5 / 74	UND	22,3	13,0	110,0	Sugestão para a cozinha para que se troque 1 esponja por semana.
10	Filtro de Café 100 - 300ml (para café)	EX	75,4	8,0	88,0	
11	Garrafa Térmica 1L	UND	1,7	0,0	4,4	1 Grande de 2L – 3 pequenos de 1 L.
12	Geladeira Água 2L	UND	0,0	0,0	0,0	
13	Limpador de vidro geral para 500ml (VEJA)	UND	20,6	12,0	33,0	LIMPADOR REALMENTE TIPO VEJA OU MR.MÚSCULO, PQ O ANTERIOR NEM ESPUMA FAZ.
14	Lixera	UND	0,0	0,0	6,0	60L. Corpo e tampa de metal, acionamento por pedal. Necessidade de troca por estado precário das atuais.
15	Lixéria Mercal 200 ml	UND	13,7	5,0	22,0	
16	Luz de segurança para cozinha	UND	22,3	16,0	11,0	DAS GROSSAS (COR AZUL TAMANHO M)
17	Limpa Insetos Spray 300 ml	UND	0,0	0,0	6,0	
18	Panela de Cobre 16cm diâmetro 1kg	UND	13,7	2,0	33,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
19	Panela para limpar vidro sobre (para os chãos)	UND	20,6	7,0	33,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
20	Papel higiênico tipo expander com pontos 90 x 114 (Relov)	PQT	34,3	6,0	44,0	Folha dupla, branca, macia, alta absorção.
21	Papel higiênico tipo expander com pontos 90 x 114 (Relov)	PQT	21,6	13,4	22,0	Folha dupla, branca, macia, alta absorção.
22	Papel toalha branco 25 x 75 (Relov)	PQT	178,3	68,0	132,0	Interfolhada, branca, macia, alta absorção, alta gramatura.
23	Sabão Sabonete 33C	EX	30,9	7,0	66,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)

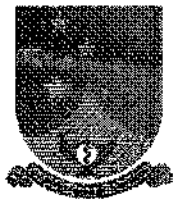
Galy

*Real*

24	Boxo 12 abanizado 40 cm	UND	0,0	3,0	5,0	PREFERÊNCIA MENOR DO 50CM
25	Sabão em pó 1 kg	UND	13,7	4,0	22,0	
26	Canetas Bando G1 / LVA DOCE	UND	3,4	1,0	11,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
27	Saco plástico para lixo, preto, 30 litros, 400 Unidades	PCT	8,6	3,0	6,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
28	Saco plástico para lixo, preto, 30 litros, 400 Unidades	PCT	8,6	3,0	11,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
29	Saco plástico para lixo, preto, 30 l, 400 unidades, 25 x 60 x 70 cm UN	PCT	6,9	1,0	17,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
30	Sapão em pó 500 gramas	UND	22,3	6,0	26,0	
31	Algodão em flocos nº 3	UND	5,1	4,0	6,0	
32	Algodão em flocos nº 3	UND	0,0	0,0	0,0	
33	Garrafa plástica de 200ML / 100 Unidades - Garrafinha de 20	CX	13,9	6,9	3,0	
34	Óleo 1 litro - Marca BRILHANTE - Caixa com 10 unidades	CX	2,4	1,6	8,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
35	Porta copos de 200 UN	UND	1,7	0,0	1,0	
36	Porta copos de 200	UND	0,0	0,0	1,0	
37	Bandeja com tico capacidade 8,5 litros	UND	5,1	1,0	1,0	Só um, pois foram repostos os que estavam em estado precário e agora vai demorar a reposição.
38	Pó de Café 300mg	UND	154,3	32,0	132,0	À VACUO e Período sem café, na verdade média de 20/mês com nova subseção 22. total 264/ano
39	Porta copos	UND			1,0	
40	Dispenser p/ papel higienico - 300m	UND			1,0	

Pedido consta 10% de margem de segurança, pois o processo de compra pode durar até 90 dias.

*Gestiney Anderson do Carmo*  
 Assessor Especial da Diretoria  
 Portaria COREN-ES nº 050/2016



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

N.º FLS 05

*lil*

Assinatura do Funcionário

## MEMORANDO DIRETORIA Nº 190/2017/COREN-ES.

Vitória, 25 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

Para: Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

*ADUISÃO DE MATÉRIA*

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para o ano de 2017

Senhor Presidente

Encaminho à V.Sa. solicitação para conhecimento e deliberação para a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, período 2017. Anexo memorando do almoxarifado com a lista de materiais requisitados.

Atenciosamente,

*Autonizo!*

*A. Dra Suelly R Rangel*

Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

*Paus,*

*1. conhecimento;*

*2. Inclusão na (Palleta) Pauta da  
Próxima Roda ROP.*

*Wilton*

RECEBEMOS

EM 25/01/17

*JK*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

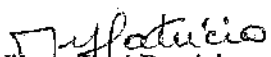
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

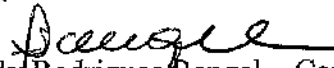


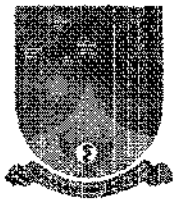


## EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

1 27/01/2017 – Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número  
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os  
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely  
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira  
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da  
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Rosangela Fernandes Alves França.  
8 **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta  
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia  
10 Brambate; Conselheiro Anézio Tirelli. **Faltas justificadas:** Conselheira Luciene Freitas Lemos  
11 Borlotte; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon;  
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.  
13 **Recomposição da Plenária:** Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira  
14 Kallinca Venturini de Araújo. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do  
15 Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B)  
16 Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 392ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS**  
17 **ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a  
18 leitura da Ata da ROP 392ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por  
19 unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:** (...) **Item 15: Memorando Diretoria nº 190/2017/Coren-**  
20 **ES.** Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para o ano de 2017. Aberto para  
21 discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade.(...) Nada mais foi  
22 perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por  
23 todos. A reunião encerrou às 18h e 30 min.

24   
Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

25   
26 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;  
27



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FLS 07

*Assinatura do Funcionário*

## MEMORANDO DIRETORIA Nº 433/2017/COREN-ES.

Vitória, 14 de março de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

**Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

*Gesliney Anderson do Carmo*  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS  
EM 15/03/2017  
*Leidiane Cardozo*  
Compras COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 09

*Leid*  
Assinatura do Funcionário

## MEMORANDO COMPRAS Nº 435/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 15 de março de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor Especial da Diretoria

**Assunto: Especificações dos objetos solicitados – Material de limpeza/higiene e copa/cozinha - PAD 397/2017**

Prezado Anderson,

Solicito que informe a vigência do contrato, maneira e quantidades de entregas dos materiais solicitados.

Solicito também que cada item seja melhor especificado.

**Lembrando que consta na Intranet a Requisição de Compras/Serviços (aprovado pelo Presidente) e já foi encaminhado para todos os setores às orientações de preenchimentos da mesma, especialmente no quadro 04: “Especificar o objeto requerido, informando inclusive quantidade e outras informações imprescindíveis e detalhadas para aquisições de bens e/ou serviços”.**

Reitero a necessidade de informações referente às especificações e justificativas que devem ser informadas no requerimento. As especificações são de extrema importância no momento da aquisição/contratação, podendo esta Autarquia adquirir produtos ou serviços de péssima qualidade causando transtornos e prejuízos ao mesmo.

Atenciosamente,

*Leidiani D. Cardozo*

Leidiani Dorzenoni C. Coelho

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/2013



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ES COREN-ES  
12.º FLS 03

*Assinatura do Funcionário*

## MEMORANDO DIRETORIA Nº 447/2017/COREN-ES.

Vitória, 15 de março de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Marcel Risso  
Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do Coren-ES

### Assunto: PAD 397/2017 – Material de limpeza, higiene, copa e cozinha

Sirvo-me do presente para encaminhar o PAD 397 / 2017, onde o setor de compra solicita que as especificações de cada material seja melhor detalhada, visando evitar transtornos no momento de aquisição e recebimento dos materiais.

Atenciosamente,

*Gesliney Anderson do Carmo*  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

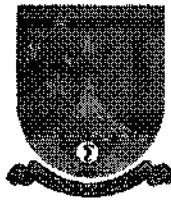
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
FLS. 10

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

Vitória ES 27 março de 2017.

MEMO nº 511/2017

Ao Sr. Anderson do Carmo,

Informo por meio deste, o detalhamento do quantitativo e das especificações técnicas dos produtos relativos a material de copa, cozinha, limpeza e higiene, solicitados pelo setor responsável pelo uso.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Marcel Russo  
Chefe de Patrimônio e Almojarifado  
Portaria nº80/2016

Recebido em 27/03/17

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_

## CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES – COPA COZINHA LIMPEZA HIGIENE

Assinatura do Funcionário

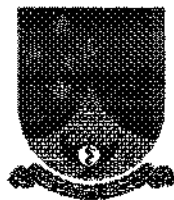
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE	PEDIDO	OBSERVAÇÕES
1	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	2,9	21,0	25,0	13, pois temos nova sessão e tivemos alterações no consumo devido a intercorrências atípicas em 2016
2	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE ou XILITOL, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	0,3	1,0	20,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque o do tipo Sucralose ou Xilitol, acarretando a compra pelos funcionários até então.
3	Água Sanitária 5 lt.	UND	0,0	0,0	8,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
4	Álcool etílico hidratado 46,2º, limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	5,6	26,0	49,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
5	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	1,1	6,0	10,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque
6	Desinfetante bactericida SUPER CONCENTRADO embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	0,9	1,0	17,0	
7	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	0,4	6,0	6,0	
8	Delergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	3,7	3,0	47,0	Acabava antes da licitação seguinte, acarretando disponibilidade deficiente e histórico incorreto.
9	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face 110 x 74.	UND	1,9	13,0	110,0	Sugestão para a cozinha para que se troque 1 esponja por semana.
10	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	CX	6,3	8,0	80,0	
11	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	0,1	0,0	5,0	1 Grande de 2L – 3 pequenos de 1 L.
12	Limpador de uso geral/Multi-uso 500ML (tipo VEJA ou mr. músculo que garanta limpeza eficiente).	UND	1,7	12,0	33,0	LIMPADOR REALMENTE TIPO VEJA OU MR.MÚSCULO, PQ O ANTERIOR NEM ESPUMA FAZ.
13	Lixeira, 60L, tampa de metal, acionamento de pedal e sistema de acionamento todo em metal.	UND	0,0	0,0	6,0	60L. Corpo e tampa de metal, acionamento por pedal. Necessidade de troca por estado precário das atuais.
14	Lustra Móveis 200 ML, 1ª qualidade.	UND	1,1	5,0	22,0	Acabava antes da licitação seguinte, acarretando disponibilidade deficiente e histórico incorreto.
15	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio e cor azul.	UND	1,9	16,0	10,0	DAS GROSSAS (COR AZUL TAMANHO M)
16	Multi - Inseticida Spray 300 ml ou maior.	UND	0,0	0,0	6,0	
17	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	1,1	2,0	33,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
18	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	1,7	7,0	33,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
19	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folhas duplas, macio, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	2,9	6,0	34,0	Folha dupla, branca, macia, alta absorção.
20	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	1,8	13,4	22,0	Folha dupla, branca, macia, alta absorção.



21	Toalha de papel SUPER BRANCO para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	14,9	68,0	140,0	Analista do Funcionário Interfolhada, branca, macia, alta absorção, alta gramatura.
22	Pedra Sanitária 35G.	UND	2,6	7,0	63,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
23	Rodo plástico, 60 cm borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente.	UND	0,0	3,0	5,0	PREFERENCIALMENTE DE 50CM
24	Sabão em Pó 1 kg, do tipo omo ou com mesmo poder de limpeza.	UND	1,1	4,0	22,0	
25	Sabonete líquido perolado, 5 L / ERVA DOCE.	UND	0,3	1,0	12,0	Acabava antes da licitação seguinte, acarretando disponibilidade deficiente e histórico incorreto.
26	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros, 100 Unidades.	PCT	0,7	3,0	6,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
27	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros, 100 Unidades.	PCT	0,7	3,0	11,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
28	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 L, MÉDIO - M6 50 X 60 / 100 UN.	PCT	0,6	1,0	17,0	Uso intenso e só tem em estoque por causa da última entrega a pouco tempo
29	Saponáceo em pó com detergente.	UND	1,9	6,0	20,0	
30	Vassoura Piaçava nº 3, resistente e de 1ª qualidade.	UND	0,4	4,0	6,0	
31	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CX	1,2	6,9	18,0	
32	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CX	0,2	1,6	5,0	Foi solicitado algumas vezes e não tínhamos em estoque (temos agora por compra recente)
33	Porta café de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor escura, medida 151 x 163 mm.	UND	0,1	0,0	1,0	
34	Porta açúcar de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas 15,3 x 15,5 x 10	UND	0,0	0,0	1,0	
35	Balde com bico capacidade 8,5 litros, alça de metal, resistente.	UND	0,4	1,0	1,0	Só um, pois foram repostos os que estavam em estado precário e agora vai demorar a reposição.
36	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	UND	12,9	32,0	260,0	A VACUO e Período sem café, na verdade média de 20/mês com nova subseção 22, total 264/ano. Foi consumido menos pela média por termos feito com base em 7 meses quando faltou café pela espera de licitação à parte em 2016
37	Porta copos, plástico, transparente, resistente, mínimo para 100 copos.	UND			1,0	
38	Dispenser p/ papel higiénico, branco, 1ª qualidade, resistente - rolo de 300m	UND			1,0	
39	Ebulidor de líquidos (Mergulhão) Médio com 2000 Watts, 110v, certificado pelo INMETRO, resistência blindada em tubo inox 304, tamanho à partir de 29cm, com cabo de no mínimo 1,5mm de espessura.	UND			2,0	

Obs. 1: Pedido consta 10% de margem de segurança, pois o processo de compra pode durar até 90 dias.

Obs. 2: A entrega será de forma fracionada em 03 (três) etapas trimestrais ou conforme demanda.



# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

N.º FLS 13

*Leid*

Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## MEMORANDO DIRETORIA N.º 515/2017/COREN-ES.

Vitória, 27 de março de 2017.


De: Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

**Assunto: PAD 397/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

  
Gesliney Anderson do Carmo  
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS  
Em 28 / 03 / 2017  
*Leidiane Cardozo*  
Compras COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES

N.º FLS 34

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do Funcionário

Coleque o seu logo aqui  
Consulte o H1001

---

## Informações referente a contratação de empresa conforme PAD abaixo.

---

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 08:10

Para: Administração Coren-ES <administracao@coren-es.org.br>

Prezado Anderson,

Solicito que informe a vigência de cada contrato, maneira e quantidades de entregas dos materiais solicitados, conforme Memorando nº 436/2017 entregue dia 15/03/2017.

PAD: 396/2017: Material de expediente

PAD 394/2017: Material gráfico

PAD: 397/2017 Material de copa/cozinha e limpeza/higiene.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



---

 **Memorando\_Especificações\_expediente.doc**  
834K

COREN-ES

N.º FLS 15

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o 11001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do Funcionário

**Informações referente a contratação de empresa conforme PAD abaixo.**

Diretoria ADMINISTRACAO <administracao@coren-es.org.br>  
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 09:13

Prezada Leidiani,

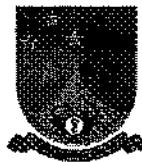
Contrato com vigência de até 09 meses, com a primeira entrega no início do contrato e mais 02 entregas a cada 04 meses.

Sds,

Anderson

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECEBIDOS  
Em 31/03/2017  
Compras COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 16

Paul  
Assinatura do Funcionário

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 397/2017

### 1. Do objeto

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

### 2. Das justificativas da aquisição e quantidade

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque com entrega parcelada.

2.2. As quantidades são definidas após análise do histórico de consumo, bem como previsões de novas demandas do Coren-ES e suas Subseções.

2.3. Para calcular quantidades máximas foram consultadas as médias de consumo dos materiais no último anos, e através da maior média incluiu-se uma margem de segurança para suprir o estoque nos casos de aumento imprevisível do consumo, considerando também as rupturas no fornecimento dos referidos materiais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene.

### 3. Das especificações dos objetos e quantitativos

LOTE 01 – COFAS E COZINHA			
Item	Especificações Mínimas	Espécie	Quant.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Pacote	25
02	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE ou XILITOL, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	Unidade	20

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 17

assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	260
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	Caixa	18
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	Caixa	05
06	Toalha de papel SUPER BRANCO para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	Pacote	140
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	Caixa	80
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	Unidade	05
09	Porta café de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor escura, medida 151 x 153 mm.	Unidade	01
10	Porta açúcar de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas 15,3 x 15,5 x 10	Unidade	01
11	Porta copo, plástico, transparente, resistente, mínimo para 100 copos.	Unidade	01
12	Dispenser p/ papel higiênico, branco, 1ª qualidade, resistente – rolo de 300m.	Unidade	01
13	Ebulidor de líquidos (Mergulhão) Médio com 2000 Watts, 110v, certificado pelo INMETRO, resistência blindada em tubo inox 304, tamanho a partir de 29cm, com cabo de no mínimo 1,5mm de espessura.	Unidade	02
14	Lixeira, 60L, tampa de metal, acionamento de pedal e sistema de acionamento todo em metal.	Unidade	06

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 18

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

LOTE 02 - LIMPEZA E HIGIENE			
Item	Especificações mínimas	Especie	Quant.
01	Álcool etílico hidratado 46,2º- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	Unidade	40
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	06
03	Água Sanitária 5 litros. 1ª qualidade.	Unidade	08
04	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	Unidade	10
05	Desinfetante bactericida super concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	Unidade	17
06	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	Unidade	47
07	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face 110 x 74.	Unidade	110
08	Limpador de uso geral/Multi-uso 500ML. Que garanta limpeza eficiente. Marca de Referência: Veja ou Mr. Músculo.	Unidade	33
09	Lustra móveis 200 ml. Primeira qualidade.	Unidade	22
10	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio e cor azul.	Unidade	10
11	Multi - Inseticida Spray 300 ml ou maior.	Unidade	6,0
12	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	Unidade	33
13	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	Unidade	33
14	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folhas duplas, macio, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	Pacote	34
15	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	Pacote	22

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

*[Handwritten signature]*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 19

*Paul*

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16	Pedra sanitária 35gr.	Unidade	63
17	Rodo plástico, 50 cm borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente.	Unidade	05
18	Sabão em Pó 1 kg. Marca de Referência: Omo ou com mesmo poder de limpeza.	Unidade	22
19	Sabonete líquido perolado, 5 L – Erva Doce.	Unidade	12
20	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros, 100 Unidades.	Pacote	06
21	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros. 100 Unidades.	Pacote	11
22	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 L, Médio - M5 50 X 60 / 100 UN.	Pacote	17
23	Saponáceo em pó com detergente.	Unidade	20
24	Vassoura Piaçava nº 3, resistente e de 1ª qualidade.	Unidade	06
25	Balde com bico capacidade 8,5 litros, alça de metal, resistente.	Unidade	01

#### **4. Do local, prazo e condições de entrega**

4.1. A primeira entrega deverá ser em até 5 dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com o Gestor do Contrato. A Sede está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES;

4.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

4.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

*FLS*

*[Handwritten signature]*

Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

4.7. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados;

4.8. O fornecimento será de forma fracionada em três entregas, sendo uma entrega imediata e as outras duas quadrimestrais, ou conforme necessidade do Coren-ES.

4.9. Os produtos ofertados deverão ter validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

### **5. Das obrigações da contratada**

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Entregar os objetos de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

5.1.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

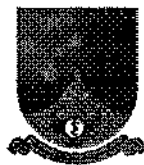
5.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

5.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.7. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 21

*Despat*  
Assinatura do Funcionário

do Coren-ES;

**5.1.8.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

**5.1.9.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

**5.1.10.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

**5.1.11.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

**5.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

**5.1.13.** Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

## **6. Das obrigações do contratante**

**6.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto n.º 5.450/05, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

**6.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

**6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

**6.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

**6.1.4.** Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

**6.1.5.** Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

*Despat*



6.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

6.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

## 7. Da avaliação de custo

7.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 8. Dos recursos orçamentários

8.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006.

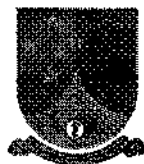
## 9. Do pagamento

9.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 10. Da garantia do objeto

10.1. O prazo mínimo de validade e garantia dos materiais será de 12 (doze) meses para cada unidade, a partir da data de recebimento definitivo dos itens, e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como os defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais, e vícios ocultos. A “água sanitária” terá validade e garantia de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 89, de 25/08/94, do Secretário de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde;

10.1.1. O prazo de garantia supra é razoável e necessário, e corresponde também à validade mínima exigida, considerando que a vida útil dos itens desta natureza é compatível com o referido prazo, e na maioria das vezes até bem superior, bem como considerando que o efetivo rompimento de lacres das embalagens para uso dos itens, que dá início ao desgaste e depreciação do material, possibilitando o surgimento dos defeitos de fabricação e vícios ocultos, só ocorrerá vários meses após recebimento definitivo dos itens, devido à dinâmica de manutenção de estoque para fornecimento “ininterrupto” de materiais, característica básica do Almojarifado onde os bens também ficarão armazenados até o início



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 23

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

do efetivo uso, assim, para materiais com garantia de fábrica inferior à exigida será necessária garantia complementar;

**10.2.** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação;

**10.3.** Na hipótese do defeito apresentado ter sido ocasionado por mau uso, a empresa contratada deverá informar, por escrito, detalhadamente, o defeito do objeto que foi ocasionado por mau uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação;

**10.4.** O fornecedor deverá emitir um termo de garantia para cada lote entregue, contendo a relação de itens entregues, data de entrega, e prazo de garantia (conforme item 10).

## **11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos**

**11.1.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**11.1.1.** Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**11.1.2. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

**11.1.3. Definitivamente,** no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

**11.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

**11.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

**11.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**11.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

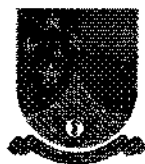
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 24

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## 12. Do pagamento

12.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

## 14. Das sanções por inadimplemento

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 15. Do responsável pela elaboração

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

*Leidiani D. Cardozo Coelho*  
Leidiani D. Cardozo Coelho

Vitória (ES), 31 de março de 2017.

*Marcel Risso*  
Aprovado pelo requerente

Marcel Risso

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

*Wilton José Patrício*  
Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

*Wilton José Patrício*

COREN-ES  
TALS  
Vest

Ajuda

Veja todo o shopping | TV e Áudio | Eletrodomésticos | Informática | Telefonia | Esporte e Lazer | Bebês e Crianças

Cadastre-se e receba descontos e Ofertas Exclusivas | Conheça o Walmart Serviços | Peça o seu cartão Walmart Itaucard

Produtos para Limpeza | Limpeza da Casa | Desinfetantes



### Valencia Desinfetante Dovie 5 lts Valencia Cod 3010

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a avaliar

Quantidade

- 1 +

CEP

Vendido e entregue por:

Política de troca | Formas de pagamento

em estoque  
MOC PRODUTOS sobre o Vendedor

Calcular frete e prazo de entrega

R\$ 8,16 à vista X ~~10,00~~ 17

Compartilhe:

#### Descrição do produto

Desinfetante Dovie 5 lts - Valencia Cod 3010

#### CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

Aspecto: Líquido

Cor: Característica

Odor: Característico

pH: 7,5

FINALIDADE DE USO: Desinfecção de ralos, vasos sanitários, latas de lixo e outros.

INSTRUÇÕES DE USO: Para limpar e perfumar, coloque 4 colheres de sopa por litro de água. Molhe um pano limpo na solução e aplique sobre o piso previamente limpo. Para desinfecção de ralos, esgotos, etc. Utilize o produto puro.

PRECAUÇÕES DE USO: Manter o produto longe das crianças e animais domésticos. Em contato com os olhos, lave-os com bastante água corrente. Se houver ingestão acidental, não provoque vômito. Beba bastante água e procure um Centro de Intoxicação ou Centro Médico mais próximo.

COMPOSIÇÃO: Nonil fenol etoxilado, cloro de benzalcônio 50%, essência, corante, preservante e água.

#### Características do produto

Aviso	Imagem Meramente Ilustrativa
Garantia	Vide validade na embalagem do produto
Quantidade	De 4,01 L a 5 L

#### Avaliações

= R\$ 138,72



Digite Aqui

OPREME  
R\$ 72  
Meu Carrinho  
Itens: 0  
Site Seguro  
Local  
R\$ 0,00  
Artisanato  
d(/checkout/)

Todas as Lojas [Papeleria \(http://www.costaatacado.com.br/papelaria\)](http://www.costaatacado.com.br/papelaria)

[Escritório \(http://www.costaatacado.com.br/escritorio\)](http://www.costaatacado.com.br/escritorio)

[Informática \(http://www.costaatacado.com.br/informatica\)](http://www.costaatacado.com.br/informatica)

[Artesanato \(http://www.costaatacado.com.br/artesanato\)](http://www.costaatacado.com.br/artesanato)

[Festas \(http://www.costaatacado.com.br/festas\)](http://www.costaatacado.com.br/festas)

[Descartáveis \(http://www.costaatacado.com.br/descartaveis\)](http://www.costaatacado.com.br/descartaveis)

[Atacado \(http://www.costaatacado.com.br/atacado\)](http://www.costaatacado.com.br/atacado)

[costaatacado \(http://www.costaatacado.com.br/\)](http://www.costaatacado.com.br/)

[Limpeza \(http://www.costaatacado.com.br/limpeza\)](http://www.costaatacado.com.br/limpeza)

[Higiene \(http://www.costaatacado.com.br/limpeza/higiene\)](http://www.costaatacado.com.br/limpeza/higiene)

[Papel Higiênico \(http://www.costaatacado.com.br/limpeza/higiene/papel-higienico\)](http://www.costaatacado.com.br/limpeza/higiene/papel-higienico)

### Papel Higiênico Rolão Branco Perfipel 300 Metros - 08 rolos - 1010842

0 de 5

(0)

6=1 43

Clique e veja!

Outros produtos: [Perfipel \(http://www.costaatacado.com.br/limpeza/higiene/papel-higienico/peripel\)](http://www.costaatacado.com.br/limpeza/higiene/papel-higienico/peripel)

Código do produto: 1010842

POR: R\$ 22,10 X 22 = R\$ 486,20



Quantidade:

1

COMPRAR

COMPRAR (/CHECKOUT /CART/ADD?SKU=1010842& QTY=1&SELLER=1& REDIRECT=TRUE&SC=1)



Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

VEJA MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Passa o mouse para ver a imagem ampliada



#### Descrição do Produto

Papel higiênico Perfipel Rolão branco, ideal para banheiros com alto fluxo de pessoas como shoppings, restaurantes, indústrias, entre outros. Disponível em pacote com 8 rolos de 300 metros cada.

Produtos Relacionados

LOREM-ES  
 PLS 93  
 Assinatura do Funcionário

LAN Messenger  
 Acelde.Ronchetti está on-line

Saco para lixo 100lt preto... X

www.kalunga.com.br/ocuf/saco-para-lixo-100lt-preto-super-reforçado-fortbag-668750?productId=358&ady=people&gclid=Cj18-Lm1uM/CSEuR0p4IATQ



DIGITE AQUI SUA BUSCA

MINHAS COMPRAS REINVOZONTA CARRINHO LOJAS KALUNGA AJUDINMENTO

Home | Meu Perfil | Cadastrar



Home > Higiene & Limpeza > Sacos para Lixo > Saco para Lixo 100lt

Veja mais produtos da Fortbag

Saco para lixo 100lt preto super reforçado Fortbag PT 15 UN

Código: 668750



Veja Símbolos (0 avaliações)

Por: R\$ 32,80 x 6 = R\$ 196,80



Quantidade  
 1



Disponível em: Sites | Televentas | Loja 191.192

**Destaques**

- Copos descartáveis
- Utensílios
- Papel Higiênico
- Papel Toalha Interfolha
- Seções
- Acendedor
- Alcool em Gel Ant Sepsis
- Armadilhas para Insetos / Neutralizantes
- Balões
- Casacos para Lixo
- Coladores de Copos Descartáveis



O que você está procurando?

OPEN-ES  
FLS 24  
leil  
do Funcion

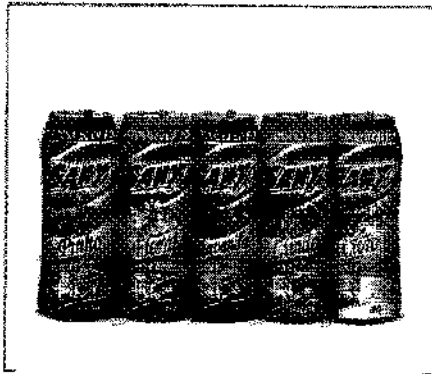
1º shopping especializado para o seu negócio.

WWW.NETSUPRIMENTOS.COM.BR/BG6C9953C?UTM\_MEDIUM=LINKHEAT

Compre agora sem o menor preço

Home (http://www.netsuprimentos.com.br) > Higiene e Limpeza (http://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza) > Químicos para Limpeza (http://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/quimicos-para-limpeza) > Sapólio (http://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/quimicos-para-limpeza/sapolio)

Ingresso relacionado: Rastreador



(http://b2bna.web.vteximg.com.br/arquivos/ids/221448-1000-1000/imag-757cfa171b64fe6e86714b11e2300250.jpg)

**Sapólio em Pó Sany 300g**

SANY (http://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/quimicos-para-limpeza/sapolio/sany) (Cód: 780005)

Por: R\$ 2,07 x 20 = R\$ 41,40

Mais detalhes do produto

Entregamos para todo o Brasil

Frete e Prazo:

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.com.br/sa/ricos/index.do)

CALCULAR

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

FALE COM O ESPECIALISTA ONLINE

Para limpeza pesada, o saponáceo em pó Sapólio Sany é perfeito limpa sujeiras e gorduras acumuladas de panelas, fogões, frigidar e peças em geral.

O produto oferece fragrâncias agradáveis e sua embalagem de 300 gramas é prática de ser utilizada.

O saponáceo é indicado também para limpar azulejos, granitos, lajotas e cubas.

VENDIDO E ENTREGUE  
EM PAZ E SEGURANÇA  
INFORME SEU NOME

Selecione a quantidade:

- 1 +

COMPRAR

COMPRE COM CONFIANÇA E 100% SEGURO

SELO DE GARANTIA  
(https://s3-  
(https://selo.segurex.com.br  
/Loja/ExibirDetalhes.aspx.com  
/BgC9953C-?con.site=indado.com  
532A-4087-?ip\_sw  
A956-9495?ip\_sw  
pt-br.html?url=www.1

**APROVEITE E COMPRE JUNTO**

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:



(http://www.netsuprimentos.com.br/sapolio-em-po-

sany-300g/p)

Sapólio em Pó Sany 300g  
(http://www.netsuprimentos.com.br/sapolio-em-po-sany-300g/p)



(http://www.netsuprimentos.com.br/suporte-lt-minilock-

azul-rubbermaid-para-fibra-de-limpeza/p)

+ Suporte LT Minilock Azul  
Rubbermaid para Fibra de limpeza  
(http://www.netsuprimentos.com.br/suporte-lt-minilock-azul-rubbermaid-para-fibra-de-limpeza/p)

Por apenas 1x de R\$ 31,58  
Valor total: R\$ 31,58

COMPRAR

Veja mais Higiene e Limpeza  
(http://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza)

VEJA DOLBY FICOU MAIS FÁCIL ALCANÇAR RESULTADOS IMBATÍVEIS

FAÇA SEU LOGIN

FLS  
Assinatura do Funcionário

ATENDIMENTO

CLIENTE CORPORATIVO

SALDÃO

LEVE +

MARCA

PACOTES

CUPONS

JEITO

TODAS AS CATEGORIAS

STAPLES®

PAGUE -

STAPLES®

ECONÔMICOS

EXCLUSIVOS

CERTO®

HOME / EPI E SEGURANÇA / LUVA DE SEGURANÇA

LUVA DE SEGURANÇA  
LÁTEX SUPERFOOD 177  
AZUL MAPA - TAMANHO M  
LUVMC177M

De: R\$ 5,35

POR: R\$ 4,29 x 10 = R\$ 42,90

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

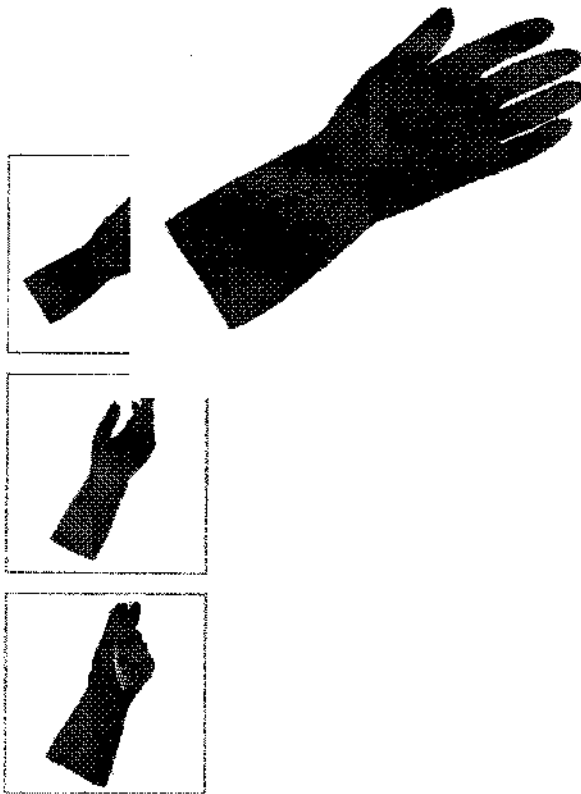
QUANTIDADE:

FAÇA LOGIN PRA ADICIONAR  
PRODUTOS À LISTA

TAMANHO


NÃO SEI MEU CEP



CA 13525



**Vassoura nº 3 Piaçava EcoRio - Três Irmãos**



**Preço:** R\$ 7.85 X 6 = R\$ 47,10

**Descrição**  
 Vassoura tipo piaçava, chapa nº 3. Largura da Chapa = 17 cm

**Filtro**

- Categorias**  
 Pesquisar nas opções
- Limpar  
 ALIMENTOS (127)  
 BAZAR (177)  
 BODEGÃO/VEL (4)  
 BOMBONS (38)  
 CAFELEIROS/TORRISTAS (38)  
 DESCARTÁVEL (88)  
 DESINFETANTES (67)  
 EPI (25)  
 ESCRITÓRIO/PAPEL (34)  
 HIGIENE PESSOAL (92)  
 HOSPITALAR (78)  
 LIMPA-DORES (74)  
 LIMPEZA (228)  
 LIXEIRAS (57)  
 ODO HIZANTES (43)  
 OFERTA DA SEMANA (12)  
 PAVES HIGIENIZANTES (24)

**Posso Ajudar?**  
 Fale com um de nossos vendedores.

LAN Messenger x  
 Rochelle Rosa está on-line.

COREM-ES  
 Nº FLS 76  
 Lead  
 Assinatura do Funcionário

Total R\$ 3.929,56

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO N°. 397/2017

LOTE 01 - Insumos

ITEM 01	Descrição - Açúcar	Espécie	Quant.	Casa da Limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	und	25	12,75	318,75	15,99	399,75	15,00	375,00	364,50
ITEM 02	Descrição - Adoçante	Esp.	Quat.	Casa da Limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
				Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE ou XILITOL, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	und	20	4,69	93,80	8,88	
ITEM 03	Descrição - Café	Esp.	Quat.	Casa da Limpeza		Alphamercado.com		Angeloni.com		MÉDIA DO ITEM
				Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	pct	260	5,20	1.352,00	6,99	
ITEM 04	Descrição - Copos descartáveis	Esp.	Quat.	Casa da Limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
				Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (manças) e com 100 unidades cada mança.	cx	18	59,90	1.078,20	128,49	

COREN-ES  
FLS 22

ITEM 05	Esp.	Quat.	Casa da Limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
<b>Descrição - Copos descartáveis</b> Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	cx	5	65,00	325,00	75,48	377,40	73,71	368,55	356,98
				Casa da Limpeza		Gimba.com		Americanas.com	
<b>ITEM 06</b> <b>Descrição - Toalha de papel</b> Toalha de papel SUPER BRANCO para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	Esp.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	MÉDIA DO ITEM
	pct	140	8,35	1.169,00	12,25	1.715,00	14,19	1.986,60	1.623,53
			Casa da Limpeza		Gimba.com		Staples.com		
<b>ITEM 07</b> <b>Descrição - Filtro</b> Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	Esp.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	MÉDIA DO ITEM
	und	80	3,40	272,00	3,04	243,20	3,49	279,20	264,80
			Casa da Limpeza		Gimba.com		Staples.com		
<b>ITEM 08</b> <b>Descrição - Garrafa térmica</b> Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	Esp.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	MÉDIA DO ITEM
	und	5	28,90	144,50	55,54	277,70	54,00	270,00	230,73
			voucomprar.com		copafer.com		Shoptime.com		
<b>ITEM 09</b> <b>Descrição - Porta café</b> Porta café de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor escura, medida 151 x 153 mm.	Esp.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	MÉDIA DO ITEM
	und	1	6,14	6,14	6,14	6,14	9,30	9,30	7,19
			macrovirtual.com		copafer.com		voucomprar.com		
<b>ITEM 10</b> <b>Descrição - Porta açúcar</b> Porta açúcar de 1,8litro, com rosca, composição plástica.	Esp.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	MÉDIA DO ITEM
	und	5	6,99	6,99	11,27	11,27	6,99	6,99	8,42
			macrovirtual.com		copafer.com		voucomprar.com		

OPERAÇÃO  
 78  
 local

ITEM 11	Esp.	Quat.	Casa da Limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Porta copo									
Porta copo, plástico, transparente, resistente, mínimo para 100 copos.	und	1	28,00	28,00	17,41	17,41	19,90	19,90	21,77
ITEM 12									
Descrição - Dispenser									
Dispenser p/ papel higiênico, branco, 1ª qualidade, resistente - rolo de 300m.	und	1	36,92	36,92	23,49	23,49	29,00	29,00	29,80
ITEM 13									
Descrição - Ebulidor									
Ebulidor de líquidos (Mergulhão) Médio com 2000 Watts, 110v, certificado pelo INMETRO, resistência blindada em tubo inox 304, tamanho a partir de 29cm, com cabo de no mínimo 1,5mm de espessura.	und	2	24,30	48,60	35,00	70,00	85,00	170,00	96,20
ITEM 14									
Descrição - Lixeira									
Lixeira, 60L, tampa de metal, acionamento de pedal e sistema de acionamento todo em metal.	und	6	180,00	1.080,00	112,01	672,06	106,89	641,34	797,80
			R\$ 5.959,90		R\$ 8.121,24		R\$ 7.565,28		

A Valor médio dos itens de 01 14 é de: **R\$ 7.215,47** (sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

**Justificativas:**

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

*Leidiane D. Cardoso*  
Leidiane D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória (ES), 04 de abril de 2017

SECRETARIA DO FUNCIONÁRIO  
79  
Cassabáhia.com

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

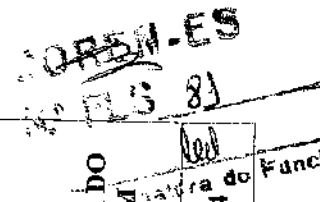


PROCESSO Nº. 397/2017

LOTE 02 - Limpeza e higiene													
ITEM 01	Descrição - Álcool	Espécie	Quant.	Casa da limpeza			Casafiesta.com			Casasbahia.com			MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total			
	Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	und	40	4,99	40,00	3,15	126,00	6,16	246,40			137,47	
ITEM 02	Descrição - Desodorizador	Espécie	Quant.	Casa da limpeza			Gimba.com			Staples.com			MÉDIA DO ITEM
Valor Unitário				Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total				
	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	und	6	6,69	40,14	9,80	58,80	7,29	43,74			47,56	
ITEM 03	Descrição - Água sanitária	Espécie	Quant.	Casa da limpeza			Gimba.com			Staples.com			MÉDIA DO ITEM
Valor Unitário				Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total				
	Água Sanitária 5 litros, 1ª qualidade.	und	8	8,12	64,96	8,08	64,64	8,99	71,92			67,17	
ITEM 04	Descrição - Cloro	Espécie	Quant.	Casa da limpeza			Gimba.com			netsuprimento.com			MÉDIA DO ITEM
Valor Unitário				Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total				
	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	und	10	7,08	70,80	7,92	79,20	11,89	118,90			89,63	
ITEM 05	Descrição - Desinfetante	Espécie	Quant.	Netsuprimentos.com			Gimba.com			Walmart.com			MÉDIA DO ITEM
Valor Unitário				Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total				
	Desinfetante bactericida super concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade).	und	17	9,36	159,12	6,80	115,60	8,16	138,72			137,81	

COPIA  
15/05/2017  
80  
Assinatura do Funcionário

ITEM 06	Descrição - Detergente	Especie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	und	47	1,92	90,24	1,57	73,79	2,69	126,43	96,82
ITEM 07										
		Especie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Esponja	und	110	0,52	57,20	1,47	161,70	1,49	163,90	127,60
ITEM 08										
		Especie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Multi-uso	und	33	3,98	131,34	4,32	142,56	4,15	136,95	136,95
ITEM 09										
		Especie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Lustra móvel	und	22	4,41	97,02	2,70	59,40	4,99	109,78	88,73
ITEM 10										
		Especie	Quant.	Casa da limpeza		leroymerlin.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Luvas	und	10	2,78	27,80	8,90	89,00	4,29	42,90	53,23
ITEM 11										
		Especie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
	Multi - Inseticida Spray 300 ml ou maior.	und	6	8,75	52,50	8,03	48,18	10,99	65,94	55,54


  
 2015-11-15

Funcionário

ITEM 12	Casa da limpeza			Gimba.com		Staptes.com		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Pano	Espécie	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	und	33	2,80	92,40	2,2866	3,6633	120,89	96,25
<b>ITEM 13</b>	Casa da limpeza			Gimba.com		Staptes.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Pano	Espécie	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	und	33	3,91	129,03	4,1233	8,49	280,17	181,76
<b>ITEM 14</b>	Casa da limpeza			Magazinemedica.com		Staptes.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Papel higiênico	Espécie	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folhas duplas, macio, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	pct	34	4,47	151,98	1,66	6,70	227,80	145,41
<b>ITEM 15</b>	econtabilista.com			pontofrio.com		costaatacado.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Papel higiênico	Espécie	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	pct	22	27,08	595,76	23,43	22,10	486,20	532,47
<b>ITEM 16</b>	Casa da limpeza			Gimba.com		Staptes.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Pedra sanitária	Espécie	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
Pedra sanitária 35gr.	pct	63	1,20	75,60	1,78	2,75	173,25	120,33
<b>ITEM 17</b>	Castronaves.com			limpezaetc.com		leroymerlin.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Rodó	Espécie	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
Rodó plástico, 50 cm borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente.	und	5	21,59	107,95	16,90	36,90	184,50	125,65

ITEM 18	Esp	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		paodeacucar.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Sabão em pó	und	22	10,45	229,90	9,54	209,88	10,90	239,80	226,53
Sabão em Pó 1 kg. Marca de Referência: Omó ou com mesmo poder de limpeza.									
ITEM 19	Espécie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Sabonete			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Sabonete líquido perolado, 5 L - Erva Doce.	und	12	17,65	211,80	17,74	212,88	19,99	239,88	221,52
ITEM 20	Espécie	Quant.	Casa da limpeza		netsuprimentos.com		Kalunga.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Saco plástico			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros, 100 Unidades.	pct	6	24,30	145,80	27,69	166,14	32,80	196,80	169,58
ITEM 21	Espécie	Quant.	Casa da limpeza		lojadeautocalves.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Saco plástico			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros, 100 Unidades.	pct	11	6,62	72,82	8,60	94,60	9,27	101,97	89,80
ITEM 22	Espécie	Quant.	Casa da limpeza		lojadeautocalves.com		Staples.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Saco plástico			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 L, Médio - M5 50 X 60 / 100 UN.	pct	17	12,32	209,44	18,05	306,85	18,19	309,23	275,17
ITEM 23	Espécie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		netsuprimento.com		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Saponáceo			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Saponáceo em pó com detergente.	und	20	2,55	51,00	4,81	96,20	2,07	41,40	62,87

EL-83  
22/05/2017  
Vila do Fundão



Coren-ES  
 Nº FLS 84  
 Leel  
 Assessor de Função

ITEM 24	Descrição - Vassoura	Esp	Quant.	Casa da limpeza		raioeluzmaterial.com		escorioonline.com		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Vassoura Piaçava nº 3, resistente e de 1ª qualidade.	und	6	7,99	47,94	10,54	63,24	7,85	47,10	52,76
ITEM 25	Descrição - Balde	Espécie	Quant.	Casa da limpeza		Gimba.com		casaveideo.com		MÉDIA DO ITEM
Valor Unitário				Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
	Balde com bico capacidade 8,5 litros, alça de metal, resistente.	und	1	5,60	5,60	13,16	13,16	14,99	14,99	11,25
				R\$ 2.958,14		R\$ 3.161,89				R\$ 3.929,56

1 Valor Médio dos itens é de: R\$ 3.349,86 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

3 De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

**Justificativas:**

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 04 de abril de 2017.

*Leidiane D. Cardozo*  
 Leidiane D. Cardozo  
 Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
 Portaria Coren-ES nº 081/2013



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
nº FLS 85  
Leid  
Portaria de Funcion

**À: Divisão de Contabilidade**

**Vitória (ES), 04 de abril de 2017.**

**Ref.: PAD - nº 397/2017** – Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratações citadas acima, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio do Lote 01 é de R\$ 7.215,47 (sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) e valor médio do Lote 02 é de R\$ 3.349,86 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Atenciosamente,

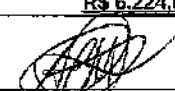
*Leidiani D. Cardozo*  
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

RECEBEMOS  
 COREN-ES  
 Emo. FLS 1801  
 Compras COREN-ES  
 Assinatura do Funcionário

## CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO CONFORME NATUREZA DE DESPESA - PROC. 399-17

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA						
R\$ 4.790,00		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00		R\$ 2.000,00
R\$ 16.790,00						
Gêneros Alimentícios		Material de Copa e Cozinha		Material de Limpeza e Produtos de Higienezação		Outros Materiais De Consumo
<b>LOTE 01</b>						
1	R\$ 364,50					
2	R\$ 167,07					
3	R\$ 1.618,93					
		4	R\$ 1.627,74			
		5	R\$ 356,98			
				6	R\$ 1.623,53	
		7	R\$ 264,80			
		8	R\$ 230,73			
		9	R\$ 7,19			
		10	R\$ 8,42			
		11	R\$ 21,77			
						12 R\$ 29,80
		13	R\$ 96,20			
		14	R\$ 797,80			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.150,50</b>		<b>R\$ 3.411,63</b>		<b>R\$ 1.623,53</b>	<b>R\$ 29,80</b>
<b>R\$ 7.215,47</b>						
<b>LOTE 02</b>						
				1	R\$ 137,47	
				2	R\$ 47,56	
				3	R\$ 67,17	
				4	R\$ 89,63	
				5	R\$ 137,81	
				6	R\$ 96,82	
				7	R\$ 127,60	
				8	R\$ 136,95	
				9	R\$ 88,73	
				10	R\$ 53,23	
				11	R\$ 55,54	
				12	R\$ 96,25	
				13	R\$ 181,76	
				14	R\$ 145,41	
				15	R\$ 532,47	
				16	R\$ 120,33	
				17	R\$ 125,65	
				18	R\$ 226,53	
				19	R\$ 221,52	
				20	R\$ 169,58	
				21	R\$ 89,80	
				22	R\$ 275,17	
				23	R\$ 62,87	
				24	R\$ 52,76	
				25	R\$ 11,25	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 3.349,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>R\$ 3.349,86</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.150,50</b>		<b>R\$ 3.411,63</b>		<b>R\$ 4.973,39</b>	<b>R\$ 29,80</b>
<b>R\$ 10.565,33</b>						
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 2.639,50</b>		<b>R\$ 1.588,37</b>		<b>R\$ 26,61</b>	<b>R\$ 1.970,20</b>
<b>R\$ 6.224,67</b>						

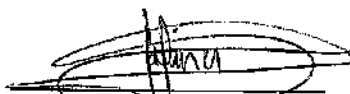
  
 André Braz Matos  
 Contador COREN/ES  
 CRC ES-018375/O-8

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Nº FLS 83 Exercício de 2017 do Funcionário
<b>Número:</b>	15	<b>Processo:</b>	PAD 397/2017	<b>Emissão:</b>
		<b>Data de Validade:</b>	31/12/2017	11/04/2017
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios				
<b>Valor:</b> 2.150,50 Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos				
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Itens 1, 2 e 3 do Lote 01.				
<b>Saldo Anterior</b>	<b>4.790,00</b>	<b>Valor da Nota</b>	<b>2.150,50</b>	<b>Saldo Atual</b>
			<b>2.639,50</b>	

Vitória-ES, 11 de abril de 2017



André Braz Matos  
Contador  
ES-018375/O-8  
057.888.437-23



Elias de Souza Lima  
Tesoureiro  
494911-ENF  
022.585.507-00



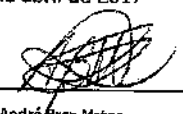
Wilton José Patrício  
Presidente  
68864-ENF  
845.155.117-34

COREN-ES


Nº FLS 88

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		EXERCÍCIO DO Funcionário 2017	
Número:	16	Processo:	PAD 397/2017	Emissão:	11/04/2017
		Data de Validade:	31/12/2017		
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha					
<b>Valor:</b> 3.411,63 Três Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Itens 4, 5, 7 a 11, 13 e 14 do Lote 01.					
<b>Saldo Anterior</b>		<b>Valor da Nota</b>		<b>Saldo Atual</b>	
5.000,00		3.411,63		1.588,37	

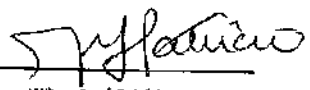
Vitória-ES, 11 de abril de 2017



André Braz Matos  
Contador  
ES-018375/O-8  
057.888.437-23



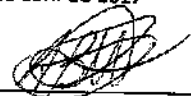
Elias de Souza Lima  
Tesorero  
494911-ENF  
022.585.507-00



Wilton José Patrício  
Presidente  
68864-ENF  
845.155.117-34

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício <sup>2017</sup> 2017 <i>Assinatura do Funcionário</i>	
Número:	17	Processo:	PAD 397/2017	Emissão:	
		Data de Validade:	31/12/2017		11/04/2017
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização					
<b>Valor:</b> 4.973,39 Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Item 6 do Lote 01 e Itens 1 a 25 do Lote 02.					
<b>Saldo Anterior</b>		<b>Valor da Nota</b>		<b>Saldo Atual</b>	
5.000,00		4.973,39		26,61	

Vitória-ES, 11 de abril de 2017



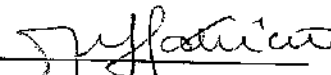
André Braz Matos  
Contador

ES-018375/O-8  
057.888.437-23



Elias de Souza Lima  
Tesorero

494911-ENF  
022.585.507-00




Wilton José Patrício  
Presidente

68864-ENF  
845.155.117-34

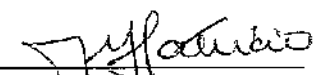
COREN-ES  
N.º FLS 90

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35	<b>Nota de Pré-empenho</b>	<b>Exercício</b> <i>2017</i> <b>Assinatura do Funcionário</b>
<b>Número:</b> 18	<b>Processo:</b> PAD 397/2017	<b>Emissão:</b> 11/04/2017
	<b>Data de Validade:</b> 31/12/2017	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo		
<b>Valor:</b> 29,80 Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos		
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Item 12 do Lote 01.		
<b>Saldo Anterior</b> 2.000,00	<b>Valor da Nota</b> 29,80	<b>Saldo Atual</b> 1.970,20

Vitória-ES, 11 de abril de 2017

  
 André Braz Matos  
 Contador  
 ES-018375/O-8  
 057.886.437-23

  
 Elias de Souza Lima  
 Tesoureiro  
 494911-ENF  
 022.585.507-00

  
 Wilton José Patrício  
 Presidente  
 68864-ENF  
 845.155.117-34

às 15:40h  
**RECEBEMOS**  
 Em 12/04/17

Comissão Permanente de Licitação  
 Coren - ES

**RECEBEMOS**  
 Em 11/04/2017  
 Letícia Lopes  
 Compras COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren ES

N.º FLS 91

## PORTARIA COREN-ES Nº 033/2017

**Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o Memorando da Diretoria nº 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua ROP nº. 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

**Art. 2º** - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES nº 008/2016 – Anexo I;

**Art. 3º** - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES nº 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.

Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente,

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária

WJP/TRDS





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

N.º FLS. 92

## PORTARIA COREN-ES N.º 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;

**CONSIDERANDO** o Memorando CPL n.º 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD n.º 083/2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na ROP n.º 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

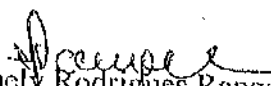
**Art. 1º** - Designar as funcionárias Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

**Art. 2º** - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES n.º 146/2015;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

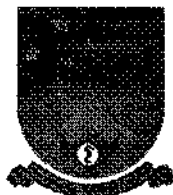
Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária

WJPCMM

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pq Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

JOREN-ES

N.º FLS 93

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017**  
**PROCESSO Nº 397/2017**

## **1- PREÂMBULO**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

### **PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 25/04/2017, às 9h    **Limite:** 08/05/2017, às 9h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2017, às 9h

**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances):** 08/05/2017, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **08/05/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal eletrônico do Coren-ES, na página [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br), podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

COREN-ES

N.º FLS. 24

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br). Os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

**2.4.1.** A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

**2.5.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.6.** Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelos das Propostas de Preço);
- d) **Anexo VI** (Minuta do Contrato – Lote 01);
- e) **Anexo V** (Minuta do Contrato – Lote 02).

**2.7.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3- DO OBJETO**

**3.1.** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

### **4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**4.1. 1.2.** O valor estimado para o objeto é de:

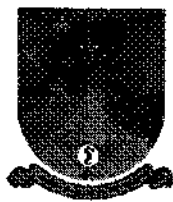
- a) **Lote 01:** R\$ 7.215,47 (sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos);
- b) **Lote 02:** R\$ 3.349,86 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

**5.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 95

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2960  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pg Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

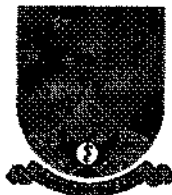
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

## **9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

JUREN-ES

N.º FLS 01

5

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6  
COREN-ES

N.º FLS. 95

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**10.2.1.** A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

**10.3.** A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, LOTE Nº X. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”**

**10.4.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.5.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

**10.6.** Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

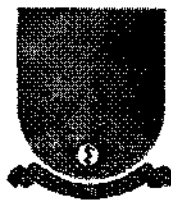
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 39

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

## **11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

**11.1.** Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

**11.2.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**11.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.3.1.** Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**11.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

**11.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

**11.3.4.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

**11.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

**11.6.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8  
COREN-ES

N.º FLS 300

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## **12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2980  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 101

9

### 12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

### 12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

**12.2.4.1.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

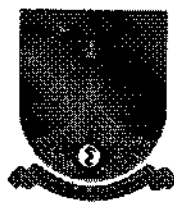
**12.3.** A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

**12.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.4.** A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

### **13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da declaração como "**vencedora**" a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediatamente e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4822

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

**13.6.** As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

**13.7.** Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

**13.8.** Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

**13.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

#### **15 – DO CONTRATO**

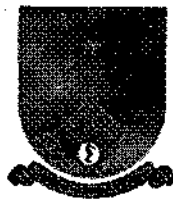
**15.1.** Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

**15.2.** A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

**15.3.** É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

**15.4.** Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**15.5.** A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



## 16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.**

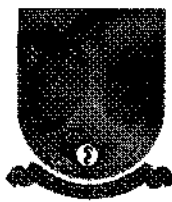
17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

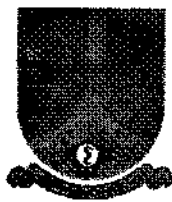
17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**18.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4.** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

**18.8.** A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

COREN-ES  
N.º FLS. 107

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**18.8.1.** Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

**18.9.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

**18.10.** A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**18.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 17 de abril de 2017

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
**PREGOEIRA COREN-ES**

### **19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:**

**19.1.** Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

**19.2.** Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

**19.3.** Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 17 de abril de 2017.

**DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
**PRESIDENTE DO COREN-ES**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35







## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

#### 1. Do objeto

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

#### 2. Das justificativas da aquisição e quantidade

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque com entrega parcelada.

2.2. As quantidades são definidas após análise do histórico de consumo, bem como previsões de novas demandas do Coren-ES e suas Subseções.

2.3. Para calcular quantidades máximas foram consultadas as médias de consumo dos materiais no último anos, e através da maior média incluiu-se uma margem de segurança para suprir o estoque nos casos de aumento imprevisível do consumo, considerando também as rupturas no fornecimento dos referidos materiais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene.

#### 3. Das especificações dos objetos e quantitativos

LOTE 01 - COPA E COZINHA			
Item	Especificações Mínimas	Espécie	Quant.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Pacote	25
02	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE ou XILITOL, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não	Unidade	20



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

17

FORN-ES  
N.º FLS. 109

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.		
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	260
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	Caixa	18
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	Caixa	05
06	Toalha de papel SUPER BRANCO para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	Pacote	140
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	Caixa	80
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	Unidade	05
09	Porta café de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor escura, medida 151 x 153 mm.	Unidade	01
10	Porta açúcar de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas 15,3 x 15,5 x 10	Unidade	01
11	Porta copo, plástico, transparente, resistente, mínimo para 100 copos.	Unidade	01
12	Dispenser p/ papel higiênico, branco, 1ª qualidade, resistente – rolo de 300m.	Unidade	01
13	Ebulidor de líquidos (Mergulhão) Médio com 2000 Watts, 110v, certificado pelo INMETRO, resistência blindada em tubo inox 304, tamanho a partir de 29cm, com cabo de no mínimo 1,5mm de espessura.	Unidade	02
14	Lixeira, 60L, tampa de metal, acionamento de pedal e	Unidade	06

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

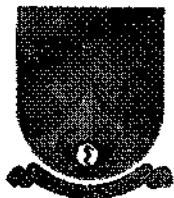
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

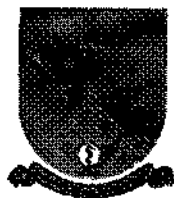
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



sistema de acionamento todo em metal.		
---------------------------------------	--	--

LOTE 02 - LIMPEZA E HIGIENE			
Item	Especificações mínimas	Especie	Quant.
01	Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	Unidade	40
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	06
03	Água Sanitária 5 litros. 1ª qualidade.	Unidade	08
04	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	Unidade	10
05	Desinfetante bactericida super concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	Unidade	17
06	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	Unidade	47
07	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face 110 x 74.	Unidade	110
08	Limpador de uso geral/Multi-uso 500ML. Que garanta limpeza eficiente. Marca de Referência: Veja ou Mr. Músculo.	Unidade	33
09	Lustra móveis 200 ml. Primeira qualidade.	Unidade	22
10	Luvras de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio e cor azul.	Unidade	10
11	Multi - Inseticida Spray 300 ml ou maior.	Unidade	6,0
12	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	Unidade	33
13	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	Unidade	33
14	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folhas duplas, macio, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	Pacote	34



15	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	Pacote	22
16	Pedra sanitária 35gr.	Unidade	63
17	Rodo plástico, 50 cm borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente.	Unidade	05
18	Sabão em Pó 1 kg. Marca de Referência: Omo ou com mesmo poder de limpeza.	Unidade	22
19	Sabonete líquido perolado, 5 L - Erva Doce.	Unidade	12
20	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros, 100 Unidades.	Pacote	06
21	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros. 100 Unidades.	Pacote	11
22	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 L, Médio - M5 50 X 60 / 100 UN.	Pacote	17
23	Saponáceo em pó com detergente.	Unidade	20
24	Vassoura Piaçava nº 3, resistente e de 1ª qualidade.	Unidade	06
25	Balde com bico capacidade 8,5 litros, alça de metal, resistente.	Unidade	01

#### **4. Do local, prazo e condições de entrega**

4.1. A primeira entrega deverá ser em até 5 dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com o Gestor do Contrato. A Sede está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames - 11º andar - sala 1116, Centro, Vitória/ES;

4.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

4.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.



4.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

4.7. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados;

4.8. O fornecimento será de forma fracionada em três entregas, sendo uma entrega imediata e as outras duas quadrimestrais, ou conforme necessidade do Coren-ES.

4.9. Os produtos ofertados deverão ter validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

## **5. Das obrigações da contratada**

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Entregar os objetos de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

5.1.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

5.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

5.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.7. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição



dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Coren-ES;

5.1.8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

5.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

5.1.10. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

5.1.11. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

5.1.13. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

## **6. Das obrigações do contratante**

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

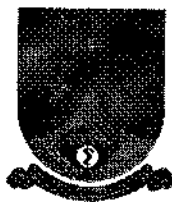
6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

6.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

6.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES

N.º FLS 134

Fiscal/Fatura;

6.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

## 7. Da avaliação de custo

7.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 8. Dos recursos orçamentários

8.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005, Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006 e Outros Materiais de Consumo Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.099.

## 9. Do pagamento

9.1. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

## 10. Da garantia do objeto

10.1. O prazo mínimo de validade e garantia dos materiais será de 12 (doze) meses para cada unidade, a partir da data de recebimento definitivo dos itens, e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como os defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais, e vícios ocultos. A “água sanitária” terá validade e garantia de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 89, de 25/08/94, do Secretário de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde;

10.1.1. O prazo de garantia supra é razoável e necessário, e corresponde também à validade mínima exigida, considerando que a vida útil dos itens desta natureza é compatível com o referido prazo, e na maioria das vezes até bem superior, bem como considerando que o efetivo rompimento de lacres das embalagens para uso dos itens, que dá início ao desgaste e depreciação do material, possibilitando o surgimento dos defeitos de fabricação e vícios ocultos, só ocorrerá vários meses após recebimento definitivo dos itens, devido à dinâmica de manutenção de estoque para fornecimento “ininterrupto” de materiais, característica básica do Almoxarifado onde os bens também ficarão armazenados até o início do efetivo uso, assim,

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

OREN-ES  
N.º FLS. 115

para materiais com garantia de fábrica inferior à exigida será necessária garantia complementar;

**10.2.** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação;

**10.3.** Na hipótese do defeito apresentado ter sido ocasionado por mau uso, a empresa contratada deverá informar, por escrito, detalhadamente, o defeito do objeto que foi ocasionado por mau uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação;

**10.4.** O fornecedor deverá emitir um termo de garantia para cada lote entregue, contendo a relação de itens entregues, data de entrega, e prazo de garantia (conforme item 10).

## **11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos**

**11.1.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**11.1.1.** Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**11.1.2. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

**11.1.3. Definitivamente,** no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

**11.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

**11.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

**11.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**11.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

Coren-ES

N.º FLS 116

## 12. Do pagamento

12.1. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

## 13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

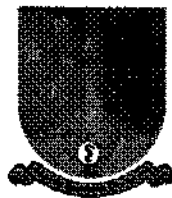
13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

## 14. Das sanções por inadimplemento

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 15. Do responsável pela elaboração

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN-ES

N.º FLS 137

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01 - Insumos			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Açúcar cristal, pacote 5KG, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	25	R\$ 364,50
02	Adoçante líquido, tipo sucralose ou xilitol, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	20	R\$ 167,07
03	Pó de café, tipo extra forte, pacote 250g, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	260	R\$ 1.618,93
04	Copo descartável 200ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	18	R\$ 1.627,74
05	Copo descartável 50ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	5	R\$ 356,98
06	Toalha de papel, tipo super branco, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	140	R\$ 1.623,53
07	Filtro (café) de papel 103, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	80	R\$ 264,80
08	Garrafa térmica, capacidade para 1 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	5	R\$ 230,73
09	Porta café de 1,8 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	1	R\$ 7,19
10	Porta açúcar de 1,8 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	5	R\$ 8,42
11	Porta copo, com capacidade para 100 unidades, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	1	R\$ 21,77
12	Dispenser para papel higiênico rolo 300m, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	1	R\$ 29,80

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-1930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



13	Ebulidor (mergulhão) 2000 watts, 110v, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	2	R\$ 96,20
14	Lixeira 60L, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ 797,80
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 7.215,47 (sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).</b>			

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Álcool etílico hidratado 46,2º, embalagem de 1 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	40	R\$ 137,47
02	Desodorizador de ambiente spray, 360ml, diversas essências, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ 47,56
03	Água sanitária 5 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	8	R\$ 67,17
04	Cloro, embalagem de 5 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	10	R\$ 89,63
05	Desinfetante bactericida, embalagem com 05 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	17	R\$ 137,81
06	Detergente líquido, embalagem com 500ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	47	R\$ 96,82
07	Esponja multiuso, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	110	R\$ 127,60
08	Limpador multiuso, embalagem com 500ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ 136,95
09	Lustra móvel, embalagem com 200ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ 88,73
10	Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	10	R\$ 53,23



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

27

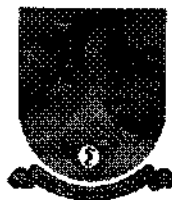
Coren-ES

N.º FLS 119

11	Inseticida spray 300ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ 55,54
12	Pano de copa felpudo, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ 96,25
13	Pano de limpeza (pano de chão), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ 181,76
14	Papel higiênico, pacote com 4 rolos de 30m cada, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	34	R\$ 145,41
15	Papel higiênico, pacote com 8 rolos de 300m cada, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	22	R\$ 532,47
16	Pedra sanitária 35g. (pacote)	63	R\$ 120,33
17	Rodo plástico, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	5	R\$ 125,65
18	Sabão em pó, embalagem com 1kg, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ 226,53
19	Sabonete líquido perolado, 5 litros, erva doce, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	12	R\$ 221,52
20	Saco plástico para lixo, 100 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	6	R\$ 169,58
21	Saco plástico para lixo, 20 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	11	R\$ 89,80
22	Saco plástico para lixo, 60 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	17	R\$ 275,17
23	Saponáceo em pó, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	20	R\$ 62,87
24	Vassoura piaçava nº 3, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ 52,76
25	Baide, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital.	1	R\$ 11,25

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 02 (valor de mercado) – R\$ 3.349,86 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

Coren-ES

N.º FLS 120

## ANEXO III

### **MODELO DAS PROPOSTAS DE PREÇO** (em papel timbrado da proponente)

#### **LOTE 01:**

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 010/2017 – Processo nº 397/2017 – Lote 01

LOTE 01 - Insumos			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Açúcar cristal, pacote 5KG, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	25	R\$ -
02	Adoçante líquido, tipo sucralose ou xilitol, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	20	R\$ -
03	Pó de café, tipo extra forte, pacote 250g, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	260	R\$ -
04	Copo descartável 200ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	18	R\$ -
05	Copo descartável 50ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (caixa)	5	R\$ -
06	Toalha de papel, tipo super branco, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	140	R\$ -
07	Filtro (café) de papel 103, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	80	R\$ -
08	Garrafa térmica, capacidade para 1 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	5	R\$ -
09	Porta café de 1,8 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	1	R\$ -
10	Porta açúcar de 1,8 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	5	R\$ -
11	Porta copo, com capacidade para 100 unidades, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	1	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2980  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

29

Coren-ES

N.º FLS 121

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

12	Dispenser para papel higiênico rolo 300m, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	1	R\$ -
13	Ebulidor (mergulhão) 2000 watts, 110v, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	2	R\$ -
14	Lixeira 60L, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).</b>			

### Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

### DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:
- Endereço:
- Telefone/fax: (DDD)
- Endereço eletrônico:
- Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

JULIANES

N.º FLS 122

## LOTE 02:

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 010/2017 – Processo nº 397/2017 – Lote 02

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Álcool etílico hidratado 46,2º, embalagem de 1 litro, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	40	R\$ -
02	Desodorizador de ambiente spray, 360ml, diversas essências, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ -
03	Água sanitária 5 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	8	R\$ -
04	Cloro, embalagem de 5 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	10	R\$ -
05	Desinfetante bactericida, embalagem com 05 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	17	R\$ -
06	Detergente líquido, embalagem com 500ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	47	R\$ -
07	Esponja multiuso, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	110	R\$ -
08	Limpador multiuso, embalagem com 500ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ -
09	Lustra móvel, embalagem com 200ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ -
10	Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	10	R\$ -
11	Inseticida spray 300ml, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ -
12	Pano de copa felpudo, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

31

COREN-ES

N.º FLS 523

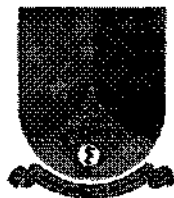
13	Pano de limpeza (pano de chão), conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	33	R\$ -
14	Papel higiênico, pacote com 4 rolos de 30m cada, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	34	R\$ -
15	Papel higiênico, pacote com 8 rolos de 300m cada, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	22	R\$ -
16	Pedra sanitária 35g. (pacote)	63	R\$ -
17	Rodo plástico, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	5	R\$ -
18	Sabão em pó, embalagem com 1kg, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	22	R\$ -
19	Sabonete líquido perolado, 5 litros, erva doce, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	12	R\$ -
20	Saco plástico para lixo, 100 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	6	R\$ -
21	Saco plástico para lixo, 20 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	11	R\$ -
22	Saco plástico para lixo, 60 litros, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (pacote)	17	R\$ -
23	Saponáceo em pó, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	20	R\$ -
24	Vassoura piaçava nº 3, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital. (unidade)	6	R\$ -
25	Balde, conforme as demais especificações descritas no anexo I deste edital.	1	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ - (extenso)</b>			

### Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

32

COREN-ES

N.º FLS 104

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

#### DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, n.º da conta):

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

33

COREN-ES  
N.º FLS. 025

## ANEXO IV

### **MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE COPA E COZINHA.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, PROCESSO Nº 397/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de copa e cozinha, em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 010/2017, o Processo nº 397/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

34

Coren-ES

N.º FLS. 126

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

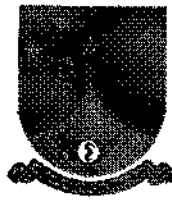
$$I = \frac{6}{100 \times 365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias para Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005, Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006 e Outros Materiais de Consumo Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.099.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
- g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;
- c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

37

COREN-ES  
N.º FLS. 229

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

38

COREN-ES

N.º FLS 130

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO - LOTE 02

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, PROCESSO Nº 397/2017, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 010/2017, o Processo nº 397/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2038  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):





- f) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- g) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- h) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- i) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- j) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003 e Outros Materiais de Consumo Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.099.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

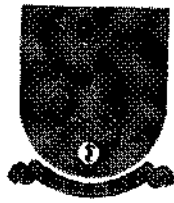
8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;



c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

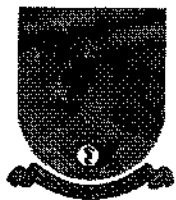
10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do Coren-ES nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

COREN-ES  
N.º FLS. 135

## PARECER JURÍDICO Nº 033/2017

**Ementa:** Pregão Eletrônico 010/2017.  
Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha. PAD Nº 0397/2017.

### I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atendimento de demanda do COREN/ES”, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/15 e no Termo de Referência de fls. 16/28.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 30/84 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, conforme informação de fls. 86/90.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fls. 91/92 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2017 e seus Anexos (fls. 93/132), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 397/2017.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 136

2

contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 16/28, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexos IV e V.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 137

3


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


### III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 20 de Abril de 2017.

  
JOSIANE FAUSTINO PIANCA  
Advogada do COREN/ES  
OAB/ES nº 21.313

  
Dr. Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral do COREN-ES  
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

## Muqui

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2017 - Pregão Presencial - **Aquisição de 1 (um) veículo automóvel zero quilômetro, Ano/Modelo 2017/2017, carroceria tipo sedan, cor prata metálica, completo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do referido processo.** HOMOLOGO o objeto da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, sob o nº 002/2017, empresa vencedora **ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA.** Em 20 de abril de 2017.

**JOSÉ MARCOS DE CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muqui  
Protocolo 308562

## Pinheiros

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Câmara Municipal de Pinheiros/ES, torna público, para conhecimento de todos que, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Menor preço global por lote, para Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte especializada para fornecimento de Material Permanente de Informática (computador, notebooks e impressoras e outros), para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Pinheiros, a ser também fornecido dentro do objeto desse edital, em suas especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo 01, e que deverá ainda atender a todas as necessidades legais. O certame será às 09:00h do dia 10 de maio de 2017. O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, nos horários de 07 às 13 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pinheiros-ES (27) 37651437 ou (email) cplcamaramp@gmail.com.

Câmara Municipal de Pinheiros/ES, Em, 20 de abril de 2017.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**  
Presidente  
Protocolo 308619

## Entidades Federais

## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**.

**DATA:** 09 de maio de 2017.  
**HORARIO:** 09h30min  
**OBJETO:** Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, a ser executado na sede do CRCES, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estimados contidos no anexo I deste Edital. O Edital está disponível no site [www.crc-es.org.br/licitacao](http://www.crc-es.org.br/licitacao) ou na sede do CRCES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, das 09h às 17h.

Vitória-ES 20 de abril de 2017.

**Haroldo Santos Filho**  
Presidente  
Protocolo 308713

## Conselho Regional de Enfermagem

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 010/2017. Processo nº 397/2017.** O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico , tipo menor preço global por lote, tendo por finalidade a aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene, conforme as condições e especificações descritas no anexo I do Edital. **Acoplimento de propostas:** 25/04/2017, às 9h, à 08/05/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 08/05/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 08/05/2017, às 9:30h. Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br). Vitória-ES, 25 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira. Protocolo 308507

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

## RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto nº 2.223/2007, Portaria nº 497/2007, torna público o registro da Ata abaixo citada:

**Licitação: PPRP 001/2017**

**Processo: 1542/2017**

**Objeto: Aquisição de ração canina para cães filhotes.**

**Ata: 001/2017**

**Empresa: AGROPULOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.**

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

Anchieta, 20 de abril de 2017.

**Janaína Petrí P. Fernandes**

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 308448

## Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua

## AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua-

ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Prestação de serviços de lavagem de veículos. **Abertura:** 10/05/2017 às 14h00min. Edital no site: [www.pmvav.es.gov.br](http://www.pmvav.es.gov.br).

Atilio Vivacqua-ES, 20/04/2017.  
**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial  
Protocolo 308464

## Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017

Processo nº 60.776/2016

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para aquisição medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: 27/04/17 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 10/05/17 às 09h00min. Início da Sessão de disputa: 10/05/17 às 10h00min. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/transparencia](http://www.vilavelha.es.gov.br/transparencia).

Vila Velha/ES, 20/04/2017.  
**Mayara Zanol S. de Almeida**  
Pregoeira Municipal  
Protocolo 308641

## RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2016

Processo nº 53.863/2016  
O Município de Vila Velha, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 203/2016. Objeto: **Registro de preços para a aquisição medicamentos**, em favor da empresa **VILA COMERCIAL LTDA ME, Lotes 01, 02 e 03**, no valor total de R\$ 4.620,00. **Lote 04 - FRACASSADO. Lote 05 - DESERTO.** Vila Velha, 20/04/2017

**Mayara Zanol S. de Almeida**  
Pregoeira Municipal  
Protocolo 308643

## RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016

Processo nº 43.591/2016  
O Município de Vila Velha, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 206/2016. Objeto: **Registro de preços para a aquisição medicamentos**, em favor das empresas **CRISTÁLIA QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Lote 02**, no valor de R\$ 50.000,00. **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Lote 04**, no valor de R\$ 32.970,00. **Lotes 01, 03, 05 e 06 - DESERTOS.**

Vila Velha, 20/04/2017

**Mayara Zanol S. de Almeida**  
Pregoeira Municipal  
Protocolo 308645

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O SAAE de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 15/2017, processo nº

011/2017;

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toners para Impressoras de fabricação brother e HP.

Empresas vencedoras: **LOTE 1: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, com o valor global de R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais); **LOTE 2: LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, com o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e **LOTE 3: LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, com o valor global de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

O processo está à disposição no escritório desta Autarquia.

Linhares-ES, 20/04/2017.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Protocolo 308678

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

## Pregão Presencial Nº. 000025/2017

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, através de seu pregoeiro torna público que fará realizar no dia 09/05/2017, às 09:30min, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA ESTAGIÁRIOS.** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: [www.saaeitapemirim.com.br](http://www.saaeitapemirim.com.br). Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br).

ITAPEMIRIM-ES, 20/04/2017  
**LEANDRO DOS SANTOS MACHADO**  
PREGOIRO DO SAAE  
Protocolo 308588

## Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

## Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

## AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços MPES Nº. 008/2017

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução da obra de reforma da Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy.** O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 178.502,08. A sessão para o credenciamento e recebimento dos envelopes está prevista para o dia 11/05/2017, às 13h30min, na sede do MP-ES, situada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Ed. Promotor Edson Machado, Santa Helena, Vitória-ES. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br).

Vitória - ES, 20 de abril de 2017.

**Eduardo da Silva Krüper**  
Presidente da CPL/MPES  
Protocolo 308693

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MABOL COMERCIAL LTDA**

COREN-ES

N.º FLS 136

Dele presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**BRENER LEMOS PIMENTEL** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1993, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/ME nº 145.258.537-78, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 32572 SERIE 00029, órgão expedidor INSS - ES, residente e domiciliado no(a) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 1082, ALVORADA, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000, BRASIL.

**SYLLA LEMOS PIMENTEL** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/10/1993, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/ME nº 145.258.567-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3443719, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 1082, ALVORADA, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

COREN-ES

N.º FLS 135

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial MABOL COMERCIAL LTDA e nome fantasia MABOL COMERCIAL.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede RODOVIA DO SOL, 12, LOJA 01, PONTA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(is):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.COMERCIO VAREJISTA DE ELETROMESTICOS E ELETROELETRONICOS.COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MOVEIS.COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL.COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANITARIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARTIGOS DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.COMERCIO VAREJISTA

Confere com Original

Em 10/03/13

Servidor



COREN-ES  
N.º FL. 140  
~~CANCELADO~~

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MABOL COMERCIAL LTDA**

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS. COMERCIO  
VAREJISTA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRONICOS E  
ELETRODOMESTICOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS. LAVANDERIA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA. SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS. EQUIPAMENTOS DE EPI. ARTIGOS FUNERARIOS, QUINQUILARIAS PARA USO AGRICOLA, SACOLAS PLASTICAS E DE PAPEL, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERS E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAL E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDENAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR, TIAS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS, FORRAÇÃO E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ARTIGOS DE CUFELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ARTIGOS DE SELARIA, MONTARIA, RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUETOS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS**

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

Confere com Original

Em 10 / 05 / 13

Serviço

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MABOL COMERCIAL LTDA**

COREN-ES

N.º FLS

**CANCELADO**

- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchonetaria.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-5/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/02 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 8020-0/00 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
- 9511-3/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 9601-7/01 - lavanderias.

COREN-ES

N.º FLS

141

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- BRUNER LEMOS PIMENTEL**, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) integralizado.
- STELLA LEMOS PIMENTEL**, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00

Confere com Original

Em 30/05/17

Servidor

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MABOL COMERCIAL LTDA**

COREN-ES

N.º FLS

**CANCELADO**

(quinhentos reais) integralizado;

**CLAUSULA SETIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

N.º FLS 142

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE**

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a BRENER LEMOS PIMENTEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo

Confere com Original

Em 30 / 05 / 17

Servidor

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MABOL COMERCIAL LTDA**

COREN-ES

N.º FLS

**CANCELADO**

interesse destes ou de(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

COREN-ES

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDEIMENTO**

N.º FLS 143

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de ANCHIETA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim postos e contratados, lavram este instrumento.

ANCHIETA, 22 de dezembro de 2014.

Brenner Lemos Pimentel  
BRENER LEMOS PIMENTEL

Stella Lemos Pimentel  
STELLA LEMOS PIMENTEL

Confere com Original  
Em 10/05/17

Serviço

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 26/12/2014 SOB Nº 32201792016  
Protocolo: 14/749586-5, DE 23/12/2014

MABOL COMERCIAL LTDA

Paulo Cezar Juarez  
PAULO CEZAR JUAREZ  
SECRETÁRIO GERAL



CANCELLADO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABOL COMERCIAL LTDA ME.

BRENER LEMOS PIMENTEL, brasileiro, natural de Iúna - ES, solteiro, nascido em 09/09/1996, filho de Manoel Pimentel Junior e Vania Cristina Lemos Pimentel, empresaria, portadora da CTPS: 32575 Série: 0029 MT/ES e CPF: 145.258.537-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1082 Alvorada no município de Anchieta - ES, CEP: 29.230-000 e N.º FLS 144

STELLA LEMOS PIMENTEL, brasileira, natural de Iúna - ES, solteira, nascida em 12/10/1993, filha de Manoel Pimentel Junior e Vania Cristina Lemos Pimentel, empresaria, portadora da C.T. 3.443.719 SSP/ES e CPF: 145.258.567-93, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1082 Alvorada no município de Anchieta - ES, CEP: 29.230-000.

União sócios da firma MABOL COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rodovia do Sol, 12 Loja 01 Ponta dos Castelhanos no município de Anchieta - ES, CEP: 29.230-000, com seu contrato primitivo devidamente arquivado na JUCEBS sob o NIRE 32201792016 em 26/12/2014, inscrita no CNPJ/ME: 21.612.343/0001-87, resolvem de comum acordo alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA.

O endereço da sede social da empresa passara para a Rua Doutor Dório Silva, 26 Galpão Santa Barbara no município de Cariacica - ES, CEP: 29.145-100.

SEXTA.

Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas em partes ou em TOTUM, pelo presente instrumento contratual.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para os devidos efeitos legais e de direito.

Cariacica - ES, 10 de Junho de 2015.

*Brener Lemos Pimentel*  
BRENER LEMOS PIMENTEL.

*Stella Lemos Pimentel*  
STELLA LEMOS PIMENTEL.

Confere com Original  
Em 10/06/15

*Paulo César Jueff*  
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
JUCEBS CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/06/2015 SOB Nº 20157234029  
Protocolo: 15/723402-9, DE 11/06/2015

Empresa: 32 2 0179201 6  
MABOL COMERCIAL LTDA ME

*Paulo César Jueff*  
PAULO CEZAR JUEFF  
SECRETARIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABOL COMERCIAL LTDA ME.

BRENER LEMOS PIMENTEL, brasileiro, natural de Iúna - ES, solteiro, nascido em 09/09/1996, filha de Manoel Pimentel Junior e Vania Cristina Lemos Pimentel, empresário, portador da C. I. 3.360.276 SSP/ES e CPF: 145.258.537-78, residente e domiciliado na Rua Moreira Camargo, 22 Campo Grande no município de Cariacica - ES, CEP: 29.146-240 e

STELLA LEMOS PIMENTEL, brasileira, natural de Iúna - ES, solteira, nascida em 12/10/1993, filha de Manoel Pimentel Junior e Vania Cristina Lemos Pimentel, empresária, portadora da C. I. 3.443.719 SSP/ES e CPF: 145.258.567-93, residente e domiciliado na Rua Moreira Camargo, 22 Campo Grande no município de Cariacica - ES, CEP: 29.146-240.

Únicos sócios da firma MABOL COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rua Doutor Dória Silva, 26 Galpão Santa Bárbara no município de Cariacica - ES, CEP: 29.145-100, com seu contrato primitivo devidamente arquivado na JUCEES sob o NIRE 32201792016 em 26/12/2014, inscrita no CNPJ/MF: 21.632.343/0001-87, resolvem de comum acordo alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA.

Retira-se da sociedade a sócia STELLA LEMOS PIMENTEL, detentora de 500 (quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, correspondente a R\$500,00 (quinhentos reais).

SEGUNDA.

A sócia STELLA LEMOS PIMENTEL, transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), direta e imediatamente ao sócio, BRENER LEMOS PIMENTEL.

Após a cessão e transferência de cotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído o capital social: BRENER LEMOS PIMENTEL, com 50.000 (cinquenta mil) cotas, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

TERCEIRA.

A administração da sociedade caberá ao Sr. BRENER LEMOS PIMENTEL, brasileiro, natural de Iúna - ES, solteiro, nascido em 09/09/1996, filha de Manoel Pimentel Junior e Vania Cristina Lemos Pimentel, empresário, portador da C. I. 3.360.276 SSP/ES e CPF: 145.258.537-78, residente e domiciliado na Rua Moreira Camargo, 22 Campo Grande no município de Cariacica - ES, CEP: 29.146-240, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

QUARTA.

O capital social passara para R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas anteriormente, e a diferença de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital representado da seguinte forma:

Confere com Original

Em 10/05/17

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Serviço

25/11/2016

Certificado Registro em 25/11/2016

Arquivamento de 24/11/2016 Protocolo 165735086 de 24/11/2016

Nome da empresa MABOL COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201792016

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17328033694400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016

por Paulo César Juffó - Secretário Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABOL COMERCIAL LTDA ME.

BRENER LEMOS PIMENTEL.	100.000 cotas	100%	R\$100.000,00
TOTAL	100.000 cotas	100%	R\$100.000,00

COREN-ES  
N.º FL. ~~146~~  
**CANCELADO**

QUINTA.

O administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

N.º FL. 146

SEXTA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARIACICA-ES.

SETIMA.

Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas em partes ou IN TOTUM, pelo presente instrumento contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor para os devidos efeitos legais e de direito.

Cariacica - ES, 22 de Novembro de 2016.

Brener Lemos Pimentel  
BRENER LEMOS PIMENTEL.

Stella Lemos Pimentel  
STELLA LEMOS PIMENTEL.

Confere com Original  
Em 10/05/17

Ser. Genl

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016 SOB Nº: 20165735066  
Protocolo: 16/573506-6, DE 24/11/2016  
Empresa: 32.2 0179101-6  
MABOL COMERCIAL LTDA ME  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

25/11/2016

Certifico o Registro em 25/11/2016

Arquivamento de 24/11/2016 Protocolo 165735066 de 24/11/2016

Nome da empresa MABOL COMERCIAL LTDA ME NIRE 32201792016

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntas/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela: 17328933694400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016

por Paulo César Juffo - Secretário Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS

~~CANCELADO~~

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

COREN-ES

N.º FLS

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 21.612.343/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:34:00 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **84FF.0C49.CAF3.956A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017205725

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.612.343/0001-87

COREN-ES  
N.º FLS 345

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 18/04/2017, válida até 17/07/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18 de Abril de 2017.

Autenticação eletrônica: 0A182.99B2.0BF2A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

29151-026 - RODOVIA BR 262 - lado par, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

**CANCELADO**  
COREN-ES  
N.º FLS. 249

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 249899/2017

Data Geração: 02/05/2017

Data de Validade: 02/07/2017

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

**COREN-ES**

**N.º FLS. 249**

**Identificação**

Inscrição	130293	Data Início da Vigência	23/07/2015
Razão Social	MABOL COMERCIAL LTDA - ME		
CNPJ	21.612.343/0001-87		
Endereço	RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;		
Bairro	SANTA BARBARA Cidade: CARIACICA Estado: ES		
Endereço Entrega	RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;		
Atividades	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
Atividades	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
Atividades	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância		

**Informamos que o Ccm listado possui mais atividades cadastradas.**

Data Emissão: 02/05/2017

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 249899/2017

Inscrição: 130293

**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ**

*Certidão Emitida Gratuitamente*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21612343/0001-87  
**Razão Social:** MABOL COMERCIAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MABOL COMERCIAL  
**Endereço:** R DOUTOR DORIO SILVA 26 GALPAO / SANTA BARBARA /  
CARIACICA / ES / 29145-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2017 a 29/05/2017

**Certificação Número:** 2017043002151364420620

Informação obtida em 10/05/2017, às 09:02:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

COREN-ES

N.º FLS

CANCELADO

COREN-ES

N.º FLS 190



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



COREN-ES

N.º FLS

**CANCELADO**

Cadastro atualizado até: 10/05/2017

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**CNPJ:** 21.612.343/0001-87**Inscrição Estadual:** 083.079.20-3**Razão Social :** MABOL COMERCIAL LTDA MEENDERECO**Logradouro:** RUA DOUTOR DORIO SILVA**Número:** 26**Complemento:** GALPAO**Bairro:** SANTA BARBARA**Município:** CARIACICA**UF:** ES**CEP:** 29145-100**Telefone:** (28)9991-7720INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.**Data de Inicio de Atividade:** 05/01/2015**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 07/08/2015**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**Emitente de NFe desde:** 14/08/2015**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**Data da Consulta:** 10/05/2017**VOLTAR**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COREN-ES  
N.º FLS

**CANCELADO**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.612.343/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MABOL COMERCIAL LTDA - ME	COREN-ES N.º FLS
---	---------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABOL COMERCIAL	
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR DORIO SILVA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO GALPAO: GALPAO;
------------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 29.145-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MABOLCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9917-7200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 09:08:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COREN-ES

N.º FLS

~~CANCELADO~~

COREN-ES

N.º FLS

153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COREN-ES  
N.º FLS

**CANCELADO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.612.343/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/12/2014

NOME EMPRESARIAL  
MABOL COMERCIAL LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.01-7-01 - Lavanderias

COREN-ES  
N.º FLS 154

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRÁDOURO  
R DOUTOR DORIO SILVA

NÚMERO  
26

COMPLEMENTO  
GALPAO: GALPAO;

CEP  
29.145-100

BAIRRO/DISTRITO  
SANTA BARBARA

MUNICÍPIO  
CARIACICA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MABOLCOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE  
(28) 9917-7200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

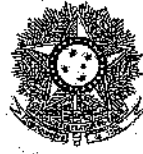
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 09:08:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES  
N.º FLS. ~~155~~

~~CANCELADO~~

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.612.343/0001-87

Certidão n.º: 127587790/2017

Expedição: 18/04/2017, às 13:40:34

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, ~~contados~~ <sup>155</sup> da data de sua expedição.

COREN-ES

~~N.º FLS.~~

Certifica-se que MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.612.343/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**JUCEES****JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COREN-ES

N.º FLS

**CANCELADO****CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

COREN-ES

N.º FLS

Nome Empresarial <b>MABOL COMERCIAL LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201792016</b>	CNPJ <b>21.612.343/0001-87</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>26/12/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>26/12/2014</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA DOUTOR DÓRIO SILVA, 26, GALPAO, SANTA BÁRBARA, CARIACICA, ES, 29.145-100</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETROMESTICOS E ELETROELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARTIGOS DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS. COMERCIO VAREJISTA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM COMUTADORES E PERIFERICOS. LAVANDERIA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE EPI, ARTIGOS FUNERARIOS, QUINILARIAS PARA USO AGRICOLA, SACOLAS PLASTICAS E DE PAPEL, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPEIS E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAL E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR, TIAS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, FORRAÇÃO E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MEDEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS THERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ARTIGOS DE SELARIA, MONTARIA, RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUETOS E ARTIGOS ESPORTIVOS.</b>			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: 25/11/16 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20165735066 Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ <b>BRENER LEMOS PIMENTEL 145.258.537-78</b>	Participação no capital(R\$) <b>100.000,00</b>	Espécie de Sócio <b>SOCIO</b>	Administrador <b>ADMINISTRADOR</b>
		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:48:18

CÓDIGO DE CONTROLE: F856C3E401376262



**JUCEES**

**JUNTA COMERCIAL**  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS

~~CANCELADO~~

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

COREN-ES

N.º FLS 151

Vitória - ES, 19 de ABRIL de 2017

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

~~\_\_\_\_\_~~

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



COREN-ES  
N.º FLS

**CANCELADO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

COREN-ES  
N.º FLS 258

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Cariacica, 10 de Maio de 2017.

*Brena Pimenta*

**Mabol Comercial Ltda - ME  
CNPJ - 21.612.343/0001-87**

**21.612.343/0001-87**

**MABOL COMERCIAL LTDA-ME**

**Rua Dr. Dorio Silva, 26**

**Santa Barbara - Cariacica - ES**

**CEP 29.145-100**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

COREN-ES

N.º FLS

~~CANCELADO~~

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

COREN-ES

N.º FLS 159

**OBJETO:** aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene.

A empresa MABOL COMERCIAL LTDA ME, estabelecida à Rua Dr. Dorio Silva, 26 - Santa Barbara - Cariacica ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.612.343/0001-87, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão nº 01/2017.

Cariacica, 10 de Maio de 2017.

*Breves Pimentor*

**Mabol Comercial Ltda - ME  
CNPJ - 21.612.343/0001-87**

**21.612.343/0001-87**

**MABOL COMERCIAL LTDA - ME**

**Rua Dr. Dorio Silva, 26**

**Santa Barbara - Cariacica - ES**

**CEP 29.145-100**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

COREN-ES

N.º FLS

**CANCELADO**

COREN-ES

N.º FLS 160

Declaramos, para os devidos fins, que elaboramos nossa proposta de forma independente, segundo o que preceitua as normas editalícias.

Cariacica, 10 de Maio de 2017.

*Buenos Pimenton*

**Mabol Comercial Ltda - ME**  
**CNPJ - 21.612.343/0001-87**

21.612.343/0001-87

MABOL COMERCIAL LTDA - ME

Rua Dr. Deão Silva, 26

Santa Barbara - Cariacica - ES

CEP 29.148-100

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

Declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e concordamos com as condições estabelecidas no edital referente ao pregão em epígrafe e que atendemos aos requisitos da habilitação.

Cariacica, 10 de Maio de 2017.

Diana Pierrenta  
**Mabol Comercial Ltda - ME**  
**CNPJ - 21.612.343/0001-87**

**21.612.343/0001-87**  
**MABOL COMERCIAL LTDA - ME**  
Rua Dr. Dorio Silva, 26  
Santa Barbara - Cariacica - ES  
CEP 29.145-100

  
COREN-ES  
N.º FLS  
~~CANCELADO~~  
COREN-ES  
N.º FLS 161  
~~\_\_\_\_\_~~

# ASPE

Agência de Serviços Públicos de Energia  
do Estado do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

~~CANCELADO~~

## ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

COREN-ES

N.º FLS 182

Vitória, 31 de março de 2016.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MABOL COMERCIAL LTDA - ME, estabelecida à R. Dr. Dorio Silva, nº 26, Santa Barbara - Cariacica/ES, inscrita sob o CNPJ nº 21.612.343/0001-87, forneceu a esta Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE, 150 pacotes de Papel toalha e 200 pacotes de Papel higiênico, conforme especificação detalhada abaixo, através da Autorização de Fornecimento nº 001/2016, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas.

Objeto:

PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M X 10CM CADA

PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA, 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, COM DUAS DOBRAS MED. APROX. 19 A 22,5X19 A 23 CONTENDO 1000 FOLHAS.

Confere com Original

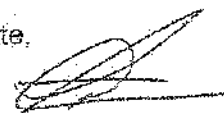
Em 10/05/17

Servidor

Valor total da Autorização de Fornecimento: R\$ 1.991,50 (Hum mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Declaramos, ainda, que o fornecimento ocorreu dentro da conformidade do pedido, respeitando as exigências definidas no Termo de Referência e os prazos.

Atenciosamente,

  
**ALIEDA ALVES GODINHO**  
Gerente Administrativo e Financeiro - Respondendo

[07.238.404/0001-67]  
AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714 - 4º andar  
Praça do Canto - CEP: 29055-918  
Vitória - ES

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 - 4º andar, Praça do Canto - Vitória - ES - CEP: 29055-130  
Tel: (27) 3636-8506 Fax: (27) 3636-8540



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

COREN-ES  
N.º FLS  
~~CANCELADO~~

COREN-ES  
N.º FLS 163

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA**, com sede à Rodovia do Sol, n.º 12, Loja 01, Ponta dos Castelhanos, Anchieta, 29.230-000 - ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.612.343/0001-87, **forneceu Gêneros Alimentícios** (açúcar refinado, açúcar cristal, adoçante líquido e café) para a Secretaria da Casa Civil.

A entrega dos produtos foi executada com bom desempenho, cumprindo as determinações recebidas e de acordo com as cláusulas contratuais, não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade.


Vitória (ES), 30 de março de 2016.

Atenciosamente,

  
**MARILOUZE A. SANTOS SALEME**  
Chefe do GARH/SCV

Confere com Original

Em 30/03/16

  
Servidor





# Receita Federal

COREN-ES

N.º FLS

**CANCELADO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA-ES

COREN-ES

N.º FLS 264

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA, com sede à rua Pietrângelo de Biase, n.º 56, 3º andar, Centro – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 00.394.460/0113-48, vem por intermédio deste **ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ. Nº 21.612.343/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Dório Silva, nº 26 (Galpão), Santa Bárbara – Cariacica/ES, CEP 29145-100, por meio do Pregão Eletrônico n.º 04/2015, sagrou-se vencedora e forneceu para este órgão os seguintes itens:

BLOCO RECADO PAPEL, AMARELO, 76MM, 102MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 40 pacotes com 1 unidade

BLOCO RECADO PAPEL, AMARELO, 38MM, 50MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 50 pacotes com 4 unidades pacotes com 1 unidade

CLYPE PARALELO EM AÇO NIQUELADO NR. 2  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 60 caixas com 100 unidades

Confere com Original

Em 10/05/17

Servidor

CLYPE PARALELO EM AÇO NIQUELADO NR. 4  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 50 caixas com 50 unidades

CLYPE PARALELO EM AÇO NIQUELADO NR. 8  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 40 caixas com 25 unidades

Em 15/05/17  
Josiane Rosalinda de Aguiar  
Auditor Fiscal Matr. 76143  
Cidade de Bepol

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 100 COPOS, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865/2012 DA ABNT.  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 1500 pacotes com 100 unidades

GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ATÉ 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS DE 23/8-13.  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 15 unidades

FITA ADESIVA EMBALAGEM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 48 X 45, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, INCOLOR  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 110 unidades

TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 40 unidades

COREN-ES  
N.º FLS

~~CANCELADO~~

GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 0,50 L, AZUL ESCURO, CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSCÁVEL E  
AMPOLA EM VIDRO  
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015  
Quantidade: 25 unidades

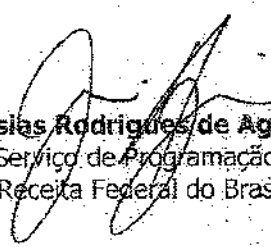
COREN-ES  
N.º FLS 165

Empenho 2015NE800346

DaNFE n.º 584.209 emitida em 09/02/2015.


Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2016

  
Josias Rodrigues de Aguiar  
Chefe do Serviço de Programação e Logística  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória ES

Confere com Original

Em 30/06/17

Serviço 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MABOL COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.612.343./0001-87, estabelecida na Rua Doutor Dório Silva, nº 26 (galpão), bairro Santa Bárbara, Cariacica, ES, CEP nº 29.145-100, participou do nosso Pregão Eletrônico nº 60-2015, procedendo à entrega dos seguintes materiais descritos no Danfe nº 584.214:

2015NE001366:

- 01) APÁGADOR PARA QUADRO BRANCO, marca Radex;
- 02) COLA EFEITO INSTANTANEO 3G, marca Super Bonder;
- 03) GRAMPO 26/6 COBREADO (CAIXA COM 5.000 UNIDADES), marca

Jocar;

04) PASTA OFÍCIO COM TRILHO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 330 X 3 X 230MM, marca Plascony;

05) PINCEL ATOMICO PRETO, marca Jocar;

06) PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, marca Radex;

07) TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 A 42-ML, marca

Gramp Line.

2015NE001367:

01) COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 50 ML, marca Coposul;

02) FILTRO DE PAPEL GRANDE PARA CAFÉ, TAMANHO 103. CAIXA COM 30 UNIDADES, marca Jovita.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o prazo de entrega, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Vitória-ES, 15 de janeiro de 2016.

Valtaír José de Oliveira

Valtaír José de Oliveira

Técnico Judiciário  
Matr.: 10.257  
Justiça Federal - SIBS

COREN-ES

N.º FLS.

~~CANCELADO~~

Confere com Original  
Em 10/05/17

COREN-ES

N.º FLS. 166

05.424.467/0001-82

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Rua São Francisco, 52 - Fórum Ministro  
Henrique D'Ávila-Centro - CEP 29015-200

VITÓRIA - ES



COREN-ES

N.º FLS

~~CANCELADO~~

Cariacica(ES)., 16 de Março de 2017.

COREN-ES

N.º FLS 163

**ATESTADO**

A empresa **RAFAEL MENEGHELLI BARBOSA - MEI**, abaixo assinado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.140/0001-48, ATESTA para os devidos fins e direitos, que a Empresa **MABOL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 21.612.343/0001-87 é minha fornecedora de **Material de Limpeza**, cumprindo integralmente o prazo acordado para entrega, na qual ficamos completamente satisfeitos com a qualidade do produto entregue.

**RAFAEL M. BARBOSA**  
CNPJ - 11.972.140/0001-48

11 972 140/0001-48

RAFAEL MENEGUELLI BARBOSA

Av. Campo Grande, Nº 05  
Campo Grande - CEP: 29146-300

CARIACICA-ES

Av. Campo Grande, 05 - Campo Grande - Cariacica/ ES  
Cep: 29.146.300, Telefone (27) 99809-9494

# Mabol Comercial

Ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo Ref. pregão eletrônico nº 010/2017 – Processo nº 397/2017 – Lote 01

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitario	Valor total
1	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega	PCT	Alcon	25	R\$ 14,58	R\$ 364,50
2	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE ou XILITOL, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa	UN.	Assugrin	20	R\$ 8,35	R\$ 167,00
3	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	Gloria	260	R\$ 6,22	R\$ 1.617,20
4	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga	CX	Coposul	18	R\$ 87,39	R\$ 1.573,02

~~COREN-ES  
N.º FLS. 368~~  
**CANCELADO**  
~~COREN-ES  
N.º FLS. 368~~

# Mabol Comercial

5	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada mang	CX	Coposul	5	R\$ 71,39	R\$ 356,95
6	Toalha de papel SUPER BRANCO para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	Barão	140	R\$ 11,59	R\$ 1.622,60
7	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades	CX	Jovita	80	R\$ 3,31	R\$ 264,80
8	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UN.	Aladin	5	R\$ 46,14	R\$ 230,70
9	Porta café de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor escura, medida 151 x 153 mm	UN.	Bord	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19
10	Porta açúcar de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas 15,3 x 15,5 x 10	UN.	Bord	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40
11	Porta copo, plástico, transparente, resistente, mínimo para 100 copos	UN.	Jsn	1	R\$ 21,77	R\$ 21,77
12	Dispenser p/ papel higiênico, branco, 1ª qualidade, resistente – rolo de 300m	UN.	Jsn	1	R\$ 29,80	R\$ 29,80

COREN-ES  
N.º FLS

~~CANCELADO~~

COREN-ES  
N.º FLS 363

13	Ebulidor de líquidos (Mergulhão) Médio com 2000 Watts, 110v, certificado pelo INMETRO, resistência blindada em tubo inox 304, tamanho a partir de 29cm, com cabo de no mínimo 1,5mm de espessura	UN.	Cothem	2	R\$ 48,10	R\$ 96,20
14	Lixeira, 60L, tampa de metal, acionamento de pedal e sistema de acionamento todo em metal	UN.	Jsn	6	R\$ 132,96	R\$ 797,76

R\$ 7.157,89

Valor total do lote 01 - R\$ 7.157,89 ( Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos )

Observações: I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.; II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA: a) Mabol Comercial LTDA ME b) 21.612.343/0001-87 c) 083.079.20-3 d) Rua Dr. Dorio Silva, 26 - Santa Barbara - Cariacica - ES e) (27) 3343-9724 f) mabolme@hotmail.com g) Brener Lemos Pimentel h) Qualificação do representante (Brasileiro, Solteiro, Administrador, 145.258.537-78, 32.572, Rua Moreira Camargo - 22 - Campo Grande - Cariacica i) banco 021 - Banestes, agência - 099 (Ceasa), nº da conta: 25.956.046

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitario	Valor total
1	Álcool etílico hidratado 46,2°- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica	UN.	Sulmar	40	R\$ 2,45	R\$ 98,00
2	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega	UN.	No ar	6	R\$ 7,92	R\$ 47,52
3	Água Sanitária 5 litros. 1ª qualidade	UN.	Vix	8	R\$ 8,39	R\$ 67,12
4	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade	UN.	Penedo	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
5	Desinfetante bactericida super concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UN.	Penedo	17	R\$ 8,10	R\$ 137,70

					<p>COREN-ES N.º FLS <u>166</u></p> <p><del>COREN-ES N.º FLS <u>171</u></del></p>	
6	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico	UN.	Ipe	47	R\$ <del>2,00</del>	R\$ 96,82
7	Espunja multi-uso, antibactérias, dupla-face 110 x 74	UN.	Wish	110	R\$ 1,16	R\$ 127,60
8	Limpador de uso geral/Multi-uso 500ML. Que garanta limpeza eficiente. Marca de Referência: Veja ou Mr. Músculo	UN.	Arklimp	33	R\$ 4,15	R\$ 136,95
9	Lustra móveis 200 ml. Primeira qualidade	UN.	Work	22	R\$ 4,03	R\$ 88,66
10	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio e cor azul.	UN.	Mucambo	10	R\$ 5,32	R\$ 53,20
11	Multi - Inseticida Spray 300 ml ou maior	UN.	Sbp	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
12	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UN.	Zebina	33	R\$ 2,91	R\$ 96,03
13	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade	UN.	Zebina	33	R\$ 5,50	R\$ 181,50
14	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folhas duplas, macio, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo	PCT	Carinho	34	R\$ 4,27	R\$ 145,18



# Mabol Comercial

	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de											COREN-ES N.º FLS. <del>332</del>
15	300m cada rolo.	PCT	Santpel	22	R\$ 24,20	R\$ 532,40						
16	Pedra sanitária 35gr	UN.	Sany	63	R\$ 1,91	R\$ 120,33						
	Rodo plástico, 50 cm borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente											COREN-ES N.º FLS. <del>332</del>
17		UN.	Passé limpe	5	R\$ 25,13	R\$ 125,65						
18	Sabão em Pó 1 kg. Marca de Referência: Omo ou com mesmo poder de limpeza	UN.	Brisa	22	R\$ 10,29	R\$ 226,38						
19	Sabonete líquido perolado, 5 L – Erva Doce	UN.	Audax	12	R\$ 18,46	R\$ 221,52						
20	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros, 100 Unidades	PCT	Agrofit	6	R\$ 28,26	R\$ 169,56						
21	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros. 100 Unidades	PCT	Agrofit	11	R\$ 8,16	R\$ 89,76						
22	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 L, Médio - M5 50 X 60 / 100 UN.	PCT	Agrofit	17	R\$ 16,18	R\$ 275,06						
23	Saponáceo em pó com detergente	UN.	Sany	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80						
24	Vassoura Piaçava nº 3, resistente e de 1ª qualidade	UN.	Passé limpe	6	R\$ 8,79	R\$ 52,74						
25	Balde com bico capacidade 8,5 litros, alça de metal, resistente	UN.	Rainha	1	R\$ 11,25	R\$ 11,25						

R\$ 3.308,83

Valor total do lote 02 - R\$ 3.308,83 ( Tres mil, trezentos e oito reais e oitenta e tres reais )



# Mabol Comercial

Observações: I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.; II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA: a) Mabol Comercial LTDA ME b) 21.612.343/0001-87 c) 083.079.20-3 d) Rua Dr. Dorio Silva, 26 - Santa Barbara - Cariacica - ES e) (27) 3343-9724 f) mabolme@hotmail.com g) Brener Lemos Pimentel h) Qualificação do representante (Brasileiro, Solteiro, Administrador, 145.258.537-78, 32.572, Rua Moreira Camargo - 22 - Campo Grande - Cariacica i) banco 021 - Banestes, agência - 099 (Ceasa), nº da conta: 25.956.046

COREN-ES  
N.º FLS ~~373~~  
**CANCELADO**

Cariacica(ES), 09 de Maio de 2017

BRENER PIMENTEL

Mabol Comercial LTDA ME  
Brener Lemos Pimentel

**21.612.343/0001-87**

**MABOL COMERCIAL LTDA-ME**

Rua Dr. Dorio Silva, 26

Santa Barbara - Cariacica - ES

CEP 29.145-100

COREN-ES

N.º FLS 373

## Licitação [nº 668966] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

COREN-ES  
N.º FLS  
CANCELADO

## Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 7.157,89	10/05/2017 16:03:33:850
2	J.C.F. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	ME*	Classificado	R\$ 7.159,90	08/05/2017 09:43:40:937
3	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 7.160,00	08/05/2017 09:43:24:182
4	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 7.215,47	07/05/2017 21:53:14:437
5	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 80.000,00	07/05/2017 20:06:53:808

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

COREN-ES  
N.º FLS 374

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/08/2018 09:40:34:731	PREGOEIRO	Não desistam de contratar conosco. Deem logo seus melhores lances.
08/05/2017 09:30:47:356	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/05/2017 09:30:47:356	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.215,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/05/2017 09:30:47:356	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/05/2017 09:30:47:356	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/05/2017 09:30:47:356	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
08/05/2017 09:30:47:356	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
08/05/2017 09:31:25:783	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes!
08/05/2017 09:31:46:700	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
08/05/2017 09:36:16:728	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
08/05/2017 09:36:50:722	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
08/05/2017 09:37:20:722	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$7.214,00.
08/05/2017 09:37:24:774	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada a qualquer momento. Por isso, aproveitem para ofertar seus melhores lances.
08/05/2017 09:38:11:697	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo!!
08/05/2017 09:38:35:892	PREGOEIRO	O sistema poderá encerrar a sessão a qualquer momento.
08/05/2017 09:38:49:115	PREGOEIRO	Deem logo seus lances.
08/05/2017 09:39:24:400	PREGOEIRO	Vamos pessoal!!
08/05/2017 09:39:35:705	PREGOEIRO	Sei que esse valor pode reduzir mais.
08/05/2017 09:40:57:659	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo!
08/05/2017 09:43:45:722	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
08/05/2017 09:43:45:722	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 25 segundos.
08/05/2017 09:43:45:722	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MABOL COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$7.159,00.
08/05/2017 09:43:45:722	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
08/05/2017 09:44:18:904	PREGOEIRO	Parabéns a todos pela participação!
08/05/2017 09:45:08:413	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminhar-nos os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme o edital. Atenção quanto ao prazo.
08/05/2017 09:45:30:247	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!
08/05/2017 09:45:33:618	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	05/05/2017 16:50:19:836	R\$ 7.215,80	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
2	07/05/2017 20:06:53:808	R\$ 80.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
3	07/05/2017 21:53:14:437	R\$ 7.215,47	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP

A situação da licitação [668966] foi alterada com sucesso. X

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
4	08/05/2017 08:21:06:834	R\$ 7.215,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
6	08/05/2017 08:24:52:003	R\$ 12.800,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
6	08/05/2017 08:33:44:501	R\$ 7.214,99	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
7	08/05/2017 08:37:14:731	R\$ 7.214,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
8	08/05/2017 08:37:33:877	R\$ 7.213,99	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
9	08/05/2017 08:37:39:382	R\$ 7.213,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
10	08/05/2017 08:37:48:823	R\$ 7.212,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
11	08/05/2017 08:38:00:594	R\$ 7.212,98	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
12	08/05/2017 08:38:01:867	R\$ 7.212,80	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
13	08/05/2017 08:38:19:582	R\$ 7.212,79	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
14	08/05/2017 08:38:31:054	R\$ 7.212,50	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
15	08/05/2017 08:38:44:558	R\$ 7.212,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
16	08/05/2017 08:38:49:038	R\$ 7.212,48	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
17	08/05/2017 08:38:57:483	R\$ 7.211,98	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
18	08/05/2017 08:39:02:819	R\$ 7.211,99	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
19	08/05/2017 08:39:08:903	R\$ 7.211,97	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
20	08/05/2017 08:39:17:260	R\$ 7.210,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
21	08/05/2017 08:39:18:598	R\$ 7.211,98	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
22	08/05/2017 08:39:27:235	R\$ 7.209,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
23	08/05/2017 08:39:44:338	R\$ 7.208,00	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
24	08/05/2017 08:39:44:384	R\$ 7.208,50	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
25	08/05/2017 08:39:53:447	R\$ 7.207,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
26	08/05/2017 08:40:14:807	R\$ 7.206,99	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
27	08/05/2017 08:40:18:468	R\$ 7.205,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
28	08/05/2017 08:40:22:219	R\$ 7.204,98	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
29	08/05/2017 08:40:38:858	R\$ 7.204,98	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
30	08/05/2017 08:40:47:475	R\$ 7.200,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
31	08/05/2017 08:40:47:632	R\$ 7.204,97	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
32	08/05/2017 08:40:55:830	R\$ 7.199,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
33	08/05/2017 08:40:57:203	R\$ 7.199,99	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
34	08/05/2017 08:41:08:742	R\$ 7.198,99	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
35	08/05/2017 08:41:15:464	R\$ 7.198,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
36	08/05/2017 08:41:18:853	R\$ 7.197,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
37	08/05/2017 08:41:18:800	R\$ 7.197,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
38	08/05/2017 08:41:27:031	R\$ 7.196,98	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
39	08/05/2017 08:41:28:022	R\$ 7.190,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
40	08/05/2017 08:41:37:702	R\$ 7.189,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
41	08/05/2017 08:41:51:577	R\$ 7.189,50	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
42	08/05/2017 08:42:00:241	R\$ 7.180,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
43	08/05/2017 08:42:04:898	R\$ 7.189,40	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
44	08/05/2017 08:42:08:202	R\$ 7.179,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
45	08/05/2017 08:42:11:416	R\$ 7.179,98	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
46	08/05/2017 08:42:28:447	R\$ 7.170,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
47	08/05/2017 08:42:32:278	R\$ 7.178,95	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
48	08/05/2017 08:42:38:499	R\$ 7.169,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
49	08/05/2017 08:42:40:828	R\$ 7.169,99	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
50	08/05/2017 08:42:51:114	R\$ 7.167,99	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
51	08/05/2017 08:42:59:503	R\$ 7.165,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
52	08/05/2017 08:43:04:375	R\$ 7.167,98	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
53	08/05/2017 08:43:08:984	R\$ 7.164,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
54	08/05/2017 08:43:11:989	R\$ 7.164,88	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
55	08/05/2017 08:43:22:663	R\$ 7.164,97	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
56	08/05/2017 08:43:24:182	R\$ 7.160,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
57	08/05/2017 08:43:36:946	R\$ 7.159,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
58	08/05/2017 08:43:40:937	R\$ 7.159,99	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
59	08/05/2017 08:43:43:863	R\$ 7.158,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME

Mostrando de 1 até 59 de 59 registros

## Histórico da análise das propostas e lances


Data/Hora	08/05/2017 08:45:33:818 - Arrematado
Data/Hora	10/05/2017 15:03:33:850 - Declarado vencedor
Data/Hora	11/05/2017 13:28:10:717 - Adjudicado
Fornecedor	MABOL COMERCIAL LTDA - ME

COREN-ES

N.º FLS 175

Contratado	R\$ 7.157,89
Motivo	A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital.

COREN-FS  
N.º FLS 376



## Licitação [nº 668966] e Lote [nº 2]

COREN-ES

N.º FLS 377

Responsável	WILTON JOSE PATRICIO
Pragoeiro	JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Apolo	JULIANA HARKBART COSTA

## Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 3.308,83	10/05/2017 15:04:08:013
2	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 3.310,00	08/05/2017 08:53:38:774
3	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 3.319,50	08/05/2017 08:53:27:602
4	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 3.349,00	08/05/2017 08:39:37:883
6	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 60.000,00	07/05/2017 20:06:53:808

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/05/2017 08:45:38:657	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/05/2017 09:45:38:657	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.349,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/05/2017 09:45:38:657	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/05/2017 09:45:38:657	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1218/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/05/2017 09:45:38:657	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
08/05/2017 09:45:38:657	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
08/06/2017 09:46:01:585	PRGGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes!
08/06/2017 09:46:24:001	PRGGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
08/05/2017 09:50:03:497	PRGGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
08/05/2017 09:50:53:016	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
08/06/2017 09:51:28:016	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.348,98.
08/05/2017 09:51:45:818	PRGGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento. Por isso, aproveitem para ofertar logo seus lances.
08/05/2017 09:52:08:822	PRGGOEIRO	Cuidado com tempo.
08/05/2017 09:52:24:340	PRGGOEIRO	O sistema poderá encerrar a sessão a qualquer momento.
08/05/2017 09:52:40:310	PRGGOEIRO	Deem logo seus melhores lances.
08/05/2017 09:53:45:238	PRGGOEIRO	Não desistam de contratar conosco. Deem logo seus melhores lances.
08/05/2017 09:53:50:016	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
08/05/2017 09:53:50:016	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 27 segundos.
08/05/2017 09:53:50:016	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MABOL COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$3.309,00.
08/05/2017 09:53:50:016	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
08/05/2017 09:54:25:538	PRGGOEIRO	Parabéns pela participação de todos!
08/05/2017 09:55:05:271	PRGGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminhar-nos os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme o edital. Atenção quanto ao prazo.
08/05/2017 09:55:38:961	PRGGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!
08/05/2017 09:55:44:464	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

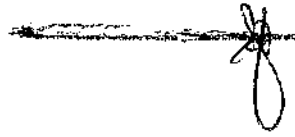
	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	07/05/2017 20:06:53:808	R\$ 60.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
2	07/05/2017 21:53:14:437	R\$ 3.349,86	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
3	08/05/2017 08:21:06:834	R\$ 3.349,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
4	08/05/2017 08:24:52:003	R\$ 5.600,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
5	08/05/2017 08:39:37:883	R\$ 3.349,00	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
6	08/05/2017 09:47:28:516	R\$ 3.348,99	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME

A disputa da Licitação nº 668966 foi alterada com sucesso.

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
7	08/05/2017 09:51:05:663	R\$ 3.348,98	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
8	08/05/2017 09:52:04:055	R\$ 3.345,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
9	08/05/2017 09:52:21:155	R\$ 3.344,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
10	08/05/2017 09:52:33:933	R\$ 3.336,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
11	08/05/2017 09:52:50:756	R\$ 3.334,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
12	08/05/2017 09:53:00:589	R\$ 3.320,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
13	08/05/2017 09:53:18:551	R\$ 3.330,00	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
14	08/05/2017 09:53:19:249	R\$ 3.319,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
15	08/05/2017 09:53:23:194	R\$ 3.315,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
16	08/05/2017 09:53:27:602	R\$ 3.319,50	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
17	08/05/2017 09:53:39:774	R\$ 3.310,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
18	08/05/2017 09:53:43:414	R\$ 3.314,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
19	08/05/2017 09:53:50:013	R\$ 3.309,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME

COREN-ES

N.º FLS 179



Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora	08/05/2017 09:55:44:454 - Arrematado
Data/Hora	10/05/2017 15:04:08:013 - Declarado vencedor
Data/Hora	11/05/2017 13:28:46:607 - Adjudicado
Fornecedor	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
Contratado	R\$ 3.309,00
Motivo	A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de prego tempestivamente e de acordo com o edital.

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 397/2017)

Às 09:30:47 horas do dia 08/05/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 397/2017 - 2017/010/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2017 21:53:14:437	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 7.215,47
07/05/2017 20:06:53:808	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 60.000,00
08/05/2017 08:21:06:834	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7.215,00
05/05/2017 16:50:19:635	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 7.215,80
08/05/2017 08:24:52:003	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME	R\$ 12.800,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/05/2017 21:53:14:437	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 3.349,86
07/05/2017 20:06:53:808	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 60.000,00
08/05/2017 08:21:06:834	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.349,00
08/05/2017 08:39:37:883	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 3.349,00
08/05/2017 08:24:52:003	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME	R\$ 5.600,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.



Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/05/2017 09:43:43:663	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7.158,00
08/05/2017 09:43:40:937	J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME	R\$ 7.159,99
08/05/2017 09:43:24:182	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME	R\$ 7.160,00
07/05/2017 21:53:14:437	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 7.215,47
07/05/2017 20:06:53:808	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 60.000,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/05/2017 09:53:50:013	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.309,00
08/05/2017 09:53:39:774	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 3.310,00
08/05/2017 09:53:27:602	COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME	R\$ 3.319,50
08/05/2017 08:39:37:883	DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 3.349,00
07/05/2017 20:06:53:808	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 60.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/05/2017, às 09:45:33 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/05/2017, às 15:03:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2017, às 15:03:33 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 11/05/2017, às 13:28:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/05/2017, às 13:28:10 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto deste lote à empresa vencedora.

No dia 11/05/2017, às 13:28:10 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MABOL COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 7.157,89.

No dia 08/05/2017, às 09:55:44 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/05/2017, às 15:04:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2017, às 15:04:08 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 11/05/2017, às 13:28:46 horas, a situação do lote foi finalizada.


No dia 11/05/2017, às 13:28:46 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora.

No dia 11/05/2017, às 13:28:46 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MABOL COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 3.308,83.

No dia 11/05/2017, às 13:29:51 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
Pregoeiro da disputa

**WILTON JOSE PATRICIO**  
Autoridade Competente  
  
**JULIANA HARCKBART COSTA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 27.156.575/0001-54 COMERCIAL CAMARGO EIRELI - ME
- 04.832.830/0001-36 DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
- 27.168.035/0001-90 DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
- 12.931.652/0001-29 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
- 10.724.350/0001-54 J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME
- 21.612.343/0001-87 MABOL COMERCIAL LTDA - ME



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 153

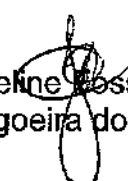
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

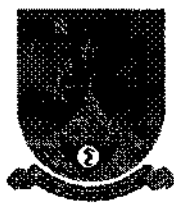
**Pregão Eletrônico nº 010/2017**  
**Processo nº 397/2017**

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO os lotes 1 e 2, do processo nº 397/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2017, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Mabol Comercial LTDA-ME**, CNPJ nº 21.612.343/0001-87, a qual propôs os seguintes valores:

- a) Lote 1: R\$ 7.157,89 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
- b) Lote 2: R\$ 3.308,83 (três mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Vitória-ES, 11 de maio de 2017

  
Jaqueline Rosse Coutinho  
Pregoeira do Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 154

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 010/2017**  
**Processo nº 397/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2017, tipo menor preço global por lote, processo nº 397/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87**, a qual propôs os seguintes valores:

- a) Lote 1: **R\$ 7.157,89 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);**
- b) Lote 2: **R\$ 3.308,83 (três mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos).**

Vitória-ES, 11 de maio de 2017.

Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

Vitória (ES), Sexta-feira, 12 de Maio de 2017.

17

COREN-ES

N.º FLS 185

Referente à Orientação e Elaboração de Dados Contábeis de Balançotes Mensais do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 13ª Região/ES, Estruturação do plano de contas contábil; Classificação das operações financeiras, econômicas e patrimoniais; Elaboração dos balançotes contábeis mensais e trimestrais; Orientação sobre retenções de impostos; Elaboração das Demonstrações Contábeis anuais, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Prestação de Contas Anual, além das notas Explicativas; Assistência aos trabalhos desenvolvidos pela empresa de Auditoria Independente, quando for necessário; Elaboração e transmissão da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ); Elaboração e transmissão do Livro Diário Digital (SPED-Contábil); Levantamento de débitos de exercícios anteriores na esfera Federal, Estadual e MUNICIPAL; Planejamento Tributário objetivando alternativas legais à economia de tributos; Planejamento de Investimentos em aplicações financeiras e Consultoria ao Órgão, quando a empresa for solicitada, consulta presencial 01 vez por semana, assessoramento completo e consultoria para elaboração e implantação acompanhada de novo Sistema e software contábil de propriedade a ser contratada pelo e para o CRECI/ES em substituição ao atual Sistema operacional do órgão e entrega da escrituração contábil digital (ECD).

Tipo: Menor Preço Global

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO/ES, através do pregoeiro designado, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes nos termos da portaria 010/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço Global", no dia 30 de Maio de 2017, às 14h30min horas, na Sala de Licitações do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 13ª Região, perante o Pregoeiro designado, que receberá documentação e propostas visando à Contratação de Serviços Técnicos e Especializados em Contabilidade Pública, Referente à Orientação e Elaboração de Dados Contábeis de Balançotes Mensais do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 13ª Região/ES, Estruturação do plano de contas contábil; Classificação das operações financeiras, econômicas e patrimoniais; Elaboração dos balançotes contábeis

mensais e trimestrais; Orientação sobre retenções de impostos; Elaboração das Demonstrações Contábeis anuais, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Prestação de Contas Anual, além das notas Explicativas; Assistência aos trabalhos desenvolvidos pela empresa de Auditoria Independente, quando for necessário; Elaboração e transmissão da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ); Elaboração e transmissão do Livro Diário Digital (SPED-Contábil); Levantamento de débitos de exercícios anteriores na esfera Federal, Estadual e MUNICIPAL; Planejamento Tributário objetivando alternativas legais à economia de tributos; Planejamento de Investimentos em aplicações financeiras e Consultoria ao Órgão, quando a empresa for solicitada, e consulta presencial 01 vez por semana, assessoramento completo e consultoria para elaboração e implantação acompanhada de novo Sistema e software contábil de propriedade a ser contratada pelo e para o CRECI/ES em substituição ao atual Sistema operacional do órgão e entrega da escrituração contábil digital (ECD).

O Edital e os respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço Av. Hugo Viola, nº 700 - Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066, horário de 08:00 até as 12:00 e de 13:00 até as 17:00.

Vitória/ES, 12 de maio de 2017.

**HUGO LEONARDO DIAS ROCHA**  
Pregoeiro  
Protocolo 312863

**Conselho Regional de**  
**Enfermagem**

**AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 010/2017. Processo nº 397/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o

resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 397/2017. Lote 01: Aquisição de material de Insumo/coxa e cozinha, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. Empresa Vencedora: Maboi Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87. Valor: R\$ 7.157,89. Lote 02: Aquisição da material de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. Empresa Vencedora: Maboi Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87. Valor: R\$ 3.308,83.

Vitória-ES, 12 de maio de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho -  
Pregoeira/Coren-ES,  
Protocolo 313022

Entidades Estaduais

**Superintendência Regional de**  
**Saúde de São Mateus**

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconheço e ratifico as dispensas de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando:

Aquisição de Acessórios para Implante coclear, para atender Mandado Judicial nº 0002024-29.2016.8.08.0038, em favor de Aldemar da Silva.

Fornecedor Vencedor: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA.

Valor total: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

Empenho: 2017NE00517

Processo: 75603950.

Aquisição de óculos de grau para atender Mandado Judicial 0004908.31.2016.8.08.0038 em favor de Sabrina da Silva Loretti.

Fornecedor Vencedor: CENTRO OPTICO ESPECIALIZADO LTDA-ME.

Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Empenho: 2017NE00519.

Processo: 77243021

Aquisição de tratamento de disfunção temporomandibular/c fechamento insumos, para atender Mandado Judicial 0002161.45.2015.8.08.0038 em favor de Denis Pinheiro.

Fornecedor Vencedor: 3F SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.

Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)

Empenho: 2017NE00518.

Processo: 75675609.

São Mateus, 11 de maio de 2017.

Gilciane Pretta Cani Ribairo  
Superintendente Regional de  
Saúde de São Mateus  
Protocolo 312873

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de**  
**Nova Venécia**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE NOVA VENÉCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 006/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados pelas equipes nos consultórios odontológicos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 30/05/2017.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 30/05/2017. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/05/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PREGOEIRA**  
Protocolo 312986

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE NOVA VENÉCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 002/2017**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, a REVOGAÇÃO da licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES, conforme decisão acostada aos autos. Informações pelo telefone (27) 3752-9004 ou no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.

Nova Venécia-ES, 11/05/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PREGOEIRA**  
Protocolo 312893

**Serviço Autônomo de Água e**  
**Esgoto de São Mateus**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO:**  
**Pregão Presencial**  
**nº 000004/2017**

O serviço Autônomo de água

Vitória (ES), Sexta-feira, 12 de Maio de 2017.

7 COREN-ES

N.º FLS 156

**1º APOSTALMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-G/2017**

**GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** X ALIMENTO LTDA EPP, CNPJ Nº 14.030.015/0001-07  
**OBJETO:** Alterar o número do processo administrativo, constante na Ata de Registro de Preços nº 001-G/2017.  
 Onde se lê: Processo Administrativo nº 001/2017  
 Leia-se: Processo Administrativo nº 1091/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2017.

**Jose Ricardo P. da Costa**  
 Prefeito de Piúma

**1º APOSTALMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-H/2017**

**GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** EMPÓRIO 95 GRAUS LTDA ME, CNPJ Nº 15.548.064/0001-07

**OBJETO:** Alterar o número do processo administrativo, constante na Ata de Registro de Preços nº 01-H/2017.  
 Onde se lê: Processo Administrativo nº 001/2017  
 Leia-se: Processo Administrativo nº 1091/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2017.

**Jose Ricardo P. da Costa**  
 Prefeito de Piúma  
 Protocolo 312888

**Rio Bananal****DECRETO Nº 1635, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Rio Bananal torna público a Edição do Decreto em epígrafe, que dispõe sobre nomeação/convocação de servidor aprovado em Concurso Público 001/2015 - provas e títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município, realizado em 10 de julho de 2016. Segue abaixo, conforme 11º Edital de Convocação, a lista dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital 001/2015 - para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresentem os documentos relacionados no 1º Edital de Convocação, mediante cópia em uma via, os quais deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 - Centro - Rio Bananal, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no período de 10/05/2017 à 09/06/2017 das 11h30m às 17h30m. **LISTA DE CONVOCADOS:** I - ATENDENTE: Renata Ardissão Panetto; II - ATENDENTE (PD): Raniely De Oliveira, Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2017.

**FELISMINO AROZZON**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 313101

**Santa Maria de Jetibá**

O município de Santa Maria de Jetibá-ES Firmou o que segue:

**Contrato nº 046/2017:**  
**Contratada:** NC Serviços de Assessoria e Comunicação Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa jornalística com impressão mensal de circulação regional, para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos, inclusive de divulgação dos atos oficiais decorrentes de obrigações legais;  
**Valor:** 132.500,00, (sendo o valor de 2,65 o cm²); **Dotação:** 007001.041310082.064-33903900000-  
**Ficha:** 113,  
**Processo:** 2853/2017.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá  
 Protocolo 313069

**Sooretama****RESUMO DE CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.**

**Continuação da Publicação do protocolo 312758, publicado no dia 11/05/2017.**

**Contratada:** ASSINHÍDIA INFORMÁTICA EIRELI EPP.  
**Valor:** R\$ R\$ 96.844,11 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Protocolo 313002

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 065/2017.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES.

**CONTRATADA:** MARQUES PRODUÇÕES LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 04.034.334/0001-37).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas, produção e realização de eventos culturais para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama-ES, de acordo com o discriminado no preâmbulo desse contrato, na Ata de Registro de Preços nº. 012/2017 aderida pela PMS, e, no Projeto Básico constante as fls. 03-06 do processo administrativo nº. 01540/2017.

**VALOR:** R\$ 301.867,00 (trezentos e um mil oitocentos e sessenta e sete reais), execução essa que será feita de forma PARCELADA, conforme solicitação da requerente.  
**PERÍODO:** O Prazo de vigência desse contrato será de até 12 (doze) meses.  
**FICHA:** 373

**Alessandro Broedel Torezani**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 313175

**Vila Pavão****RESUMO DO CONTRATO**

**Nº 031/2017**

**PROCESSO:** 001385/2017  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.

**CONTRATADO:** THALYSON DA SILVA CORDEIRO.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Desenvolvimento e Atualização do website da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ficha: 44 e 45.

Vila Pavão, ES, 11/05/2017.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal

Protocolo 312851

**Vila Velha****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2016.**

**PROCESSO Nº 73.147/2014.**

**DAS PARTES:** PMVV X CONSÓRCIO MYR LOCALI. **Do Objeto:** Modificação o Cronograma físico financeiro do contrato nº. 071/2016. **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, em virtude da alteração do cronograma físico financeiro. SEMDU/PMVV.

Protocolo 313186

**Câmaras****Afonso Cláudio****CONTRATO Nº 007/2017**

**Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Contratado:** Petrol Comercio e Serviços Ltda ME.

**Objeto:** Aquisição de material de papelaria.

**Valor Total:** R\$865,00

**Prazo:** 26/04/2017 a 31/12/2017.

Afonso Cláudio, 11 de maio de 2017.

**Nilton Luciano de Oliveira**  
 Presidente

**CONTRATO Nº 008/2017**

**Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Contratado:** Mariúcia Pimentel de Jesus EPP.

**Objeto:** Aquisição de material de papelaria.

**Valor Total:** R\$1.871,40

**Prazo:** 26/04/2017 a 31/12/2017.

Afonso Cláudio, 11 de maio de 2017.

**Nilton Luciano de Oliveira**  
 Presidente

Protocolo 312948

**Ecoporanga****ECOPORANGA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ecoporanga.

**CONTRATADA:** RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA-ME

**CNPJ:** 19.797.183/0001-46.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da

Vigência do Contrato nº

008/2016,

Por 3 (três) meses e 5 (cinco) dias, a contar a partir de 05 (cinco) de maio de 2017 a 10 (dez) de agosto de 2017.

**Objeto:** "Prestação de Serviços Contínuos de Portaria/Vigia no quantitativo de 02 postos, um diurno e um noturno, totalizando 04 porteiros/vigias em regime especial de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga".

**Dotação Orçamentária:** as despesas com este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 3390390000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 12.

**PROCESSO Nº 019069/2017**

**Data de assinatura:** 03/05/2017.

Ecoporanga-ES, 11/05/2017.

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**  
 Presidente

Protocolo 313148

**Fundão****RESUMO CONTRATO 002/2017**

**Processo Adm. 038/2017**

**Dispensa de Licitação nº 008/2017**

**Contratante:** Câmara Municipal de Fundão.

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos S/A - CNPJ/MF 34.028.316/0012-66.

**Objeto:** Fornecimento de prestação de Serviços para postagem de documentos diversos. **Valor estimado:** R\$ 1.500,00.

**Vigência:** 17/04/17 a 16/04/18

**Dotação Orçamentária:** Ação: 2.001 - El. Desp.: 3.3.90.39.00.00

**Fundão, 17 de abril de 2017.**

**Ângela Maria Coutinho Pereira**

Presidente da Câmara

Protocolo 312889

**Entidades Federais****Conselho Regional de Enfermagem****RESUMO DE CONTRATO.**

**CONTRATADA:** Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ nº

8

21.612.343/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura em 12/05/2017. **VALOR:** R\$ 3.308,83. **PROCESSO:** 397/2017 - Lote 02. Vitória-ES, 12 de maio de 2017. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.  
**Protocolo 313014**

**RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA:** Mabot Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de material de Insumo/copa e cozinha, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura em 12/05/2017. **VALOR:** R\$ 7.157,89. **PROCESSO:** 397/2017 - Lote 01. Vitória-ES, 12 de maio de 2017. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.  
**Protocolo 313016**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu

**RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 084/2017**  
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do Fundo Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 160.000,00  
Prazo: 03/04/2017 a 02/04/2018  
Data Assinatura: 03/04/2017

**CONTRATO Nº 090/2017**  
Contratado: COMERCIAL SARNÁGLIA LTDA-ME  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmiteix, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 17.500,00  
Prazo: 03/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 03/04/2017

**CONTRATO Nº 092/2017**  
Contratado: S.G. CASAGRANDE & CIA LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches

para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 45.824,36  
Prazo: 03/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 03/04/2017

**CONTRATO Nº 094/2017**  
Contratado: SUPERMERCADO UNIÃO LTDA  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 180,80  
Prazo: 10/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 10/04/2017

**CONTRATO Nº 096/2017**  
Contratado: CENTRAL ALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP  
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversificados (materiais para construção, pintura, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 47.745,55  
Prazo: 11/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 11/04/2017

**CONTRATO Nº 098/2017**  
Contratado: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA-ME  
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversificados (materiais para construção e pintura), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 2.453,00  
Prazo: 11/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 11/04/2017

**CONTRATO Nº 101/2017**  
Contratado: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME  
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversificados (materiais para construção, pintura, elétrico, eletrônico e hidráulico), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 9.990,50  
Prazo: 11/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 11/04/2017

**CONTRATO Nº 102/2017**  
Contratado: LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA DUQUE-ME  
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversificados (materiais para construção, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 21.044,00  
Prazo: 11/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 11/04/2017

**CONTRATO Nº 105/2017**  
Contratado: MATEGUAÇU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversificados (materiais para construção, pintura, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 12.729,00  
Prazo: 11/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 11/04/2017

**CONTRATO Nº 106/2017**  
Contratado: MARTHA MARIA RAASCH-ME

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços na realização de exames para a prevenção, detecção e controle do câncer de colo de útero e mama.  
Valor: R\$ 71.808,00  
Prazo: 12/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 12/04/2017

**CONTRATO Nº 107/2017**  
Contratado: LABORATÓRIO SABEDORIA DA VIDA LTDA-ME  
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames de laboratório e de análises clínicas baseados na tabela SUS VIGENTE, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, e os contidos na tabela abaixo com valores diferenciados aos da tabela SUS, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF e Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 300.000,00  
Prazo: 12/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 12/04/2017

**CONTRATO Nº 108/2017**  
Contratado: MARTHA MARIA RAASCH-ME  
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames de laboratório e de análises clínicas baseados na tabela SUS VIGENTE, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, e os contidos na tabela abaixo com valores diferenciados aos da tabela SUS, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF e Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 300.000,00  
Prazo: 12/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 12/04/2017

**CONTRATO Nº 109/2017**  
Contratado: MERLO E MERLO LTDA-ME  
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames de laboratório e de análises clínicas baseados na tabela SUS VIGENTE, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, e os contidos na tabela abaixo com valores diferenciados aos da tabela SUS, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF e Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 300.000,00  
Prazo: 12/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 12/04/2017

**CONTRATO Nº 110/2017**  
Contratado: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco de Medicamentos Complementares e à relação de Medicamentos Essenciais e REMUNE 2017, para atender as necessidades da Unidade de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.  
Valor: R\$ 35.945,00  
Prazo: 24/04/2017 a 31/12/2017

Data Assinatura: 24/04/2017

**CONTRATO Nº 111/2017**  
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco de Medicamentos Complementares e à relação de Medicamentos Essenciais e REMUNE 2017, para atender as necessidades da Unidade de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.  
Valor: R\$ 113.357,80  
Prazo: 24/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 24/04/2017

**CONTRATO Nº 112/2017**  
Contratado: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco de Medicamentos Complementares e à relação de Medicamentos Essenciais e REMUNE 2017, para atender as necessidades da Unidade de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.  
Valor: R\$ 57.920,00  
Prazo: 24/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 24/04/2017

**CONTRATO Nº 113/2017**  
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco de Medicamentos Complementares e à relação de Medicamentos Essenciais e REMUNE 2017, para atender as necessidades da Unidade de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.  
Valor: R\$ 14.822,60  
Prazo: 24/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 24/04/2017

**CONTRATO Nº 114/2017**  
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco de Medicamentos Complementares e à relação de Medicamentos Essenciais e REMUNE 2017, para atender as necessidades da Unidade de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.  
Valor: R\$ 107.712,00  
Prazo: 24/04/2017 a 31/12/2017  
Data Assinatura: 24/04/2017

**CONTRATO Nº 115/2017**  
Contratado: DISTRIMIX DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco de Medicamentos Complementares e à relação de Medicamentos Essenciais e REMUNE 2017, para atender as necessidades da Unidade de Assistência Farmacêutica da





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 198

**MEMORANDO Nº. 777/2017/CPL**

Vitória, 12 de maio de 2017.

A/c André Matos

Contador

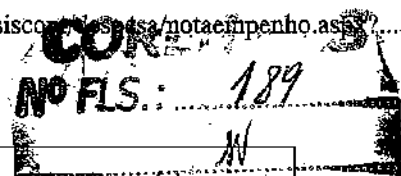
**Assunto: Emissão de nota de empenho.**

Prezado André,

Encaminho-lhe o processo nº 397/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene e de insumos para copa e cozinha, com o intuito de que seja emitida nota de empenho para as contratações decorrentes da licitação.


Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
**Pregoeira**




<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		<b>Nota de empenho</b> 405		<b>Exercício</b> 2017	
<b>Número:</b> 405 <b>Tipo:</b> Global		<b>Processo:</b> PAD 397/2017 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico		<b>Emissão:</b> 12/05/2017	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização					
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3					
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099			
<b>Valor:</b> 3.308,83 Três Mil e Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Itens 1 a 25 do Lote 02. Pregão Eletrônico nº 010/2017. Vigência de 12/05/17 a 11/02/18.					
<b>Saldo Anterior</b> 5.000,00		<b>Valor da Nota</b> 3.308,83		<b>Saldo Atual</b> 1.691,17	


Vitória-ES, 12 de maio de 2017



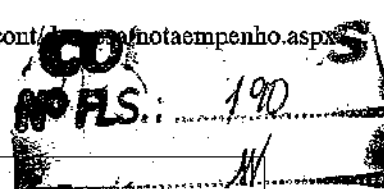
André Braz Matos  
Contador  
ES-018375/O-8  
057.868.437-23



Elias de Souza Lima  
Tesoureiro  
494911-ENF  
022.585.507-00



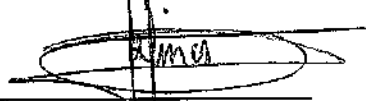
Wilton José Patrício  
Presidente  
68864-ENF  
845.155.117-34

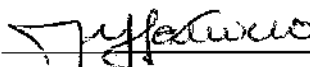


<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		<b>Nota de empenho</b> 406		<b>Exercício</b> 2017	
<b>Número:</b> 406 <b>Tipo:</b> Global		<b>Processo:</b> <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico		<b>Emissão:</b> 12/05/2017	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização					
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3					
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099			
<b>Valor:</b> 1.622,60 Hum Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Itens 6 do Lote 01. Pregão Eletrônico nº 010/2017. Vigência de 12/05/17 a 11/02/18.					
<b>Saldo Anterior</b>		<b>Valor da Nota</b>		<b>Saldo Atual</b>	
<b>1.691,17</b>		<b>1.622,60</b>		<b>68,57</b>	

Vitória-ES, 12 de maio de 2017

  
 André Braz Matos  
 Contador  
 ES-018375/O-8  
 057.888.437-23


  
 Elias de Souza Lima  
 Tesoureiro  
 494911-ENF  
 022.585.507-00


  
 Wilson José Patrício  
 Presidente  
 68864-ENF  
 845.155.117-34

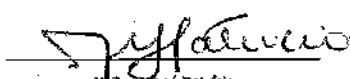
Nº FLS.: 191

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		<b>Nota de empenho</b> 404		<b>Exercício</b> 2017	
<b>Número:</b> 404 <b>Tipo:</b> Global		<b>Processo:</b> PAD 397/2017 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico		<b>Emissão:</b> 12/05/2017	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo					
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3					
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099			
<b>Valor:</b> 29,80 Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Item 12 do Lote 01. Pregão Eletrônico nº 010/2017. Vigência de 12/05/17 a 11/02/18.					
<b>Saldo Anterior</b> 2.000,00		<b>Valor da Nota</b> 29,80		<b>Saldo Atual</b> 1.970,20	

Vitória-ES, 12 de maio de 2017

  
André Braz Matos  
Contador  
ES-018375/O-8  
057.888.437-23

  
Elias de Souza Lima  
Tesorero  
494911-ENF  
022.585.507-00


  
Wilton José Patrício  
Presidente  
68864-ENF  
845.155.117-34

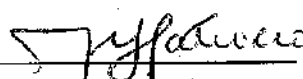
NO FLS.: 192

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		<b>Nota de empenho</b> 403		<b>Exercício</b> 2017	
<b>Número:</b> 403 <b>Tipo:</b> Global		<b>Processo:</b> PAD 397/2017 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico		<b>Emissão:</b> 12/05/2017	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha					
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3					
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099			
<b>Valor:</b> 3.356,79 Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Sels Reais e Setenta e Nove Centavos					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Itens 4, 5, 7 a 11, 13 e 14 do Lote 01. Pregão Eletrônico nº 010/2017. Vigência de 12/05/17 a 11/02/18.					
<b>Saldo Anterior</b> 5.000,00		<b>Valor da Nota</b> 3.356,79		<b>Saldo Atual</b> 1.643,21	

Vitória-ES, 12 de maio de 2017

  
 André Braz Matos  
 Contador  
 ES-018375/O-8  
 057.888.437-23

  
 Elias de Souza Lima  
 Tesoureiro  
 494911-ENF  
 022.585.507-00


  
 Wilton José Patrício  
 Presidente  
 68864-ENF  
 845.155.117-34


193  
11

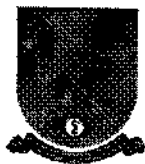
<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		<b>Nota de empenho</b> 402		<b>Exercício</b> 2017	
<b>Número:</b> 402 <b>Tipo:</b> Global		<b>Processo:</b> PAD 397/2017 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico		<b>Emissão:</b> 12/05/2017	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios					
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3					
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099			
<b>Valor:</b> 2.148,70 Dois Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos					
<b>Histórico:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do COREN/ES. Itens 1, 2 e 3 do Lote 01. Pregão Eletrônico nº 010/2017. Vigência de 12/05/17 a 11/02/18.					
<b>Saldo Anterior</b> 4.790,00		<b>Valor da Nota</b> 2.148,70		<b>Saldo Atual</b> 2.641,30	

Vitória-ES, 12 de maio de 2017

  
 André Braz Matos  
 Contador  
 ES-018375/O-8  
 057.888.437-23

  
 Elias de Souza Lima  
 Tesoureiro  
 494911-ENF  
 022.585.507-00

  
 Wilson José Patrício  
 Presidente  
 68864-ENF  
 845.155.117-34



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

FLS.: 194

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 397/2017, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Mabol Comércio LTDA-ME**, CNPJ nº 21.612.343/0001-87, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas.


O valor da presente é: Lote 01 é de R\$ 7.157,89 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e Lote 02 é de R\$ 3.308,83 (três mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com as propostas constantes nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

### DO PAGAMENTO:

a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 12 de maio de 2017.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
NO FLS. 195  
W

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 788/2017

Vitória/ES, 15 de maio de 2017.

De: André Braz Matos

Para: Sra. Leidiane D. Cardoso  
Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

**Assunto: Emissão de Empenho – Materiais de Limpeza, Higiene e Copa e Cozinha**

Prezada,

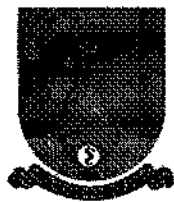
Segue as fls. 189 a 193, empenhos devidamente assinados.

Atenciosamente,

---

André Braz Matos  
Contador do Coren-ES  
ES-018375/O-8





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**CÓPIA**

**OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 457/2017**

Vitória, 16 de maio de 2017.

**Ao Ilmo. Sr. Brener Lemos Pimentel**

**Sócio Administrador da Empresa Mabol Comercial LTDA-ME**

Rua Dório Silva, nº 26, Galpão Santa Bárbara, Cariacica – ES, CEP 29145-100.

**COREN-ES**

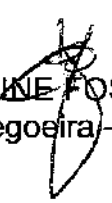
**N.º FLS 196**

**Assunto: Encaminhamento dos contratos ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 010/2017, Lotes 1 e 2.**

Prezado Brener,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de copa e cozinha e de materiais de limpeza e higiene, da qual a empresa Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87, foi a vencedora dos lotes 1 e 2, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias dos dois contratos referentes a cada lote da licitação, para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via de cada.

Atenciosamente,

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
Pregoeira – Coren/ES



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

## LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 78636680      Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
 Contrato: 9912331994      Cliente: COREN ES  
 Cód Administrativo: 13335316      Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro  
 Cartão: 0067588115      Vitória/ES - CEP: 29010901      Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	IMP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
042930071300A	29145100	0	S	N	N		0	41	MABOL COMERCIAL LTDA ME

Observações: OFÍCIO COREN/ES/CPM Nº 457/2017 (ASSINATURA DE CONTRATOS)

**CORREIOS SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912331994

PRO 299/15

COREN-ES/CPM

**DESTINATÁRIO:**  
 MABOL COMERCIAL LTDA - ME  
 Rua Doutor Dória Silva, 26  
 Santa Bárbara  
 29145100 - Cariacica-ES

AR2330071300A

**REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES**  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 42  
 SALA 1116 - Centro  
 29010901 - Vitória-ES

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

<input type="checkbox"/> 1. Mudança	<input type="checkbox"/> 5. Recebido
<input type="checkbox"/> 2. Encomenda Infratemporal	<input type="checkbox"/> 6. Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3. Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7. Ausente
<input type="checkbox"/> 4. Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8. Falso
<input type="checkbox"/> 9. Outros	

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1ª	_____	h
2ª	_____	h
3ª	_____	h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OFÍCIO COREN/ES/CPM Nº 457/2017 (ASSINATURA DE CONTRATOS)

ASSINATURA DO REMETENTE: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO RECEBIDOR: *[Handwritten Signature]*

DECLARAÇÃO DO RECEBIDOR: *[Handwritten Signature]*

DATA DE ENTREGA: 19/05/17

Nº DOC DE IDENTIDADE: 215809661

RUBRICA: *[Handwritten]*

19/05/2017

19/05/2017

ASSINATURA DO RECEBIDOR

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

**CORREIOS**  
 Nº 193



## CONTRATO COREN-ES Nº 021/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MABOL COMERCIAL LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE COPA E COZINHA.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, correio eletrônico [diretoria@coren-es.org.br](mailto:diretoria@coren-es.org.br), com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.612.343/0001-87, correio eletrônico [mabolme@hotmail.com](mailto:mabolme@hotmail.com), com sede na rua Dório Silva, 26, Galpão Santa Bárbara, Cariacica - ES, CEP 29145-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENER LEMOS PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 145.258.537-78, identidade nº 3.360.276-SSP/ES, residente e domiciliado na rua Moreira Camargo, nº 22, Campo Grande, Cariacica - ES, CEP 29146-240, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, PROCESSO Nº 397/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

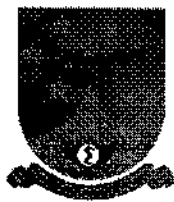
1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de copa e cozinha, em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 010/2017, o Processo nº 397/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2  
COREN - ES

Nº FLS. 202

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.157,89 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3  
COREN - ES  
Nº FLS.: 203

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

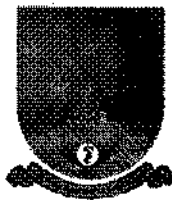
7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias para Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005, Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006 e Outros Materiais de Consumo Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.099.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:



a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

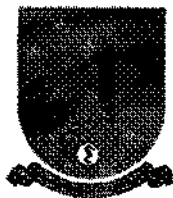
9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

5  
ESTOREN - ES

Nº FLS.: 205

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

**10.3.** Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

**10.5.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL**

**11.1.** No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**

**12.1.** A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.


### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



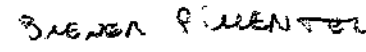
13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 12 de maio de 2017.


  
**WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

  
**ROBSON LUIZ D'ANDREA**  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

  
**ELIAS DE SOUZA LIMA**  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

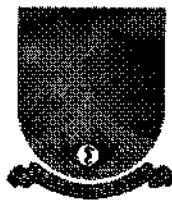
  
**BRENER LEMOS PIMENTEL**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
MABOL COMERCIAL

**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS**  
**CPF: 002.336.547-12**

  
**NOME: MÂRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**CPF: 076.064.117-00**





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7  
COREN - ES  
Nº FLS. 207

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

#### 1. Do objeto

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

#### 2. Das justificativas da aquisição e quantidade

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque com entrega parcelada.

2.2. As quantidades são definidas após análise do histórico de consumo, bem como previsões de novas demandas do Coren-ES e suas Subseções.

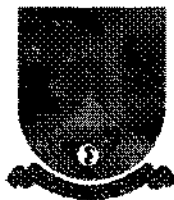
2.3. Para calcular quantidades máximas foram consultadas as médias de consumo dos materiais no último anos, e através da maior média incluiu-se uma margem de segurança para suprir o estoque nos casos de aumento imprevisível do consumo, considerando também as rupturas no fornecimento dos referidos materiais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene.

#### 3. Das especificações dos objetos e quantitativos

FOUNTE DA CUPA E COZINHA			
Item	Especificações Mínimas	Espécie	Quant.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Pacote	25
02	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE ou XILITOL, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar	Unidade	20

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ES

8  
COREN - ES

Nº FLS. 208

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.		
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	260
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	Caixa	18
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	Caixa	05
06	Toalha de papel SUPER BRANCO para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	Pacote	140
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	Caixa	80
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	Unidade	05
09	Porta café de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor escura, medida 151 x 153 mm.	Unidade	01
10	Porta açúcar de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas 15,3 x 15,5 x 10	Unidade	01
11	Porta copo, plástico, transparente, resistente, mínimo para 100 copos.	Unidade	01
12	Dispenser p/ papel higiênico, branco, 1ª qualidade, resistente - rolo de 300m.	Unidade	01
13	Ebulidor de líquidos (Mergulhão) Médio com 2000 Watts, 110v, certificado pelo INMETRO, resistência blindada em tubo inox 304, tamanho a partir de 29cm, com cabo de no mínimo 1,5mm de espessura.	Unidade	02
14	Lixeira, 60L, tampa de metal, acionamento de pedal e sistema de acionamento todo em metal.	Unidade	06

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7766 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 209

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

30

TOMADA DE LIMPEZA E HIGIENE			
Item	Especificações mínimas	Espécie	Quant.
01	Alcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	Unidade	40
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	06
03	Água Sanitária 5 litros. 1ª qualidade.	Unidade	08
04	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	Unidade	10
05	Desinfetante bactericida super concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	Unidade	17
06	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	Unidade	47
07	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face 110 x 74.	Unidade	110
08	Limpador de uso geral/Multi-uso 500ML. Que garanta limpeza eficiente. Marca de Referência: Veja ou Mr. Músculo.	Unidade	33
09	Lustra móveis 200 ml. Primeira qualidade.	Unidade	22
10	Luas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio e cor azul.	Unidade	10
11	Multi - Inseticida Spray 300 ml ou maior.	Unidade	6,0
12	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	Unidade	33
13	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	Unidade	33
14	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folhas duplas, macio, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	Pacote	34
15	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel	Pacote	22

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

10

COREN - ES

Nº FLS.: 910

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.		
16	Pedra sanitária 35gr.	Unidade	63
17	Rodo plástico, 50 cm borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente.	Unidade	05
18	Sabão em Pó 1 kg. Marca de Referência: Omo ou com mesmo poder de limpeza.	Unidade	22
19	Sabonete líquido perolado, 5 L – Erva Doce.	Unidade	12
20	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros, 100 Unidades.	Pacote	06
21	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros. 100 Unidades.	Pacote	11
22	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 L, Médio - M5 50 X 60 / 100 UN.	Pacote	17
23	Saponáceo em pó com detergente.	Unidade	20
24	Vassoura Piaçava nº 3, resistente e de 1ª qualidade.	Unidade	06
25	Balde com bico capacidade 8,5 litros, alça de metal, resistente.	Unidade	01

#### 4. Do local, prazo e condições de entrega

4.1. A primeira entrega deverá ser em até 5 dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com o Gestor do Contrato. A Sede está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES;

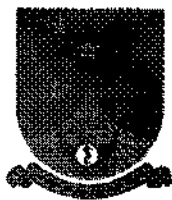
4.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

4.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

11

COREN - ES

Nº FLS.: 211

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

4.7. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados;

4.8. O fornecimento será de forma fracionada em três entregas, sendo uma entrega imediata e as outras duas quadrimestrais, ou conforme necessidade do Coren-ES.

4.9. Os produtos ofertados deverão ter validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

## **5. Das obrigações da contratada**

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Entregar os objetos de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

5.1.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

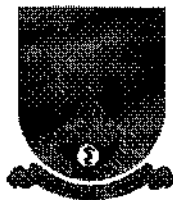
5.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

5.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.7. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Coren-



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

12  
COREN - ES

Nº FLS.: 212

ES;

**5.1.8.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

**5.1.9.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

**5.1.10.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

**5.1.11.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

**5.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

**5.1.13.** Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

## **6. Das obrigações do contratante**

**6.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto n.º 5.450/05, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

**6.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

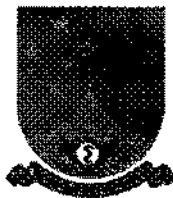
**6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

**6.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

**6.1.4.** Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

**6.1.5.** Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

**6.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;



6.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

## 7. Da avaliação de custo

7.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 8. Dos recursos orçamentários

8.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005, Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006 e Outros Materiais de Consumo Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.099.

## 9. Do pagamento

9.1. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

## 10. Da garantia do objeto

10.1. O prazo mínimo de validade e garantia dos materiais será de 12 (doze) meses para cada unidade, a partir da data de recebimento definitivo dos itens, e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como os defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais, e vícios ocultos. A "água sanitária" terá validade e garantia de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 89, de 25/08/94, do Secretário de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde;

10.1.1. O prazo de garantia supra é razoável e necessário, e corresponde também à validade mínima exigida, considerando que a vida útil dos itens desta natureza é compatível com o referido prazo, e na maioria das vezes até bem superior, bem como considerando que o efetivo rompimento de lacres das embalagens para uso dos itens, que dá início ao desgaste e depreciação do material, possibilitando o surgimento dos defeitos de fabricação e vícios ocultos, só ocorrerá vários meses após recebimento definitivo dos itens, devido à dinâmica de manutenção de estoque para fornecimento "ininterrupto" de materiais, característica básica do Almoxarifado onde os bens também ficarão armazenados até o início do efetivo uso, assim, para materiais com garantia de fábrica inferior à exigida será necessária garantia complementar;



**10.2.** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação;

**10.3.** Na hipótese do defeito apresentado ter sido ocasionado por mau uso, a empresa contratada deverá informar, por escrito, detalhadamente, o defeito do objeto que foi ocasionado por mau uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação;

**10.4.** O fornecedor deverá emitir um termo de garantia para cada lote entregue, contendo a relação de itens entregues, data de entrega, e prazo de garantia (conforme item 10).

## **11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos**

**11.1.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**11.1.1.** Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**11.1.2. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

**11.1.3. Definitivamente,** no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

**11.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

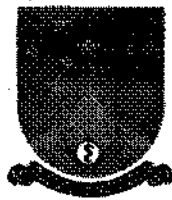
**11.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

**11.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**11.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.





COREN - ES  
215

egc

## 12. Do pagamento

12.1. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

## 13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

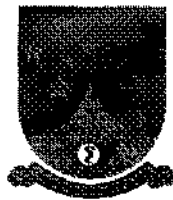
13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

## 14. Das sanções por inadimplemento

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 15. Do responsável pela elaboração

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 216

90

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## CONTRATO COREN-ES Nº 22/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MABOL COMERCIAL LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, correio eletrônico [diretoria@coren-es.org.br](mailto:diretoria@coren-es.org.br), com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.612.343/0001-87, correio eletrônico [mabolme@hotmail.com](mailto:mabolme@hotmail.com), com sede na rua Dório Silva, 26, Galpão Santa Bárbara, Cariacica - ES, CEP 29145-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENER LEMOS PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 145.258.537-78, identidade nº 3.360.276-SSP/ES, residente e domiciliado na rua Moreira Camargo, nº 22, Campo Grande, Cariacica - ES, CEP 29146-240, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, PROCESSO Nº 397/2017, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 010/2017, o Processo nº 397/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Montelro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS: 217

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.308,83 (três mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº RES: 218

00

Afilado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003 e Outros Materiais de Consumo Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.099.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES / Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capifão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
219  
CP

qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

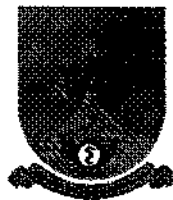
c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

220  
30

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.


## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**


13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

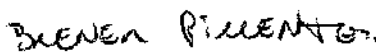
13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 12 de maio de 2017.


  
WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES


  
ELIAS DE SOUZA LIMA  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

  
ROBSON LUIZ D'ANDREA  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

  
BRENER LEMOS PIMENTEL  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
MABOL COMERCIAL

### TESTEMUNHAS:

  
NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS  
CPF: 002.336.547-12

  
NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA  
CPF: 076.064.117-00



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS: 221

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

#### **1. Do objeto**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

#### **2. Das justificativas da aquisição e quantidade**

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque com entrega parcelada.

2.2. As quantidades são definidas após análise do histórico de consumo, bem como previsões de novas demandas do Coren-ES e suas Subseções.

2.3. Para calcular quantidades máximas foram consultadas as médias de consumo dos materiais no último anos, e através da maior média incluiu-se uma margem de segurança para suprir o estoque nos casos de aumento imprevisível do consumo, considerando também as rupturas no fornecimento dos referidos materiais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene.

#### **3. Das especificações dos objetos e quantitativos**

TOMADA DE PREÇOS - COPA E COZINHA			
Item	Especificações Mínimas	Especie	Quant.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Pacote	25
02	Adoçante líquido, tipo SUCRALOSE ou XILITOL, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar	Unidade	20

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 122

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.		
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	260
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	Caixa	18
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	Caixa	05
06	Toalha de papel SUPER BRANCO para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	Pacote	140
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	Caixa	80
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	Unidade	05
09	Porta café de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor escura, medida 151 x 153 mm.	Unidade	01
10	Porta açúcar de 1,8litro, com rosca, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas 15,3 x 15,5 x 10	Unidade	01
11	Porta copo, plástico, transparente, resistente, mínimo para 100 copos.	Unidade	01
12	Dispenser p/ papel higiênico, branco, 1ª qualidade, resistente – rolo de 300m.	Unidade	01
13	Ebulidor de líquidos (Mergulhão) Médio com 2000 Watts, 110v, certificado pelo INMETRO, resistência blindada em tubo inox 304, tamanho a partir de 29cm, com cabo de no mínimo 1,5mm de espessura.	Unidade	02
14	Lixeira, 60L, tampa de metal, acionamento de pedal e sistema de acionamento todo em metal.	Unidade	06

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

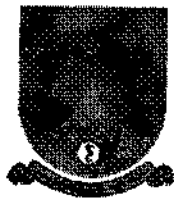
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FL. 223

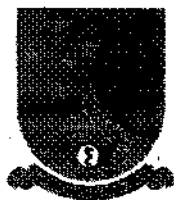
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

*[Handwritten signature]*

LOTE 02 - ITENS DE HIGIENE			
Item	Especificações mínimas	Especie	Quant.
01	Álcool etílico hidratado 46,2°- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	Unidade	40
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Unidade	06
03	Água Sanitária 5 litros. 1ª qualidade.	Unidade	08
04	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	Unidade	10
05	Desinfetante bactericida super concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	Unidade	17
06	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	Unidade	47
07	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face 110 x 74.	Unidade	110
08	Limpador de uso geral/Multi-uso 500ML. Que garanta limpeza eficiente. Marca de Referência: Veja ou Mr. Músculo.	Unidade	33
09	Lustra móveis 200 ml. Primeira qualidade.	Unidade	22
10	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio e cor azul.	Unidade	10
11	Multi - Inseticida Spray 300 ml ou maior.	Unidade	6,0
12	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	Unidade	33
13	Pano para limpeza tipo saco (pano de chão), duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	Unidade	33
14	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, folhas duplas, macio, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	Pacote	34
15	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel	Pacote	22

*[Handwritten signatures and initials]*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº 001/2014

224

	absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor SUPER BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.		
16	Pedra sanitária 35gr.	Unidade	63
17	Rodo plástico, 50 cm borracha dupla, 1ª qualidade, borracha resistente.	Unidade	05
18	Sabão em Pó 1 kg. Marca de Referência: Omo ou com mesmo poder de limpeza.	Unidade	22
19	Sabonete líquido perolado, 5 L – Erva Doce.	Unidade	12
20	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 100 litros, 100 Unidades.	Pacote	06
21	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 20 litros. 100 Unidades.	Pacote	11
22	Saco plástico para lixo, grosso, resistente, preto, 60 L, Médio - M5 50 X 60 / 100 UN.	Pacote	17
23	Saponáceo em pó com detergente.	Unidade	20
24	Vassoura Piaçava nº 3, resistente e de 1ª qualidade.	Unidade	06
25	Balde com bico capacidade 8,5 litros, alça de metal, resistente.	Unidade	01

#### **4. Do local, prazo e condições de entrega**

4.1. A primeira entrega deverá ser em até 5 dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com o Gestor do Contrato. A Sede está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES;

4.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

4.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

4.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis,

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 225

CC

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

4.7. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados;

4.8. O fornecimento será de forma fracionada em três entregas, sendo uma entrega imediata e as outras duas quadrimestrais, ou conforme necessidade do Coren-ES.

4.9. Os produtos ofertados deverão ter validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data da entrega.

## **5. Das obrigações da contratada**

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Entregar os objetos de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

5.1.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

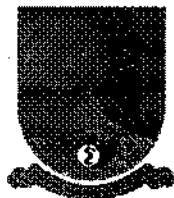
5.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

5.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.7. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES  
Nº FLS: 226  
90

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

do Coren-ES;

**5.1.8.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

**5.1.9.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

**5.1.10.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

**5.1.11.** Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

**5.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

**5.1.13.** Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

## **6. Das obrigações do contratante**

**6.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto n.º 5.450/05, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

**6.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

**6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

**6.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

**6.1.4.** Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

**6.1.5.** Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

**6.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CORIN - ES

Nº FLS: 227

90

Fiscal/Fatura;

6.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

## **7. Da avaliação de custo**

7.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## **8. Dos recursos orçamentários**

8.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005, Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006 e Outros Materiais de Consumo Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.099.

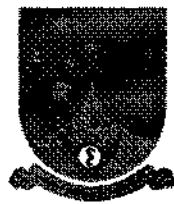
## **9. Do pagamento**

9.1. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

## **10. Da garantia do objeto**

10.1. O prazo mínimo de validade e garantia dos materiais será de 12 (doze) meses para cada unidade, a partir da data de recebimento definitivo dos itens, e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como os defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais, e vícios ocultos. A “água sanitária” terá validade e garantia de 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 89, de 25/08/94, do Secretário de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde;

10.1.1. O prazo de garantia supra é razoável e necessário, e corresponde também à validade mínima exigida, considerando que a vida útil dos itens desta natureza é compatível com o referido prazo, e na maioria das vezes até bem superior, bem como considerando que o efetivo rompimento de lacres das embalagens para uso dos itens, que dá início ao desgaste e depreciação do material, possibilitando o surgimento dos defeitos de fabricação e vícios ocultos, só ocorrerá vários meses após recebimento definitivo dos itens, devido à dinâmica de manutenção de estoque para fornecimento “ininterrupto” de materiais, característica básica do



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Almoxarifado onde os bens também ficarão armazenados até o início do efetivo uso, assim, para materiais com garantia de fábrica inferior à exigida será necessária garantia complementar;

**10.2.** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação;

**10.3.** Na hipótese do defeito apresentado ter sido ocasionado por mau uso, a empresa contratada deverá informar, por escrito, detalhadamente, o defeito do objeto que foi ocasionado por mau uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação;

**10.4.** O fornecedor deverá emitir um termo de garantia para cada lote entregue, contendo a relação de itens entregues, data de entrega, e prazo de garantia (conforme item 10).

## **11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos**

**11.1.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**11.1.1.** Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**11.1.2. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

**11.1.3. Definitivamente,** no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

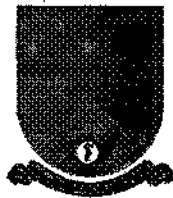
**11.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

**11.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

**11.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**11.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



## 12. Do pagamento

12.1. O pagamento será fracionado, de acordo com os materiais entregues, sendo efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

## 13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

## 14. Das sanções por inadimplemento

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 15. Do responsável pela elaboração

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES –  
Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



76 7111 1.2  
**COREN - ES**  
 Nº FLIC. 230.....  
 100.....

## Solicitação de Pedido II

	Produtos	Valor unitário
<input type="checkbox"/>	e-CPF A1 - (validade 1 ANO)	R\$ 125,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 1 ANO em cartão	R\$ 175,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 1 ANO em cartão + leitora	R\$ 300,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 1 ANO em TOKEN	R\$ 300,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 3 ANOS em cartão	R\$ 235,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 3 ANOS em cartão + leitora	R\$ 365,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 3 ANOS em TOKEN	R\$ 365,00

<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A1 - (validade 1 ANO)	R\$ 180,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 1 ANO em cartão	R\$ 230,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 1 ANO em cartão + leitora	R\$ 370,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 1 ANO em TOKEN	R\$ 370,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 3 ANOS em cartão	R\$ 320,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 3 ANOS em cartão + leitora	R\$ 480,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 3 ANOS em TOKEN	R\$ 480,00

<input type="checkbox"/>	NF-e A1 - (validade 01 ANO)	R\$ 270,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 1 ANO em cartão	R\$ 385,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 3 ANOS em cartão	R\$ 485,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 3 ANOS em cartão + leitora	R\$ 650,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 3 ANOS em TOKEN	R\$ 650,00

<input type="checkbox"/>	Leitora	R\$: 160,00
--------------------------	---------	-------------

<b>CNPJ:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Data de Nasc:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Tel:</b>
<b>PIS/ CEI (opcionais):</b>	
<b>Dia e hor. de agendam.: / / as : horas Sujeito a disponibilidade</b>	
<b>Posto de atendimento: ( ) Vitória ( ) Cariacica ( ) Serra ( ) Vila Velha ( )</b>	
<b>Externo Acima de 3 Certificados solicitados</b>	

**Rafael Loureiro**  
 Supervisor Comercial  
 supervisorviasafe@gmail.com  
 Tel: 27 99889-0603





## Solicitação de Pedido

COPIA - 015  
 Nº 231  
 20

	Produtos	Valor unitário
<input type="checkbox"/>	e-CPF A1 - (validade 1 ANO)	R\$ 135,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 1 ANO em cartão	R\$ 190,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 1 ANO em cartão + leitora	R\$ 320,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 1 ANO em TOKEN	R\$ 320,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 3 ANOS em cartão	R\$ 265,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 3 ANOS em cartão + leitora	R\$ 395,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 3 ANOS em TOKEN	R\$ 395,00
<input type="checkbox"/>	e-CPF A3 - 2 ANOS em TOKEN	R\$ 360,00

<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A1 - (validade 1 ANO)	R\$ 210,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 1 ANO em cartão	R\$ 265,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 1 ANO em cartão + leitora	R\$ 395,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 1 ANO em TOKEN	R\$ 395,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 3 ANOS em cartão	R\$ 365,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 3 ANOS em cartão + leitora	R\$ 495,00
<input type="checkbox"/>	e-CNPJ A3 - 3 ANOS em TOKEN	R\$ 495,00

<input type="checkbox"/>	NF-e A1 - (validade 01 ANO)	R\$ 270,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 1 ANO em cartão	R\$ 385,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 3 ANOS em cartão	R\$ 485,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 3 ANOS em cartão + leitora	R\$ 650,00
<input type="checkbox"/>	NF-e A3 - 3 ANOS em TOKEN	R\$ 650,00

<input type="checkbox"/>	Leitora	R\$: 160,00
--------------------------	---------	-------------

<b>CNPJ:</b>	<b>Tel:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Data de Nasc:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Pis/CEI (opcionais):</b>	
<b>Dia e hor. de agendam.: / / as : horas Sujeito a disponibilidade</b>	
<b>Posto de atendimento: ( ) Vila Velha ( ) Vitoria ( ) Cariacica ( ) Serra ( ) Externo Acima de 3 Certificados solicitados</b>	

Rafael Loureiro  
 Supervisor Comercial

Tel: 27 99889-0603

Produto			Valor	
e-CNPJ	A1	1 ANO	Certificado	R\$ 295,00
	A3	1 ANO	Certificado em Token	R\$ 430,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 430,00
			Certificado em Cartão	R\$ 300,00
			Certificado sem mídia	R\$ 240,00
		2 ANOS	Certificado sem mídia	R\$ 285,00
			Certificado em Token	R\$ 485,00
			Certificado em Cartão	R\$ 325,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 485,00
		3 ANOS	Certificado em Token	R\$ 570,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 570,00
			Certificado em Cartão	R\$ 395,00
			Certificado sem mídia	R\$ 340,00
e-CPF	A1	1 ANO	Certificado	R\$ 160,00
	A3	1 ANO	Certificado em Token	R\$ 355,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 355,00
			Certificado em Cartão	R\$ 225,00
			Certificado sem mídia	R\$ 160,00
		2 ANOS	Certificado sem mídia	R\$ 200,00
			Certificado em Token	R\$ 395,00
			Certificado em Cartão	R\$ 240,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 395,00
		3 ANOS	Certificado em Token	R\$ 455,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 455,00
			Certificado em Cartão	R\$ 290,00
			Certificado sem mídia	R\$ 240,00
e-CNPJ PARA ME/EPP OU e-CONNECT	A3	18 MESES	Certificado em Token	R\$ 235,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 235,00
NF-e CT-e	A1	1 ANO	Certificado	R\$ 310,00
	A3	1 ANO	Certificado em Token	R\$ 540,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 540,00
			Certificado em Cartão	R\$ 380,00
			Certificado sem mídia	R\$ 310,00
		3 ANOS	Certificado em Token	R\$ 690,00
			Certificado em Cartão + Leitora	R\$ 690,00
			Certificado em Cartão	R\$ 560,00
			Certificado sem mídia	R\$ 510,00

**PONTOS DE ATENDIMENTO:**

- RUA. GELÚ VERVLOET DOS SANTOS, 500 – LOJA 1 - ED. OMNI TOWER - JARDIM CAMBURI – VITÓRIA  
(27) 3024-2511
- RUA PITÁGORAS, 41 - SALA 12 2º PISO - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS – SERRA  
(27) 3328-5105
- RUA MARIA RIOS DE QUEIROZ, 11 – SALA 104, PRAIA DAS GAIVOTAS – VILA VELHA  
(27) 3389-5154
- RUA PEDRO EPICHIM, 29 – SALA 307, COLATINA VELHA - COLATINA  
(27) 3120-0125
- AV. JOSÉ ALEXANDRE, 598 - SÃO JOSÉ - GUAÇUÍ/ES  
(28) 3553-1473



COREN - ES  
Nº 7157 233  
.....  
.....

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0823 / 003 / 00000471-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.332.733/0001-35

<b>Banco:</b>	BANESTES S/A BANCO ESTADO ESPIRITO SANTO
<b>Conta destino:</b>	0099 / 00025956046
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	MABOL COMERCIAL LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	21.612.343/0001-87
<b>Valor:</b>	R\$ 1.106,47
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	MATERIAIS LIMPEZA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	28/08/2017 - 16:34:49
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00177152
<b>Chave de segurança:</b>	7KLJQC6HLH6QWYFR

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**MABOL COMERCIAL LTDA ME**  
RUA DR DORIO SILVA, 26  
SANTA BARBARA CARIACICA ES  
TEL/FAX: 2733439724  
CEP: 29145-100

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.000.299  
SÉRIE : 1  
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO  
3217 0821 6123 4300 0187 5500 1000 0002 9910 0000 3274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA / MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332170032983080 - 25/08/2017 11:04:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083079203	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 21.612.343/0001-87

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO</b>		CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35	DATA DA EMISSÃO 25/08/2017
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE OLIVIERA SANTOS, 22		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29010-901
MUNICÍPIO VITORIA	FONE/FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TURA			HORA DE SAÍDA 11:04:02

**PAGAMENTO À VISTA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.106,47
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 127,47
					VALOR TOTAL DA NOTA 1.106,47

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL 0-Emitente		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00079	ALCOOL 462 SAFRA	22032019	0102	5405	UN	15,0000	2,4500	36,75						4,94
00021	DESCRIZADOR DE AMBIENTE	35069190	0102	5405	UN	2,0000	7,9200	15,84						0,67
00129	AGUA SANITARIA 5 L	48181000	0102	5405	UN	3,0000	8,3900	25,17						1,06
00080	CLORO 5LT	28289011	0102	5405	UN	3,0000	8,9500	26,88						3,62
337	DESINFETANTE 5 LITROS	68053090	0102	5405	UN	6,0000	8,1000	48,60						6,54
00145	DETERGENTE LIMPOL 500 ML	84819090	0102	5405	UN	16,0000	2,0600	32,96						1,38
00034	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA	48196000	0102	5405	UN	37,0000	1,1600	42,92						7,35
00032	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	96082000	0102	5405	UN	11,0000	4,1500	45,65						8,29
00081	LUSTRA MOV. BRV 200ML	34052000	0102	5405	UN	7,0000	3,7600	26,32						4,36
00082	LUVA DE SEGURANCA M	39262000	0102	5405	UN	3,0000	5,3200	15,96						1,08
00499	INSETICIDA 300ML	38089192	0102	5405	UN	2,0000	9,2500	18,50						0,78
00130	PANO DE PRATO	48025610	0102	5405	UN	11,0000	2,9100	32,01						4,73
00008	PANO DE CHAO	48203000	0102	5405	UN	11,0000	5,5000	60,50						10,36
00132	PAPEL HIGIENICO 30 M PACOTE COM 4	48181000	0102	5405	UN	11,0000	4,2700	46,97						1,97
00305	PAPEL HIGIENICO 300 M PACOTE COM 8	68052000	0102	5405	UN	7,0000	24,2000	169,40						22,78
00263	PEDRA SANITARIA 35 GR	84818019	0102	5405	UN	21,0000	1,9100	40,11						1,68
00571	RODO 50 CM	96040000	0102	5405	UN	2,0000	25,1300	50,26						6,76
00333	SABAO PO 1 KG	34022000	0102	5405	UN	7,0000	10,2900	72,03						11,72

**LANÇADO**  
Nº de Empenho: 405  
Nº de Liquidação: 1980  
6/10  
Financeiro Coren - ES

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS BANCO PARA DEPOSITO BANE STES AG 099 CC 25956046

RESERVADO AO FISCO

**Marcel Rizzo**  
Serviço Executivo  
Estado de Alagoas/Paralelo  
Rua NE 801/7016 - COBEAS

RECEBEMOS DE MABOL COMERCIAL LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL

COREN - ES

NF-e  
Nº 000.000.299  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NO 235

**MABOL COMERCIAL LTDA ME**

RUA DR DORIO SILVA, 26

SANTA BARBARA

CARIACICA

ES

TEL/FAX: 2733439724

CEP: 29145-100

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída 1

Nº 000.000.299

SÉRIE : 1

FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

3217 0821 6123 4300 0187 5500 1000 0002 9910 0000 3274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA / MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332170032983080 - 25/08/2017 11:04:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083079203

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

21.612.343/0001-87

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00355	SABONTE LIQUIDO 5 L	84813000	0102	5405	UN	4,0000	18,4600	73,84						3,10
00166	SACO PLIXO 105LTS PRETO C 100UNID	39232110	0102	5405	UN	2,0000	28,2600	56,52						6,13
00329	SACO LIXO PRETO 20LT	39232190	0102	5405	UN	4,0000	8,1600	32,64						3,54
00167	SACO PLIXO 60LTS PRETO C 100UNID	39232110	0102	5405	UN	6,0000	16,1800	97,08						10,53
00039	VASSOURA PIACAVA N3 PASSE LIMPE C LISO	96031000	0102	5405	UN	2,0000	8,7900	17,58						2,36
0011	SAPONACEO EM PO	39241000	0102	5405	UN	7,0000	3,1400	21,98						1,74

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Executado

Material Entregue

FUNÇÃO: COREN - ES

25/08/17

**Marcel Rizzo**  
Chefe de Almacém/Patrimônio  
Portaria Nº 80/2016 - COREN-ES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**COREN - ES**  
Nº FLS.: 236

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME**

**CNPJ: 21.612.343/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:47:01 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2018.

Código de controle da certidão: **2E11.C945.1876.D73A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017399463

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.612.343/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 01/08/2017, válida até 30/10/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01 de Agosto de 2017.

Autenticação eletrônica: 11E72.9B31.0DE9E



PODER JUDICIÁRIO.  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN - ES  
Nº FLS. 238

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.612.343/0001-87

Certidão nº: 134694968/2017

Expedição: 01/08/2017, às 15:56:15

Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABOL COMERCIAL LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.612.343/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COREN - ES  
NO REG. 239  
200-

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21612343/0001-87  
**Razão Social:** MABOL COMERCIAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MABOL COMERCIAL  
**Endereço:** R DOUTOR DORIO SILVA 26 GALPAO / SANTA BARBARA /  
CARIACICA / ES / 29145-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2017 a 01/09/2017

**Certificação Número:** 2017080303380174290450

Informação obtida em 14/08/2017, às 13:46:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COREN - ES

Nº FIC 240

29151-026 - RODOVIA BR 262 - lado par, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

30

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 254381/2017

Data Geração: 30/06/2017

Data de Validade: 30/08/2017

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

### Identificação

130293

23/07/2015

MABOL COMERCIAL LTDA - ME

21.612.343/0001-87

RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

SANTA BARBARA Cidade: CARIACICA Estado: ES

RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

Informamos que o Ccm listado possui mais atividades cadastradas.

Data Emissão: 30/06/2017

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 254381/2017

Inscrição: 130293

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

*Certidão Emitida Gratuitamente*

# MABOL COMERCIAL LTDA ME

RUA DR. DORIO SILVA, 26 - SANTA BARBARA, Cariacica, ES  
- CEP: 29145100

**DANIEL**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.002.233  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCAL  
CHAVE DE ACESSO  
3217 0521 6123 4300 0187 5500 1000 0022 3310 8020 7005  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
33170110093978-16/05/2017-10: **ES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083079203 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 21.612.343/0001-87 UF ES NO FILE 241

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO**  
CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 DATA DA EMISSÃO 16/05/2017  
ENDERECO RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 16/05/2017  
MUNICÍPIO Vitória FONE/FAX UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:33

FATURA  
**OUTROS**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.753,66
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.753,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF  
ENDERECO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	• AÇUCAR 5 KG	17019900	0102	5102	PCT	8,0000	14,5800	116,64	402	0,00	0,00	0,00	0,00
02	• ADOÇANTE 100 ML	21069090	0102	5102	UN	10,0000	8,3500	83,50	402	0,00	0,00	0,00	0,00
03	• CAFÉ EM PÓ 250 GRs. FAUTA 60	21011110	0102	5102	PCT	90,0000	6,2200	559,80	402	0,00	0,00	0,00	0,00
04	• COPO DESCARTAVEL 200 ML BRANCO CAIXA COM 2.500 UNIDADES	39241000	0102	5102	CX	6,0000	87,3900	524,34	403	0,00	0,00	0,00	0,00
05	• COPO DESCARTAVEL BRANCO 50 ML CAIXA COM 5.000	39241000	0102	5102	CX	2,0000	71,3900	142,78	403	0,00	0,00	0,00	0,00
06	• TOALHA DE PAPEL PACOTE COM 1.000 UNIDADES	48183000	0102	5102	PCT	50,0000	11,5900	579,50	405	0,00	0,00	0,00	0,00
07	• FILTRO CAFÉ 103	48232099	0102	5102	CX	30,0000	3,3100	99,30	403	0,00	0,00	0,00	0,00
08	• GARRAFA TERMICA 1 LITROS	96170010	0102	5102	UN	2,0000	46,1400	92,28	403	0,00	0,00	0,00	0,00
09	• PORTA CAFÉ 1,8 LITROS	85167100	0102	5102	UN	1,0000	7,1900	7,19	403	0,00	0,00	0,00	0,00
10	• PORTA AÇUCAR 1,8 LITROS	85167100	0102	5102	UN	1,0000	1,6800	1,68	403	0,00	0,00	0,00	0,00
11	• PORTA COPO PLASTICO	85167100	0102	5102	UN	1,0000	21,7700	21,77	403	0,00	0,00	0,00	0,00
12	• DISPENSER PAPEL HIGIENICO 300 M	85167100	0102	5102	UN	1,0000	29,8000	29,80	404	0,00	0,00	0,00	0,00
13	• EBULIDOR DE LIQUIDOS	85167100	0102	5102	LNB	2,0000	48,1000	96,20	403	0,00	0,00	0,00	0,00
14	• LIXEIRA 60 LITROS	39249000	0102	5102	UN	3,0000	132,9600	398,88	403	0,00	0,00	0,00	0,00

402 = 759,94  
403 = 1.384,42  
404 = 29,80  
405 = 579,50  
→ 2.753,66

Nº de Empenho: \_\_\_\_\_  
Nº de Liquidação: \_\_\_\_\_

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN  
Financiaro Coroa - ES

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BANCO PARA DEPOSITO BANESTES AG 099 C/C 25.956.046  
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
RESERVADO AO FISCO  
Atesto que foi conferido e está conforme o pedido  
 Serviço Executado  
 Material Entregue  
Funcionário Coroa - ES

**MABOL COMERCIAL LTDA ME**

RUA DE DORIS SILVA, 36

SANTA BARRARA  
CARIACICA  
ES

TELEFAX: 31043723  
CEP: 2144-100

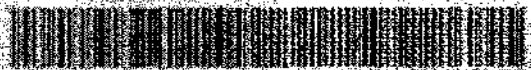
**DANTE**  
DOCUMENTO AUXILIIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.200

SERIE 11

FOLHA 1/000



CHAVE DE ACESSO  
3107 0021 0022 0001 0007 0000 1000 0002 2010 0000 0004

Consulte as informações de perfil tributário de  
MABOL COMERCIAL LTDA ME em  
www.nfe.fazenda.gov.br  
ou em site da Defesa do Consumidor

**ES**

VANTAGEM DA OPERAÇÃO  
**VENDA / MERCADORIA**

Nº FL 24

PROTEÇÃO CONTRA FURTO E FRAUDE  
CNPJ: 07.011.000/0001-87

INSERÇÃO AUTOMÁTICA  
083079203

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF  
21.612.343/0001-87

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO</b>		CNPJ 08.332.733/0001-55	DATA DA EMISSÃO 25/08/2017
ENDEREÇO <b>RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 22</b>		CID/CIDADE <b>CENTRO</b>	CEP 29010-901
MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>		UF <b>ES</b>	DATA DE RECEBIMENTO 25/08/2017
NOME DO RESPONSÁVEL <b>YTORIA</b>		CPF	HORA DE SAÍDA 11:04:02

**PAGAMENTO A VISTA**

VALOR DO BRUTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR DO PIS/PASEP/COFINS		VALOR TOTAL DOS BRUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.106,47	
VALOR DO DESPESAS		VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR DO PIS/PASEP/COFINS		VALOR TOTAL DAS DESPESAS	
0,00		0,00		0,00		177,47		1.106,47	

**TRANSPORTADOR/VEÍCULO E TRANSPORTADO**

RUA DO VEÍCULO		NOME DO VEÍCULO		COR DO VEÍCULO		PLACA DO VEÍCULO		UF		CORREIO	
		0 - Emitente									
NOME DO TRANSPORTADOR		RUA DO TRANSPORTADOR		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		MARCA		PESAGEM		PESAGEM		PESAGEM		PESAGEM	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CD	PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/PASEP/COFINS	VALOR TOTAL
0000	000000	ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO	8507.10.00	5102	UN	11,000	5,000	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	405
0001	000000	ARREMOBILIAÇÃO DE AMBIENTE	8507.10.00	5102	UN	23,000	7,200	167,40	0,00	0,00	0,00	167,40	405
0002	000000	ALTA SENSIBILIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0003	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0004	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0005	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0006	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0007	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0008	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0009	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0010	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0011	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0012	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405
0013	000000	ALTO FIDELIDADE	8507.10.00	5102	UN	3,000	3,900	11,70	0,00	0,00	0,00	11,70	405

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR FISCAL DOS BRUTOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
---------------------	-------------------------	--------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
-------------------------------------	---------------------


**OPERAÇÃO DE FISCOS**  
MABOL COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 07.011.000/0001-87  
VITORIA - ES



CENSO DE MABOL COMERCIAL LTDA ME OFICINA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 293  
 DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO ASSINADA E POR RECEBER: \_\_\_\_\_  
 Nº: 000.000.299  
 SÉRIE: 1

**MABOL COMERCIAL LTDA ME**  
 RUA DE DOURADOS, 25  
 SANTA BARBARA  
 CARACARA  
 ES  
 TEL/FAX: 2733-42723  
 CEP: 29143-100

**DANTE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000.000.299  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 2 de 2



CANAL DE ACESSO  
 3213 0021 6133 4200 4087 2500 1405 0003 3210 0000 3274  
 Consulte os manuais de no portal eletrônico  
 de e consulte também que há pontos  
 de venda de Software Autorizados

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA / MERCADORIA**  
 REGISTRO ESTADUAL: 083079203  
 REGISTRO FEDERAL DO IMPOSTO DE RENDA: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: 21.012.343/0001-87

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

Cód. Fisco.	DESCR. DO PRODUTO/SERVICO	Cód. IB	Cód. CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESC. DO PRODUTO/SERVICO	Cód. IB	Cód. CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCR. DO PRODUTO/SERVICO		VALOR TOTAL
															IB	CFOP	
0035	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0036	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0037	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0038	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0039	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0040	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0041	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0042	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0043	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405
0044	SABONETE LAMBE BOLA	9999999	0100	UN	1.000	0,405	0,405								405	0,405	0,405

Assunto: este é um documento  
 e sua conformidade é garantida  
 Serviço Excepcional  
 Serviço Normal  
 25/08/17  
**MOREZ RIZZO**  
 Diretor Administrativo-Financeiro  
 CRM nº 002015-000000

# CAIXA

COBEN - ES  
Nº FOLIO 244  
p

## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	9923 / 031 / 00000471-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	FISICA
Nome:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
CPF/CNPJ:	06.132.723/0001-25

Banco:	BANESTES S/A BANCO ESTADO ESPIRITO SANTO
Conta destino:	8059 / 00025950046
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	FISICA
Nome:	MAROL COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ:	21.612.340/0001-87
Valor:	R\$ 1.106,97
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MATERIAIS LIMPEZA
Histórico:	

Data / Hora da operação:	25/08/2017 - 18:34:49
--------------------------	-----------------------

Código da operação:	00177152
Chave de segurança:	7KLJQC6HLH6QWYFR

SAC CAIXA: 0800 726 0104  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvintes: 0800 726 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





# CAIXA

COREN - ES 121

Nº 246

ge

## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0813 / 003 / 00080471-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
CNPJ/CPF:	06.332.708/0001-35
<hr/>	
Banco:	021 - BANQUEIS S/A BANCO ESTADO ESPÍRITO SANTO - 00000000
Conta destino:	0099 / 00020000040
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	NABOL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:	21.612.343/0001-97
Valor:	R\$ 2.497,02
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MATERIAL CAPELINA
Historico:	
<hr/>	
Data / Hora da operação:	05/05/2017 - 16:36:38
<hr/>	
Código da operação:	00126473
Chave de segurança:	QVRIH5ZXKJ548C2

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2452  
Ouvidoria: 0800 725 3474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**MABOL COMERCIAL LTDA ME**

RUA DR DORIO SILVA, 26

SANTA BARBARA  
CARIACICA  
ES

TEL/FAX: 2733439724  
CEP: 29145-100

DOCUMENTO APLICAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.378  
SÉRIE 11  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3217 1021 6123 4300 0187 5308 1800 0003 7810 0000 4113

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
332170040709634 - 17/10/2017 09:02:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA / MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
083079203

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ  
21.612.343/0001-87

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/CPF  
08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO  
16/10/2017

ENDEREÇO  
RUA ALBERTO DE OLIVIERA SANTOS, 22

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
29010-901

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
16/10/2017

MUNICÍPIO  
VITÓRIA

FONE/FAX

UF  
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
09:02:34

**FATURA**

PAGAMENTO A VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
			172,10	1.800,49

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 8H	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00080	AGUCAR 5 KG	28289011	0102	5405	UN	9,0000	14,5800	131,22	CNP 402					17,65
00141	CAFE 250 GRS. A VACUO	48183000	0102	5405	UN	80,0000	6,2200	497,60	CNP 402					73,60
00045	COPO DESCARTAVEL 200 ML BRANCO	39241000	0102	5405	CX	5,0000	87,3900	524,34	CNP 403					41,58
00032	COPO DESCARTAVEL 50 ML	17019900	0102	5405	CX	1,0000	71,3900	71,39	CNP 403					3,00
00090	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	17019900	0102	5405	UN	40,0000	11,5900	463,60	CNP 406					19,47
00036	FILTRO CAFE 103 PACOTE COM 30 UNIDADES	85437099	0102	5405	UN	20,0000	3,3100	66,20	CNP 402					8,90
00491	GARRAFA TER. 1L PRETA	96170010	0102	5405	UN	1,0000	46,1400	46,14	CNP 402					7,90

PAD 397/17

Ateste que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Executado  
 Material Entregue

17/10/17

Emissão Sufren - ES  
MARCIA R. B.

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS	RESERVADO AO FISCO

**N.º BOL COMERCIAL LTDA ME**

RUA DR DORIO SILVA, 26

SANTA BARBARA  
CARIACICA  
ES

TEL/FAX: 2733439724  
CEP: 29145-100

**DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA**

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000-379

SÉRIE 1 FLS. 2/18

FOLHA 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

3215 1001 6123 4300 0187 5500 1000 0003 7910 0000 4129

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº de Empenho: 6105

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332170040709534 - 17/10/2017 09:02:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA Nº de Liquidação: 2468

CNPF  
21.612.343/0001-87

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA / MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
083079203

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO</b>		CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35	DATA DA EMISSÃO 16/10/2017
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE OLIVIERA SANTOS, 22		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29010-901
MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/10/2017
			HORA DE SAÍDA 09:01:59

**FATURA  
PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.036,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 108,38	VALOR TOTAL DA NOTA 1.036,04

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00059	ALCOOL ETILICO 482 1 LITRO	09012100	002	5405	UN	15,0000	2,4500	36,75	405					1,54
00247	DESODORIZADOR AMBIENTE 360 ML	39174090	002	5405	UN	2,0000	7,9200	15,84	//					0,67
00641	AGUA SANITARIA 5 LITROS	27101230	002	5405	UN	2,0000	8,3900	16,78	//					1,64
00318	CLORO PURO 5 LITROS	34052000	002	5405	UN	3,0000	8,9500	26,85	//					4,45
00145	DESINFETANTE 5 LITROS	84819090	002	5405	UN	5,0000	8,1000	40,50	//					1,70
00356	DETERGENTE 500 ML	39174090	002	5405	UN	15,0000	2,0600	30,90	//					1,30
00449	ESPONIA DUPLA FACE	39174090	002	5405	UN	36,0000	1,1600	41,76	//					1,75
00457	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	39174090	002	5405	UN	11,0000	4,1500	45,65	//					1,92
00052	LUSTRA MOVEIS 200 ML	96082000	002	5405	UN	7,0000	4,0500	28,21	//					5,12
182	LUVA DE SEGURANCA M	39262000	002	5405	UN	3,0000	5,3200	15,96	//					1,08
00040	MULTI INCRETICIDA 300 ML	96031000	002	5405	UN	2,0000	9,2500	18,50	//					2,49
00075	PANO DE PRATO	52089010	002	5405	UN	11,0000	2,9100	32,01	//					5,30
00008	PANO DE CHAO	48203000	002	5405	UN	11,0000	5,5000	60,50	//					10,36
00232	PAPEL HIGIENICO 30 M PACOTE COM 4 UNIDADES	48181000	002	5405	UN	11,0000	4,2700	46,97	//					1,97
00079	PAPEL HIGIENICO 300 M PACOTE COM 8	22072019	002	5405	UN	7,0000	24,2000	169,40	//					22,78
00005	PEDRA SANITARIA 35 GRs	22011000	002	5405	UN	21,0000	1,9100	40,11	//					1,68
00149	RODO	34013000	002	5405	UN	1,0000	25,1300	25,13	//					4,16
00333	SABAO PO 1 KG	34022000	002	5405	UN	7,0000	10,2500	72,03	//					11,72
00029	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	22011000	002	5405	UN	4,0000	18,4600	73,84	//					3,10

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS  PAD 397/17	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

*Assunto que foi conferido e está conforme o Pedido*

Serviço Executado

Material Entregue

Funcionário: Coren - ES / 17

27/10/17

MARCELO R. P.

U 8

Nº 000.000.379  
SÉRIE: 1

COMERCIAL LTDA ME

RUA DR DORIO SILVA, 26

SANTA BARBARA  
CARIACICA  
ES

TEL/FAX: 2733439724  
CEP: 29145-100

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída 1

Nº 000.000.379  
SÉRIE : 1  
FOLHA 2 de 2



CHAVE DE ACESSO  
3217 1021 6123 4300 0187 5500 1000 0003 7910 0000 4129

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
332170040709534 - 17/10/2017 09:02:21

REGIME DE OPERAÇÃO  
GENÉRICA / MERCADORIA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
273379203

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ  
21.612.343/0001-87

ÍTEM DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	E.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
0001	SACO PEXO 105LTS PRETO C 100UNID	39232110	0102	5405	UN	2,0000	28,2600	56,52						6,13
0002	SACO LIXO PRETO 20LT	39232190	0102	5405	UN	3,0000	8,1600	24,48						2,66
0003	SACO PEXO 60LTS PRETO C 180UNID	39232110	0102	5405	UN	5,0000	16,1850	80,90						8,78
0004	SAPONACAO EMPO	34029039	0102	5405	UN	6,0000	3,1400	18,84						3,07
0005	VASSOURA FIACAVA N3	40169990	0102	5405	UN	2,0000	8,7900	17,58						3,01

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Executado


Material Entregue


*[Handwritten Signature]*  
Funcionário Coreia - ES


**COREN - ES**  
 Nº FLS.: 250

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35	<b>Nota de empenho</b> 37	<b>Exercício</b> 2018
<b>Número:</b> 37 <b>Tipo:</b> Global	<b>Processo:</b> PAD 397/2017 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico	<b>Emissão:</b> 02/01/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.010 - Materiais e Produtos de Limpeza e Higieneização		
<b>Favorecido</b> <b>Nome:</b> MABOL COMERCIAL LTDA ME <b>Endereço:</b> RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO <b>Bairro:</b> SANTA BARBARA <b>Cidade/UF:</b> Cariacica / ES <b>CEP:</b> 29145100 <b>Telefone:</b> (28) 9917-7200 <b>Inscrição Municipal:</b> <b>RG/Inscrição Estadual:</b> 083.079.20-3		
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87	<b>Dados Bancários</b> <b>Banco:</b> 021 <b>Conta:</b> 2595604 - 6 <b>Agência:</b> 0099	
<b>Valor:</b> 1,89 Hum Real e Oitenta e Nove Centavos		
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Itens 01 a 25 do Lote 02, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.		
<b>Saldo Anterior</b> 4.673,72	<b>Valor da Nota</b> 1,89	<b>Saldo Atual</b> 4.671,83

Vitória-ES, 02 de Janeiro de 2018

  
 André Braz Matos  
 Contador  
 ES 018375/0-8  
 057.888.437-23

  
 Onízia Alves Batista Cândido  
 Tesoureira  
 133699-TE  
 008.070.717-30

  
 Wladimison Gama Almeida  
 Presidente  
 78657-ENF  
 001.770.497-90

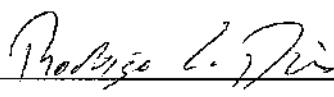
**COREN - ES**

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho	Exercício
	38	2018
Número: 38 Tipo: Global	Processo: PAD 397/2017 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 02/01/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.010 - Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização		
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3		
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87	<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099	
<b>Valor:</b> 246,39 Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos		
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Item 06 do Lote 01, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.		
<b>Saldo Anterior</b> 4.171,27	<b>Valor da Nota</b> 246,39	<b>Saldo Atual</b> 3.924,88

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018

  
 WLADMILSON GAMA ALMEIDA  
 PRESIDENTE  
 COREN-ES 78657  
 001.770.497-90

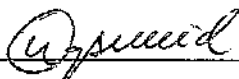
  
 ONÍZIA ALVES BATISTA CÂNDIDO  
 TESOUREIRO  
 COREN-ES 133699  
 008.070.717-30

  
 RODRIGO LAGASSE DIAS  
 CONTADOR  
 CRC-ES 018993/0-9  
 116.075.907-35

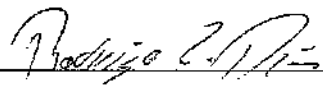


<p align="center"><b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35</p>		<p align="center">Nota de empenho 34</p>	<p align="center">Exercício 2018</p>
<p>Número: 34 Tipo: Global</p>	<p>Processo: PAD 397/2017 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico</p>	<p>Emissão: 02/01/2018</p>	
<p><b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.003 - Gêneros Alimentícios</p>			
<p><b>Favorecido</b>                  Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME                  Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO                  Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES                  CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200                  Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3</p>			
<p align="center"><b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87</p>		<p align="center"><b>Dados Bancários</b>                  Banco: 021 Conta: 2595604 - 6                  Agência: 0099</p>	
<p><b>Valor:</b> 326,28                  Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos</p>			
<p><b>Histórico:</b>                  Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Itens 1, 2 e 3 do Lote 01, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.</p>			
<p><b>Saldo Anterior</b> 3.000,00</p>	<p><b>Valor da Nota</b> 326,28</p>	<p><b>Saldo Atual</b> 2.673,72</p>	

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018

  
 WLADMILSON GAMA ALMEIDA  
 PRESIDENTE  
 COREN-ES 78657  
 001.770.497-90


  
 ONÍZIA ALVES BATISTA CÂNDIDO  
 TESOUREIRO  
 COREN-ES 133699  
 008.070.717-30

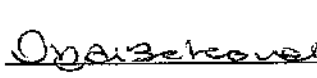
  
 RODRIGO LAGASSE DIAS  
 CONTADOR  
 CRC-ES 018993/0-9  
 116.075.907-35

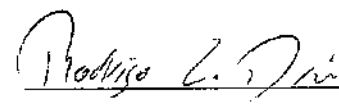
**COREN - ES**

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nº FLS.: 259		Exercício
	Nota de ANULAÇÃO		2018
Número: 4 Empenho N.º: 34 Tipo: Total	Processo: PAD 397/2017		Emissão 02/01/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.003 - Gêneros Alimentícios			
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA      Cidade: Cariacica      UF: ES CEP: 29145100      Telefone: (28) 9917-7200			
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021      Agência: 0099      Conta: 2595604 - 6	
<b>Valor:</b> 326,28 Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos			
<b>Histórico:</b> Anulação do empenho do favorecido MABOL COMERCIAL LTDA ME, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Itens 1, 2 e 3 do Lote 01, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias. ref. empenho criado indevidamente uma vez que no controle do contrato foi aturado que a empresa já forneceu todos os produtos demandados dos itens especificados acima.			
<b>Saldo Anterior</b> 2.673,72	<b>Valor da Nota</b> 326,28	<b>Saldo Atual</b> 3.000,00	

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018

  
 WLADMILSON GAMA ALMEIDA  
 PRESIDENTE  
 COREN-ES 78657  
 001.770.497-90

  
 ONIZIA ALVES BATISTA CÂNDIDO  
 TESOUREIRO  
 COREN-ES 133699  
 008.070.717-30

  
 RODRIGO LAGASSE DIAS  
 CONTADOR  
 CRC-ES 018993/O-9  
 116.075.907-35



**COREN - ES**

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho	Nº FLS.: 255	Exercício
	33		2018
Número: 33 Tipo: Global	Processo: PAD 397/2017 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 02/01/2018	
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.010 - Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização			
<b>Favorecido</b>			
Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME			
Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO			
Bairro: SANTA BARBARA		Cidade/UF: Cariacica / ES	
CEP: 29145100		Telefone: (28) 9917-7200	
Inscrição Municipal:		RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3	
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b>	
		Banco: 021	Conta: 2595604 - 6
		Agência: 0099	
<b>Valor:</b> 326,28 Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos			
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Itens 1, 2 e 3 do Lote 01, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.			
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor da Nota</b>	<b>Saldo Atual</b>	
5.000,00	326,28	4.673,72	

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018

WLADMILSON GAMA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
COREN-ES 78657  
001.770.497-90

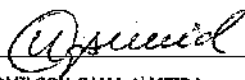
ONÍZIA ALVES BATISTA CÂNDIDO  
TESOUREIRO  
COREN-ES 133699  
008.070.717-30

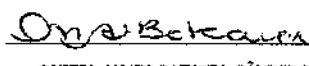
RODRIGO LAGASSE DIAS  
CONTADOR  
CRC-ES 018993/O-9  
116.075.907-35

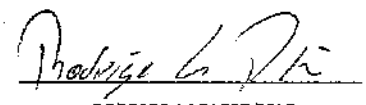
**COREN - ES**

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		Nº FLS.: 256 Exercício Nota de ANULAÇÃO 2018	
Número: 2 Empenho N.º: 33 Tipo: Total	Processo: PAD 397/2017		Emissão 02/01/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.010 - Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização			
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade: Cariacica UF: ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200			
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Agência: 0099 Conta: 2595604 - 6	
<b>Valor:</b> 326,28 Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos			
<b>Histórico:</b> Anulação do empenho do favorecido MABOL COMERCIAL LTDA ME, referente empenho em dotação orçamentária errada, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Itens 1, 2 e 3 do Lote 01, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.			
<b>Saldo Anterior</b> 3.924,88	<b>Valor da Nota</b> 326,28		<b>Saldo Atual</b> 4.251,16

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018

  
 WLADMILSON GAMA ALMEIDA  
 PRESIDENTE  
 COREN-ES 78657  
 001.770.497-90


  
 ONIZIA ALVES BATISTA CÂNDIDO  
 TESOUREIRO  
 COREN-ES 133699  
 008.070.717-30


  
 RODRIGO LAGASSE DIAS  
 CONTADOR  
 CRC-ES 018993/O-9  
 116.075.907-35


COREN-ES  
Nº FLS.: 257

<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35		<b>Nota de empenho</b> 35	<b>Exercício</b> 2018
<b>Número:</b> 35 <b>Tipo:</b> Global	<b>Processo:</b> PAD 397/2017 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico		<b>Emissão:</b> 02/01/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.009 - Materiais de Copa e Cozinha			
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3			
<b>CNPJ/CPF</b> 21.612.343/0001-87		<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099	
<b>Valor:</b> 6,72 Seis Reais e Setenta e Dois Centavos			
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa de cozinha em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Itens 4, 5, 7 a 11, 13 e 14 do Lote 01, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.			
<b>Saldo Anterior</b> 5.000,00	<b>Valor da Nota</b> 6,72	<b>Saldo Atual</b> 4.993,28	

Vitória-ES, 02 de Janeiro de 2018

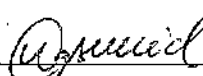
  
 André Braz Matos  
 Contador  
 ES-018375/O-8  
 057.866.437-23

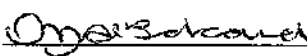
  
 Onzia Alves Batista Cândido  
 Tesoureira  
 133699-TE  
 008.070.717-30

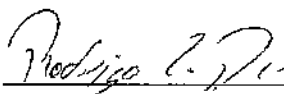
  
 Wladimir Gama Almeida  
 Presidente  
 78657-ENF  
 001.770.497-90

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho	Exercício
	36	2018
Número: 36 Tipo: Global	Processo: PAD 397/2017 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 02/01/2018
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.099 - OUTROS MATERIAIS DE USO NÃO DURADOURO		
<b>Favorecido</b> Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Cariacica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3		
CNPJ/CPF 21.612.343/0001-87	<b>Dados Bancários</b> Banco: 021 Conta: 2595604 - 6 Agência: 0099	
<b>Valor:</b> 4,53 Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos		
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos em atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do COREN-ES, Itens 12 do Lote 01, conforme Contrato nº 021/2017, PAD 397/2017, Pregão Eletrônico nº 010/2017, Vigência 15/05/2017 a 11/02/2018, Pro-Rata 1 mês e 11 dias.		
<b>Saldo Anterior</b> 340,83	<b>Valor da Nota</b> 4,53	<b>Saldo Atual</b> 836,30

Vitória-ES, 02 de janeiro de 2018

  
WLADMILSON GAMA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
COREN-ES 78657  
001.770.497-90

  
ONIZIA ALVES BATISTA CÂNDIDO  
TESOUREIRO  
COREN-ES 133699  
008.070.717-30

  
RODRIGO LAGASSE DIAS  
CONTADOR  
CRC-ES 018993/O-9  
116.075.907-35